

Nº 15/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2022: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 07.07.2022**PRESIDÊNCIA:**

	Página
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de junho de 2022"	6
2 - "Voto de Louvor. Equipa Feminina de futsal do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - Campeã Nacional de Desporto Escolar"	7
3 - "Voto de Louvor. Cidália Silva - Campeã Nacional de Padel"	8
4 - "Voto de Louvor - João Pinheiro considerado o melhor árbitro de 2021/22"	9
5 - "Voto de Louvor - Tiago Pereira - Campeão Nacional de Atletismo"	10
6 - "Voto de Louvor. FAC conquistou 5 títulos Nacionais de Kempo"	11
7 - "Voto de Congratulação - Beatriz Pereira - Vice-Campeã Nacional de Ciclismo"	12
8 - "Voto de Congratulação - Ana Felgueiras - Vice-Campeã Nacional de Kempo"	13
9 - "Atribuição dos Galardões Municipais - Adenda"	14

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - "6ª Alteração Orçamental Permutativa"	18
---	-----------

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo"	27
---	-----------

ÍNDICE

2 - "Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" **104**

3 - "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa - Trabalhos complementares, prorrogação de prazo e descabimentação de verba sobrança" **106**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Contrato de concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes - prorrogação do prazo de vigência." **144**

2 - "Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de uma parcela de terreno, destinada ao "Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos", sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim" **150**

3 - "Medidas excepcionais - Apoio à Economia Local" **175**

4 - "Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais - Fim do período da consulta pública" **180**

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno, da Freguesia de Mogege." **184**

SAÚDE:

1 - "Celebração do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" **192**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro - cedência de instalações para II de Bairro - janeiro a maio de 2022" **213**

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

1 - "Manifesto - Cidades para a indústria Sustentável, a assinar no quadro de uma Rede Europeia de Cidades" **220**

2 - "Assinatura de Protocolo de Cooperação/Acordo de Geminção com a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia" **230**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Pagamento de justa indemnização decorrente da alteração da localização do quiosque denominado "A Mascotinha da Sorte" - parte restante" **239**

2 - "Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Memorando de Entendimento promovido pela Rede de Entidades Consorciadas para a implementação do Projeto "Knowledge Circle"" **246**

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para participação internacional - Gustavo Bonifácio" **263**

2 - "Apoio financeiro para participação internacional - Adriano Niz" **272**

3 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Piloto Filipe Martins Jr." **281**

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022" **290**

5 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2021/2022 - Associação de Basquetebol de Braga" **298**

6 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Natação para a época 2021/2022 - Associação de Natação do Norte de Portugal" **306**

ÍNDICE

7 - "Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão 2022"	314
8 - "Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)"	323
 CULTURA:	
1 - "Apoio financeiro a "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", para compartilhar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022"	330
2 - "XXXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão"	338
 ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas"	357
 JUVENTUDE:	
1 - "Bolsa de Monitores"	367

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de junho de 2022" (Página 6)

2 - "Voto de Louvor. Equipa Feminina de futsal do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - Campeã Nacional de Desporto Escolar" (Página 7)

3 - "Voto de Louvor. Cidália Silva - Campeã Nacional de Padel" (Página 8)

4 - "Voto de Louvor - João Pinheiro considerado o melhor árbitro de 2021/22" (Página 9)

5 - "Voto de Louvor - Tiago Pereira - Campeão Nacional de Atletismo" (Página 10)

6 - "Voto de Louvor. FAC conquistou 5 títulos Nacionais de Kempo" (Página 11)

7 - "Voto de Congratulação - Beatriz Pereira - Vice-Campeã Nacional de Ciclismo" (Página 12)

8 - "Voto de Congratulação - Ana Felgueiras - Vice-Campeã Nacional de Kempo" (Página 13)

9 - "Atribuição dos Galardões Municipais - Adenda" (Página 14)




Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor. Equipa feminina de futsal do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - Campeã Nacional de Desporto Escolar

A equipa juvenil feminina de futsal, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, sagrou-se Campeã Nacional de Desporto Escolar, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Viana do Castelo, entre o dia 19 e 22 de maio.

A equipa de futsal feminino, foi composta pelas atletas Daniela Mendes, Carolina Martins, Carolina Oliveira, Letícia Silva, Helena Rodrigues, Hossana Van-Dúnem, Lara Pereira, Vânia Simões, Mónica Oliveira e Maria Ribeiro.

O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado tem sido uma instituição escolar de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto escolar não só na comunidade famalicense, mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação ao desporto levou, uma vez mais à conquistar de um excelente resultado de âmbito nacional.

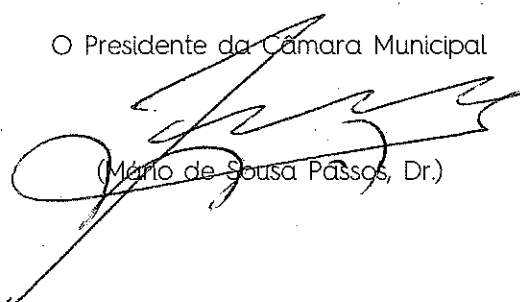
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o voto de Louvor à equipa juvenil feminina de futsal, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, pela conquista do título de Campeã Nacional de Desporto Escolar.

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao Agrupamento de Escolas.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário de Sousa Passos, Dr.)

A



Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Cidália Silva – Campeã Nacional de Padel

A atleta famalicense Cidália Silva, sagrou-se Campeã Nacional de Padel F3, no Campeonato Nacional Absoluto de Padel 2022, que se realizou no Porto, entre os dias 15 e 19 de junho.

É mais uma atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de padel, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Cidália Silva, como Campeã Nacional de Padel F3.**
- 2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Atleta e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário de Sousa Passos, Dr.)



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Louvor - João Pinheiro considerado o melhor árbitro de 2021/22

O árbitro internacional famalicense, João Pinheiro, alcançou, pela segunda época desportiva consecutiva, o estatuto de melhor árbitro Nacional da categoria principal (CI), atribuído pelo Conselho de Arbitragem, da Federação Portuguesa de Futebol.

João Pinheiro, pertence aos quadros da Associação de Futebol de Braga, tirou a sua formação no Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, tornando-se no primeiro árbitro internacional deste Núcleo, no ano de 2015.

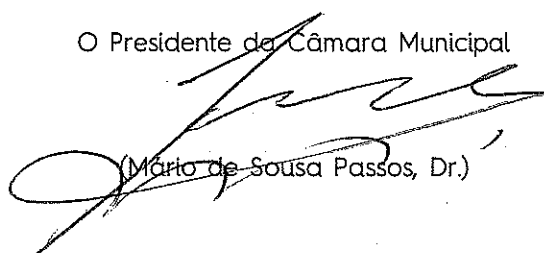
É mais um dos muitos famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Louvor a João Pinheiro, pela conquista do título de melhor árbitro Nacional de futebol, da categoria principal (CI), na época de 2021/2022.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário de Sousa Passos, Dr.)



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Louvor**Tiago Pereira – Campeão Nacional de atletismo.**

O jovem atleta Tiago Pereira, atleta do CCDD - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, conquistou os títulos de Campeão Nacional, nas provas de salto em comprimento e triplo salto, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Juvenis, que se realizou em Viana do Castelo, nos dias 18 e 19 de junho.

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

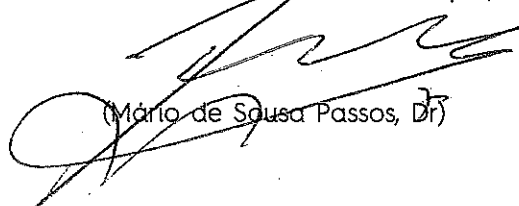
O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor a Tiago Pereira, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional, no salto em comprimento e triplo salto, na modalidade de Atletismo.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário de Sousa Passos, Dr)



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Louvor. FAC conquistou 5 títulos Nacionais de Kempo

Os atletas da modalidade de artes Marciais – Estilo Kempo, em representação do FAC-Famalicense Atlético Clube, conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 e 26 de junho.

- Afonso Gomes, em Rumble e Semi-Kempo;
- Diogo Mendes, em Rumble e Semi-Kempo;
- Rodrigo Teixeira, em Rumble Kempo

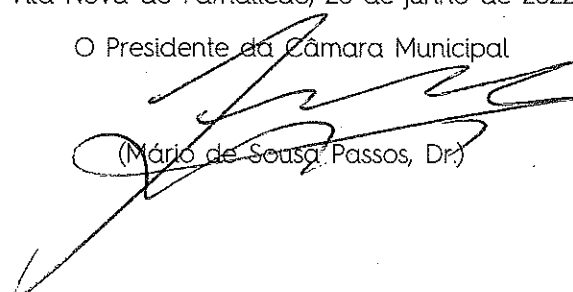
Trata-se de mais três atletas famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas do FAC- Famalicense Atlético Clube pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
 - **Afonso Gomes, Campeão Nacional em Rumble e Semi-Kempo;**
 - **Diogo Mendes, Campeão Nacional em Rumble e Semi-Kempo;**
 - **Rodrigo Teixeira, Campeão Nacional em Rumble Kempo**
- 2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário de Sousa Passos, Dr.)



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Congratulação
Beatriz Pereira – Vice-Campeã Nacional de Ciclismo

O atleta famalicense Beatriz Pereira, atleta da equipa espanhola Bizkaia-Durango, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Ciclismo de estrada, na vertente de Contrarrelógio, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou, no dia 24 de junho, em Mugadouro.

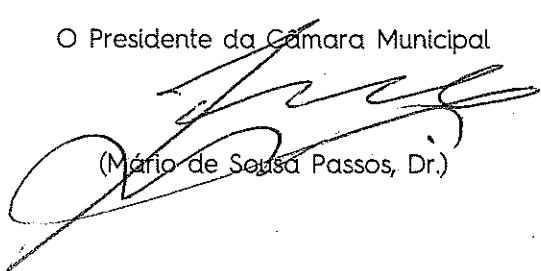
É mais uma jovem atleta famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Congratulação a Beatriz Pereira, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Ciclismo de Estrada, na vertente de Contrarrelógio.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à própria e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário de Sousa Passos, Dr.)



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Congratulação.
Ana Felgueiras – Vice-Campeã Nacional de Kempo

A atleta Ana Felgueiras, em representação do FAC-Famalicense Atlético Clube, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Kempo, na vertente de Light Kempo, no Campeonato Nacional de Kempo, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 e 26 de junho.

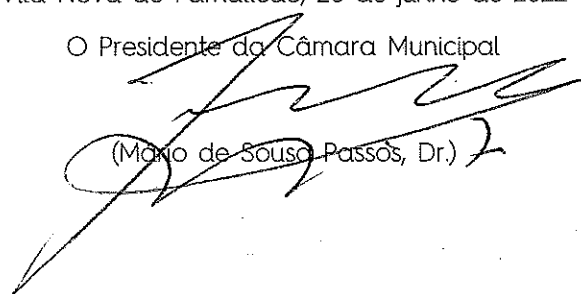
Trata-se de mais uma atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Ana felgueiras, em representação do FAC- Famalicense Atlético Clube, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Kempo, na vertente de Light Kempo,**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


(Mário de Sousa Passos, Dr.)

**Gabinete do Presidente**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto:** Atribuição dos Galardões Municipais - Adenda

O Município tem como finalidade estratégica incentivar, divulgar e reconhecer os méritos individuais e coletivos que se destacam na comunidade famalicense.

Neste sentido, os Galardões Municipais têm como propósito agraciar individualidades e instituições de reconhecido mérito, cujos feitos tenham contribuído de forma relevante para a prossecução do bem comum e a valorização da identidade e do progresso do nosso concelho.

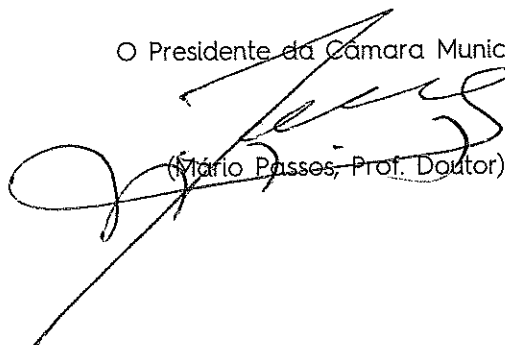
Considerando que se verificou que no anexo deliberado na Reunião do Órgão Executivo do dia 23 de junho de 2022 faltava uma personalidade a distinguir com o galardão de Mérito Municipal Autárquico, o senhor Agostinho da Silva Veiga,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a adenda aos Galardões Municipais (anexo I), acrescentando, desta forma, uma individualidade na Medalha de Mérito Municipal Autárquico.

Vila Nova de Famalicão, 4 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passes, Prof. Doutor)

**ANEXO I - ANEXO
GALARDÕES MUNICIPAIS**

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA

Centro Social de Educação Sol Nascente

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

Agrupamento n.º 357 de Gavião, do Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento n.º 364 de Vale São Cosme, do Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento n.º 442 de Oliveira Santa Maria, do Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento n.º 620 de Cruz São Tiago, do Corpo Nacional de Escutas

Koklus Associação Juvenil de Fradelos

Álvaro Jorge Alves da Costa

António Martins Vieira (*a título póstumo*)

Cristina Maria Silva Azevedo

José Ferreira dos Santos

José Manuel Lopes Cordeiro

Lígia Maria Graça Marques dos Santos

Rui Manuel da Silva Lima

Sandra Cristina Correia Ribeiro Gonçalves

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

Fogos de Artifício Varziela, Lda.

Lavandaria Tamlico, Lda.

Manuel de Sousa Lopes, S.A.

Albino Mesquita Ribeiro

António Martins Couto

Carlos Alberto Fernandes da Silva

Carlos Moreira da Silva

Francisco Oliveira

Manuel Leitão de Oliveira e Silva

Maria Leonor Seara Barroso Oliveira

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

Escola de Karaté Shotokan de Delães



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Carlos Alberto Preliteiro

Rui Grenha (*à título póstumo*)

MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

Agostinho da Silva Veiga

Célia Cristina Maia Menezes e Castro

José Manuel Leitão dos Santos

José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Manuel Joaquim Rodrigues Carvalho

Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

Susana Maria Costa Pereira

Vítor Torres Pereira

CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO

Paulo Alexandre Matos Cunha

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - "6ª Alteração Orçamental Permutativa" (Página 18)

Gestão Financeira
financial management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

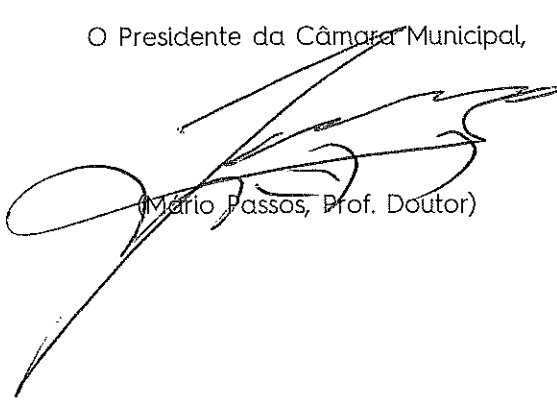
Assunto: 6ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 01 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+(4)+ (5)+(6)	Observações (8)
				Inscri./reforç. (4)	Dimin./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
R5	Transferências e subsídios correntes		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
R51	Transferências correntes		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
R511	Administrações Públicas		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
060301	ESTADO		23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	16.197.652,00	521.604,00			16.719.256,00	
06030102	Fundo Social Municipal	P	2.293.633,00	405.357,00			2.698.990,00	
06030103	Participação Fixa no IRS	P	4.999.940,00		248.326,00		4.751.614,00	
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	P	364.588,84	11.689,16			376.278,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
R91	Transferências de capital		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
R911	Administrações Públicas		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
100301	ESTADO		2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	1.799.739,00	57.956,00			1.857.695,00	
10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	P	836.883,00		580.288,00		256.595,00	
Total de Receitas Correntes			23.855.813,84	938.650,16	248.326,00		24.546.138,00	
Total de Receitas de Capital			2.636.622,00	57.956,00	580.288,00		2.114.290,00	
Total de Receitas Efetivas			26.492.435,84	996.606,16	828.614,00		26.660.428,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			26.492.435,84	996.606,16	828.614,00		26.660.428,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		15.737.300,00	165.000,00	165.000,00		15.737.300,00	
D11	Remunerações Certas e		15.593.000,00	150.000,00	165.000,00		15.578.000,00	
	Permanentes							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		15.593.000,00	150.000,00	165.000,00		15.578.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		15.593.000,00	150.000,00	165.000,00		15.578.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.593.000,00	150.000,00	165.000,00		15.578.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15.593.000,00	150.000,00	165.000,00		15.578.000,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO		14.388.000,00		165.000,00		14.223.000,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	14.388.000,00		165.000,00		14.223.000,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	1.205.000,00	150.000,00			1.355.000,00	
	AVENÇA							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		144.300,00	15.000,00			159.300,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		144.300,00	15.000,00			159.300,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		144.300,00	15.000,00			159.300,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		144.300,00	15.000,00			159.300,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		144.300,00	15.000,00			159.300,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	5.100,00	5.000,00			10.100,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	P	79.200,00	5.000,00			84.200,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	P	60.000,00	5.000,00			65.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		27.857.060,00	335.992,16	757.457,28		27.435.594,88	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		792.064,00	80.000,00	1.836,00		870.228,00	
2201	DAG - SERVICOS COMUNS		502.000,00	80.000,00			582.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		502.000,00	80.000,00			582.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		502.000,00	80.000,00			582.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	502.000,00	80.000,00			582.000,00	
2202	DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E		290.064,00		1.836,00		288.228,00	
	INTERNACIONALI							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		290.064,00		1.836,00		288.228,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		290.064,00		1.836,00		288.228,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E	P	290.064,00		1.836,00		288.228,00	
	CONSULTADORIA							
24	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		1.266.400,00		41.160,00		1.225.240,00	
2401	DAJ - SERVIÇOS COMUNS		1.266.400,00		41.160,00		1.225.240,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.266.400,00		41.160,00		1.225.240,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		88.900,00		18.000,00		70.900,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	5.000,00		2.000,00		3.000,00	
	CONFECCIONADAS							
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	17.300,00		2.000,00		15.300,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	6.600,00		1.000,00		5.600,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	5.800,00		2.000,00		3.800,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	2.700,00		1.000,00		1.700,00	
	RECREIO							
020121	OUTROS BENS	P	51.500,00		10.000,00		41.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.177.500,00		23.160,00		1.154.340,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	4.500,00		1.000,00		3.500,00	
020212	SEGUROS	P	250.000,00		10.000,00		240.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	4.700,00		1.000,00		3.700,00	
020217	PUBLICIDADE	P	3.300,00		1.000,00		2.300,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	915.000,00		10.160,00		904.840,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE,		23.971.940,00	224.992,16	412.632,28		23.784.299,88	
	EQUIPAMENTOS E OBRAS							
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO		10.727.940,00	67.000,00	88.632,28		10.706.307,72	
	URBANO							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.727.940,00	67.000,00	88.632,28		10.706.307,72	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		210.000,00	6.000,00			216.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	210.000,00	6.000,00			216.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.517.940,00	61.000,00	88.632,28		10.490.307,72	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	88.000,00		60.000,00		28.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	5.200,00	6.000,00			11.200,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	9.918.500,00		28.632,28		9.889.867,72	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	506.240,00	55.000,00			561.240,00	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E		5.598.000,00		254.000,00		5.344.000,00	
	SEGURANÇA RODOVIÁRIA							
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.598.000,00		254.000,00		5.344.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.598.000,00		254.000,00		5.344.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	5.518.000,00		242.000,00		5.276.000,00	
Total de Despesas Correntes			34.041.704,00	312.000,00	538.628,28		33.815.075,72	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			34.041.704,00	312.000,00	538.628,28		33.815.075,72	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			34.041.704,00	312.000,00	538.628,28		33.815.075,72	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
2504	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	80.000,00		12.000,00		68.000,00	
	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EPIC		7.646.000,00	157.992,16	70.000,00		7.733.992,16	
	ENERG,E MANUTENÇÃO							
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.646.000,00	157.992,16	70.000,00		7.733.992,16	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7.646.000,00	157.992,16	70.000,00		7.733.992,16	
	020201 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		7.052.000,00	87.992,16	70.000,00		7.069.992,16	
	02020102 ELETRICIDADE	P	6.152.000,00	87.992,16			6.239.992,16	
	02020199 OUTROS	P	900.000,00		70.000,00		830.000,00	
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	P	594.000,00	70.000,00			664.000,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO		1.826.656,00	31.000,00	301.829,00		1.555.827,00	
	SOCIAL							
2602	DIVISÃO DE CULTURA		669.265,00	5.000,00	56.050,00		618.215,00	
260201	CULTURA		193.795,00	2.000,00	50.500,00		145.295,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		193.795,00	2.000,00	50.500,00		145.295,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		68.795,00	2.000,00	30.000,00		40.795,00	
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	2.795,00	2.000,00			4.795,00	
	020121 OUTROS BENS	P	66.000,00		30.000,00		36.000,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		125.000,00		20.500,00		104.500,00	
	020210 TRANSPORTES	P	10.000,00		6.000,00		4.000,00	
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	5.000,00		2.500,00		2.500,00	
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	70.000,00		2.000,00		68.000,00	
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	40.000,00		10.000,00		30.000,00	
260202	EMCA - CASA DAS ARTES		475.470,00	3.000,00	5.550,00		472.920,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		475.470,00	3.000,00	5.550,00		472.920,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		475.470,00	3.000,00	5.550,00		472.920,00	
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	1.470,00	3.000,00			4.470,00	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	474.000,00		5.550,00		468.450,00	
2604	DIVISÃO DE DESPORTO		233.889,00	16.000,00	35.779,00		214.110,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		233.889,00	16.000,00	35.779,00		214.110,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		6.889,00	6.000,00			12.889,00	
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	6.889,00	6.000,00			12.889,00	
	RECREIO							
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		227.000,00	10.000,00	35.779,00		201.221,00	
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	179.500,00		35.779,00		143.721,00	
	020225 OUTROS SERVIÇOS	P	47.500,00	10.000,00			57.500,00	
2605	DIV. SAUDE,SOLID		770.002,00		200.000,00		570.002,00	
	SOCIAL,FAMÍLIA,IGUALDADE,INTERCUL							
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		770.002,00		200.000,00		570.002,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		528.080,00		100.000,00		428.080,00	
	020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	P	528.080,00		100.000,00		428.080,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		241.922,00		100.000,00		141.922,00	
	020210 TRANSPORTES	P	241.922,00		100.000,00		141.922,00	
2607	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS		153.500,00	10.000,00	10.000,00		153.500,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		153.500,00	10.000,00	10.000,00		153.500,00	
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		118.500,00	10.000,00			128.500,00	
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	118.500,00	10.000,00			128.500,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		35.000,00		10.000,00		25.000,00	
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	35.000,00		10.000,00		25.000,00	
D4	Transferências e subsídios		5.067.000,00	425.071,28	230.000,00		5.262.071,28	
	correntes							
D41	Transferências correntes		5.067.000,00	425.071,28	230.000,00		5.262.071,28	
D411	Administrações Públicas		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
D4115	Administração Local		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	040501 CONTINENTE		1.505.000,00	254.000,00			1.759.000,00	
	04050102 Freguesias	P	564.000,00	12.000,00			576.000,00	
	04050104 Associações de Municípios		941.000,00	242.000,00			1.183.000,00	
	0405010403 Associações de Municípios - Outras	P	941.000,00	242.000,00			1.183.000,00	
D412	Entidades do Setor Não		2.455.500,00	171.071,28	100.000,00		2.526.571,28	
	Lucrativo							
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.455.500,00	171.071,28	100.000,00		2.526.571,28	
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		2.455.500,00	171.071,28	100.000,00		2.526.571,28	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.455.500,00	171.071,28			2.526.571,28	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.455.500,00	171.071,28	100.000,00		2.526.571,28	
Total de Despesas Correntes			45.099.360,00	754.992,16	922.457,28		44.931.894,88	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			45.099.360,00	754.992,16	922.457,28		44.931.894,88	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			45.099.360,00	754.992,16	922.457,28		44.931.894,88	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D413	040701		2.455.500,00	171.071,28	100.000,00		2.526.571,28	
	04070101	P	752.000,00		100.000,00		652.000,00	
	04070103	P	604.250,00	78.500,00			682.750,00	
	04070104	P	144.250,00	41.160,00			185.410,00	
	04070105	P	855.000,00	29.779,00			884.779,00	
	04070106	P	100.000,00	21.632,28			121.632,28	
	Famílias		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
D5	0408 FAMÍLIAS		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	040802 OUTRAS		1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	04080202 Outras	P	1.106.500,00		130.000,00		976.500,00	
	Outras despesas correntes		46.941,00	4.386,00			51.327,00	
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		45.000,00	550,00			45.550,00	
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		45.000,00	550,00			45.550,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	550,00			45.550,00	
	0602 DIVERSAS		45.000,00	550,00			45.550,00	
	060203 OUTRAS		45.000,00	550,00			45.550,00	
	06020305 Outras - Outras	P	45.000,00	550,00			45.550,00	
D6	22 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	2202 DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO, ECONOMIA E INTERNACIONALI		1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	0602 DIVERSAS		1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	060203 OUTRAS		1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	06020305 Outras - Outras	P	1.861,00	1.836,00			3.697,00	
	26 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		80,00	2.000,00			2.080,00	
	2602 DIVISÃO DE CULTURA		80,00	2.000,00			2.080,00	
	260202 EMCA - CASA DAS ARTES		80,00	2.000,00			2.080,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80,00	2.000,00			2.080,00	
D6	0602 DIVERSAS		80,00	2.000,00			2.080,00	
	060203 OUTRAS		80,00	2.000,00			2.080,00	
	06020305 Outras - Outras	P	80,00	2.000,00			2.080,00	
	Aquisição de bens de capital		26.582.992,67	303.648,24	563.648,24		26.322.992,67	
	24 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		892.419,41				892.419,41	
	2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS		892.419,41				892.419,41	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		892.419,41				892.419,41	
	0701 INVESTIMENTOS		892.419,41				892.419,41	
	070101 TERRENOS	P	892.419,41				892.419,41	
	25 DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		25.469.953,26	303.648,24	550.448,24		25.223.153,26	
D6	2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		2.621.657,13	132.996,64	132.996,64		2.621.657,13	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.621.657,13	132.996,64	132.996,64		2.621.657,13	
	0701 INVESTIMENTOS		370.500,00	50.000,00	50.000,00		370.500,00	
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTE		342.500,00		50.000,00		292.500,00	
	07010602 MAT. TRANSPORTE - Outro	P	342.500,00		50.000,00		292.500,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		28.000,00	50.000,00			78.000,00	
	07011001 EQUIPAMENTO BÁSICO - Eq. Recolha de Resíduos	P	28.000,00	50.000,00			78.000,00	
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.251.157,13	82.996,64	82.996,64		2.251.157,13	
	070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		2.251.157,13	82.996,64	82.996,64		2.251.157,13	
	07030302 Sistemas de drenagem de águas residuais	P	1.479.588,00		82.996,64		1.396.591,36	
D6	07030307 Captação e Distribuição de Água	P	771.569,13	82.996,64			854.565,77	
	2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		12.408.905,90	30.000,00	210.000,00		12.228.905,90	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.408.905,90	30.000,00	210.000,00		12.228.905,90	
	0701 INVESTIMENTOS		176.615,32	30.000,00			206.615,32	
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	176.615,32	30.000,00			206.615,32	
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		12.232.290,58		210.000,00		12.022.290,58	
	070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		12.232.290,58		210.000,00		12.022.290,58	
Total de Despesas Correntes			48.708.301,00	930.449,44	1.152.457,28		48.486.293,16	
Total de Despesas de Capital			3.690.691,86	162.996,64	132.996,64		3.720.691,86	
Total de Despesas Efetivas			52.398.992,86	1.093.446,08	1.285.453,92		52.206.985,02	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			52.398.992,86	1.093.446,08	1.285.453,92		52.206.985,02	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	P	10.073.310,36		190.000,00		9.883.310,36	
2504	07030308 Viação Rural	P	2.158.980,22		20.000,00		2.138.980,22	
	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO		10.439.390,23	140.651,60	207.451,60		10.372.590,23	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10.439.390,23	140.651,60	207.451,60		10.372.590,23	
0701	INVESTIMENTOS		10.439.390,23	140.651,60	207.451,60		10.372.590,23	
070102	HABITAÇÕES		587.363,33		80.000,00		507.363,33	
07010203	Reparação e Beneficiação	P	587.363,33		80.000,00		507.363,33	
070103	EDIFÍCIOS		9.852.026,90	140.651,60	127.451,60		9.865.226,90	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	3.261.059,89		127.451,60		3.133.608,29	
07010305	ESCOLAS	P	6.590.967,01	140.651,60			6.731.618,61	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		220.620,00		13.200,00		207.420,00	
2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS		220.620,00		13.200,00		207.420,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		220.620,00		13.200,00		207.420,00	
0701	INVESTIMENTOS		220.620,00		13.200,00		207.420,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		220.620,00		13.200,00		207.420,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	220.620,00		13.200,00		207.420,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		3.417.000,00	760.000,00	110.000,00		4.067.000,00	
D71	Transferências de capital		3.417.000,00	760.000,00	110.000,00		4.067.000,00	
D711	Administrações Públicas		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
D7115	Administração Local		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
080501	CONTINENTE		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
08050102	Freguesias		2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	P	2.150.000,00	760.000,00			2.910.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.267.000,00		110.000,00		1.157.000,00	
08070101	AÇÃO SOCIAL	P	1.067.000,00		100.000,00		967.000,00	
08070199	OUTRAS	P	200.000,00		10.000,00		190.000,00	
Total de Despesas Correntes			48.708.301,00	930.449,44	1.152.457,28		48.486.293,16	
Total de Despesas de Capital			29.999.992,67	1.063.648,24	673.648,24		30.389.992,67	
Total de Despesas Efetivas			78.708.293,67	1.994.097,68	1.826.105,52		78.876.285,83	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			78.708.293,67	1.994.097,68	1.826.105,52		78.876.285,83	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/ECONÔMICA		Pagamentos							Modificação (+/-)
Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Datas		Períodos seguintes						
					Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			FUNÇÕES GERAIS	2502/07010602	2022/01/01	2022/12/31	342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.1.			MATERIAL DE TRANSPORTE				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.2.			ADQUIÇÃO DE NOVAS VIATURAS				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.2.1.			OUTROS				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.2.2.			FUNÇÕES SOCIAIS				342.500,00	292.500,00				-50.000,00	
1.1.1.2.3.			EDUCAÇÃO				5.308.972,38	5.096.972,38				-212.000,00	
1.1.1.2.4.			ENSINO NÃO SUPERIOR				1.149.965,01	1.277.416,61				127.451,60	
1.1.1.2.5.			ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				1.149.965,01	1.277.416,61				127.451,60	
1.1.1.2.6.			OPRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				845.228,67	845.228,67				0	
1.1.1.2.7.			Atividades				845.228,67	845.228,67				0	
1.1.1.2.8.			RECURSOS				25.000,00	25.000,00				0	
1.1.1.2.9.			EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro				26.876,00	46.876,00				20.000,00	
1.1.1.2.10.			OPRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				26.876,00	46.876,00				20.000,00	
1.1.1.2.11.			Móveis				177.860,34	105.311,94				-72.548,40	
1.1.1.2.12.			OPRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				84.139,00	37.562,65				-46.576,35	
1.1.1.2.13.			Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)				93.721,34	67.749,29				-25.972,05	
1.1.1.2.14.			Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)				100.000,00	280.000,00				180.000,00	
1.1.1.2.15.			OPRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				100.000,00	280.000,00				180.000,00	
1.1.1.2.16.			Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)				3.599.491,96	3.599.491,96				0	
1.1.1.2.17.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				250.437,33	170.437,33				-80.000,00	
1.1.1.2.18.			HABITAÇÃO				250.437,33	170.437,33				-80.000,00	
1.1.1.2.19.			REPARAÇÃO E REABILITAÇÃO				3.070.569,00	3.010.569,00				-60.000,00	
1.1.1.2.20.			PCMU - Integração Comunidades Desfavorecidas				3.070.569,00	3.010.569,00				-60.000,00	
1.1.1.2.21.			ORDENAMENTO DO TERREIRO				3.070.569,00	3.010.569,00				-60.000,00	
1.1.1.2.22.			REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				3.070.569,00	3.010.569,00				-60.000,00	
1.1.1.2.23.			PCMU - REGENERAÇÃO URBANA (PRACAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)				127.038,50	44.041,86				-82.996,64	
1.1.1.2.24.			NOTAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				50.000,00	20.000,00				-30.000,00	
1.1.1.2.25.			Outras notas redes de águas pluviais				50.000,00	20.000,00				-30.000,00	
1.1.1.2.26.			AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				77.038,50	24.041,86				-52.996,64	
1.1.1.2.27.			Conservação, reparação e ampliação das redes existentes				77.038,50	24.041,86				-52.996,64	
1.1.1.2.28.			ABASTECIMENTO DE ÁGUA				226.447,13	309.443,77				82.996,64	
1.1.1.2.29.			AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				86.447,13	90.943,77				4.496,64	
1.1.1.2.30.			Programa de redução e controlo de perdas de água				140.000,00	218.500,00				78.500,00	
1.1.1.2.31.			REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS PROVOCADAS PELAS OBRAS EM CURSO				15.000,00	65.000,00				50.000,00	
1.1.1.2.32.			RESÍDUOS SÓLIDOS				15.000,00	65.000,00				50.000,00	
1.1.1.2.33.			ADQUIÇÃO E REPARAÇÕES DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS				15.000,00	65.000,00				50.000,00	
1.1.1.2.34.			Contentores e outros equipamentos de recolha de lixo				469.515,41	220.063,81				-249.451,60	
1.1.1.2.35.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				227.496,00	100.044,40				-127.451,60	
1.1.1.2.36.			CULTURA				227.496,00	100.044,40				-127.451,60	
1.1.1.2.37.			EDIFÍCIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				227.496,00	100.044,40				-127.451,60	
1.1.1.2.38.			Casa-Museu de Camilo				242.019,41	120.019,41				-122.000,00	
1.1.1.2.39.			DESPORTO, RECREIO E LAZER				8.009.469,00	8.009.469,00				0	
1.1.1.2.40.			ADQUIÇÃO DE TERRENOS				6.624.741,00	6.656.741,00				32.000,00	
1.1.1.2.41.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				6.624.741,00	6.656.741,00				32.000,00	
1.1.1.2.42.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				5.135.972,00	5.035.972,00				-100.000,00	
1.1.1.2.43.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				5.135.972,00	5.035.972,00				-100.000,00	
1.1.1.2.44.			CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				806.769,00	786.769,00				-20.000,00	
1.1.1.2.45.			PCMU - Mobilidade Urbana Sustentável				806.769,00	786.769,00				-20.000,00	
1.1.1.2.46.			BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				72.000,00	102.000,00				30.000,00	
1.1.1.2.47.			Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial				72.000,00	102.000,00				30.000,00	
1.1.1.2.48.			REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				72.000,00	102.000,00				30.000,00	
1.1.1.2.49.			Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)				610.000,00	732.000,00				122.000,00	
1.1.1.2.50.			ADQUIÇÃO DE TERRENOS				1.352.728,00	1.352.728,00				-30.000,00	
1.1.1.2.51.			COMÉRCIO E TURISMO				1.352.728,00	1.352.728,00				-30.000,00	
1.1.1.2.52.			CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS				1.352.728,00	1.352.728,00				-30.000,00	

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo" (Página 27)

2 - "Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada - Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" (Página 104)

3 - "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa - Trabalhos complementares, prorrogação de prazo e descabimentação de verba sobrança" (Página 106)



Obras Municipais
public works

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala. Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo

A 07 de maio 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala" à firma Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 2.719.000,00 euros (dois milhões, setecentos e dezanove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se, na fase de execução da empreitada, que surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 390.251,51 € + IVA (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), que representa 14,35% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião da Câmara Municipal, datada de 27 de janeiro de 2022, correspondem a uma percentagem acumulada de 31,29 % do valor contratual, respeitando os limites legais.

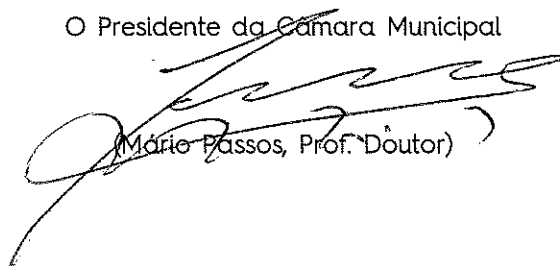
Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala", Costeira - Engenharia e Construção, SA, contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 390.251,51 € + IVA (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 8185/2022

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12681/2022

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 09-06-2022

Assunto: Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo.

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, SA., contribuinte n.º 500505292, pelo valor de 2.719 000,00 € + IVA. Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. O valor total dos trabalhos complementares ascende a 390.251,51 € + IVA e representam 14,35% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 390.251,51 € + IVA. Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução de 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP. Mais se informa que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião de Câmara datada de 27/01/2022 correspondem a uma percentagem acumulada de 31,29 % do valor contratual, respeitando os limites legais.

O Chefe de Divisão,

**LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por LUÍS FILIPE
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2022.06.09
10:34:59 +01'00'

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 1 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativamente à necessidade execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

- Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- Projetista Arquitetura: Arq.º Miguel Moniz (Arquitetura – HMVM)
- Projetistas Especialidades: Luís Granja - Gabinete de Projectos Lda
- Fiscalização: SGS PORTUGAL - SOCIEDADE GERAL DE SUPERINTENDÊNCIA S.A.
- Empreiteiro Geral: Costeira – Engenharia e Construção, S.A.

Datas Relevantes:

- Auto de Consignação: 23 de setembro de 2020;
- Data limite reclamação de erros e omissões do caderno de encargos (art.º 377, ponto do CCP): 22 de novembro de 2020 (60 dias após data do auto de consignação).

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

2.1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA ANÁLISE

O presente parecer tem como base a documentação existente no âmbito do contrato da empreitada e legislação portuguesa em vigor.

No decorrer da presente análise deverá ter-se em conta os artigos estabelecidos no CCP, referentes aos **trabalhos complementares**, destacando-se:

Trabalhos Complementares (artigo 370 do CCP)

1. São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.
2. Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:
 - a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 2 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

- b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e
- c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
- 3. Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa:
 - a) Não possam ser técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e
 - b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 % do preço contratual.
- 4. Os trabalhos complementares que excedam os limites previstos no presente artigo devem ser adjudicados na sequência de novo procedimento.

Responsabilidade pelos Trabalhos Complementares (artigo 378 do CCP)

- 1. O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro;
- 2. Quando o empreiteiro tenha a obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos complementares que tenham por finalidade o suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.
- 3. O empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões;
- 4. O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões que, não podendo objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 3 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:
 - a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;
 - b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos n. 2 e 3.
6. No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

2.2. ANÁLISE TÉCNICA

2.2.1. TM 40– Impermeabilização da pala de embarque

O TM 40 surge como a apresentação por parte do empreiteiro de cotação para a impermeabilização da pala de embarque dos passageiros.

Foram (6) as soluções apresentadas por parte do empreiteiro para a referida impermeabilização:

- tela líquida à base de resinas de metacrilato e poliuretano, com um valor de **96 425,00 €**;
- resinas de poliuretano Sikalastic 851, com um valor de **110 490,00 €**;
- poliureia, com um valor de **108 605,00 €**;
- poliuretano, com um valor de **71 050,00 €**;
- tela asfáltica, com um valor de **71 112,60 €**;
- tela PVC, com um valor de **79 334,60 €**.

A impermeabilização do elemento em questão torna-se de suma importância, em face dos danos que já são visíveis na face inferior da estrutura e que vão colocar em causa a qualidade e beleza da peça em betão construída.

Mantemos a posição já transmitida anteriormente, a solução poliuretano apresenta-se a menos onerosa para o Dono de Obra e a que se coaduna com a arquitetura do espaço.

Deixamos à consideração de V. Exas a solução a adotar.

O descritivo apresentado será o das duas soluções menos onerosas para o Dono de Obra, poliuretano e tela asfáltica.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 4 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Impermeabilização da cobertura da Pala da Gare Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
Opção 1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização à base de poliuretano	m ²	0	35,53 €	2000,00	2000,00	71 050,00 €
	Incluído:						
	Decapagem com jato de água a pressão de 200 Bar, com ponteira rotativa.						
	Aplicação do primário DRIZORO MAXEPOX PRIMER-W para aplicação de 0,3 kg / m ² numa só camada.						
	Aplicação do poliuretano DRIZORO MAXELASTIC PUR-HW em duas demãos com um total de 2,0 kg / m ² .						
						Total	71 050,00 €
Opção 2	Tela Betuminosa						
	Impermeabilização com dupla membrana betuminosa, tela asfáltica de 3kg/m ² + tela asfáltica mineralizada na cor branca	m ²	0	16,97 €	2000,00	2000,00	33 940,00 €
	Fornecimento e Aplicação de Perfil (Rufo periférico)	m	0	14,25 €	180,00	180,00	2 565,00 €
	Camada em betonilha, com 8 cm de espessura, para possibilitar o assentamento das telas asfálticas	m ²	0	16,20 €	2000,00	2000,00	32 400,00 €
	Trabalhos de construção civil para "adoçar" as arestas concavas e convexas das vigas de betão armado superiores	m	0	2,80 €	792,00	792,00	2 217,60 €
						Total	71 122,60 €

2.2.2. TM 50 – Correção de Tetos e Estruturas

O TM 50 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro no valor de 1 135,51 €, relativamente alteração de teto gablex por teto em gesso cartonado na zona de espera e execução da estrutura na antiga "casa do guarda".

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 5 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

Foi solicitado pelo Dono de Obra, a alteração do teto constituinte da zona de espera, com pé direito duplo, do teto técnico "gabelex" por gesso cartonado, a alteração resulta num trabalho a menos de 597,22 €.

No referido TM também é apresentada cotação, a preços contratuais para execução de vigas e laje de piso na antiga "casa do guarda", inicialmente não prevista intervencionar. É apresentado um valor residual para as ligações soldadas e especificadas pelo projetista de estruturas para a ligação da estrutura nova com a estrutura existente.

Com base no acima elencado, entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 1 249,79 €.

SGS				Correção de tetos e Estruturas					
				Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unif.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação		
9.5.1	Fornecimento e montagem de teto tipo "Laminex U30 da GABELEX", em aço pré-lacado na cor preta, com 0,5mm de espessura, constituído em perfil com 30,8 mm de largura, 35,5 mm de altura, com um espaço aberto entre lâminas, com cerca de 20 mm, incluindo subestrutura de suporte, de acordo com as P.D.	m2	2225	47,48 €	1844,09	-380,91	-18.085,61 €		
Tetos									
Artigo novo 01	Fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado hidrofugado, com placa simples de 125mm, devidamente emassado e pintado, incluindo subestrutura de suporte, de acordo com as P.D. (necessidade de uso de elevatória para permitir a execução do trabalho na zona de pé direito duplo)	m2	23,75	26,90 €	529,75	506,00	13.611,40 €		
Artigo novo 02	Pintura com tinta do tipo "CIN" com aplicação de três demãos de tinta acrílica Aquosa de acabamento acetinado G-CRIL W720 HB branco, sobre tetos em pladur, incluindo preparação de superfície de modo a ficarem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, de acordo com as P.D. (necessidade de uso de elevatória para permitir a pintura na zona de pé direito duplo)	m2	0	7,32 €	529,75	529,75	3.877,77 €		

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 6 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---

Desenho EST 014 - Parte Estrutural							
4.4	Vigas em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo murtes ou ancoragem de chumbadouros quando aplicável, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção C e D)	m3	0	325,76 €	2,30	2,30	749,25 €
4.8	Laje maciça em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção D)	m3	0	269,92 €	3,45	3,45	931,21 €
Artigo novo 03	Fornecimento e aplicação (através de soldadura) dos varões de ligação e das placas/cantoneiras de apoio	vg	0	165,75 €	1,00	1,00	165,75 €
TOTAL							1 249,79 €

2.2.3. TM 51 – Arranjos Exteriores Embarque Passageiros

O TM 51 corresponde a reclamação apresentada pelo empreiteiro para trabalhos executados na zona do embarque dos passageiros, nomeadamente o assentamento de cubo na zona das baías de estacionamento.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 6 710,26 €.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 7 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS	Arranjos Exteriores Embarque passageiros						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Arranjos Exteriores						
22.16 (Lista de Omissões)	Demolição de pavimento e respetivas bases e guias, incluindo transporte para operador licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução	un	0	10,00 €	15,00	15,00	150,00 €
Artigo novo 01	Execução de remates de paralelo nas bacias de estacionamento	un	0	121,00 €	22,00	22,00	2 662,00 €
22.16.2 (Lista de Omissões)	Em cuba de granito nas bacias dos estacionamento (trabalho executado manualmente)	m2	0	16,07 €	242,58	242,58	3 898,26 €
TOTAL							6 710,26 €

2.2.4. TM 60 – Acréscimo de tubo RHS na zona das palas

O TM 60 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro no valor de 3 477,01 €, relativamente à aplicação de um tubular RHS para suporte do sistema de águas pluviais (caleira).

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 3 477,01 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 8 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Acréscimo de tubo RHS na zona das palas						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
6.2	Fornecimento e montagem de tubo 100x50x6,0mm para zona da PALA, fachada Sul e Nascente.						
Artigo Novo 01	RHS 100x50x6,3	kg	0	3,51 €	990,60	990,60	3 477,01 €
TOTAL							3 477,01 €

2.2.5. TM 61 – AVAC

O TM 61 surge como reclamação do empreiteiro para a revisão do projeto das instalações mecânicas. Conforme elencado em outros pontos, as principais diferenças surgem no acréscimo de equipamentos em face do aumento das divisões do espaço.

Assim, deixamos à consideração de V. Exa a aprovação do trabalho a mais em questão no valor de 48 317,83 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 9 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS			AVAC Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros				
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
14	Alteração do projeto de AVAC - solução Systemair - UTAS OCRM						
14.1	AVAC						
14.1.1	Fornecimento e instalação de unidade de climatização do tipo Rooftop, incluindo estrutura de suporte, muros, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.1.1	Rooftop1 (Ins.17000m3/h ref.17000m3/h)						
14.1.2	Fornecimento e instalação de unidade de expansão direta do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, muros, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.2.1	UE UTAN 1.1 - ERQ100						
14.1.2.1	UE UTAN 2.3	un	0	4 113,12	1,00	1,00	4 113,12
14.1.2.2	UE UTAN 2.1 - ERQ125	un	0	1826,80	1,00	1,00	1 826,80
14.1.2.3	UE UTAN 2.2 - ERQ100						
14.1.3	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo Split, incluindo estrutura de suporte, muros, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.3.1	UI0.01/UE 0.01 - FTXS35K + RXS35K + RTD-RA						
14.1.3.2	UI0.02/UE 0.02 - FTXS35K + RXS35K + RTD-RA						
14.1.3.3	UI0.03/UE 0.03 - FCAG71B + RZAG71MVI + RTD-NET						
14.1.3.4	UI0.04/UE 0.04 - FCAG100B + RZAG100MVI + RTD-NET						
14.1.4	Fornecimento e instalação de caixas de pré-instalação de AC, incluindo estrutura de suporte, apoios, e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Deverá contemplar as ligações elétricas de potência e controlo (Q.E.Caixa/Caixa-Exterior), ligação de esgotos (Caixa-Sifão dos WCs) e tubagem de cobre (Caixa-Exterior) ligações ao quadro de GTC via MODBUS RTU.						
14.1.5	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre, isolada e revestida com forro mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.5.1	Tubagem Ø 6,4	m	0	6,28	129,00	129,00	810,12
14.1.5.2	Tubagem Ø 9,5	m	0	8,25	151,00	151,00	1 245,75
14.1.5.3	Tubagem Ø 12,7	m	0	10,04	33,00	33,00	331,32
14.1.5.4	Tubagem Ø 15,9	m	0	13,36	24,00	24,00	320,64

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 10 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---

14.1.6	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar, incluindo estrutura de suporte, maoços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.6.1	UTAN 1.1 (ins. 3720m3/h ret.3120m3/h)						
14.1.6.2	UTAN 2.3 (ins. 2290m3/h ret.2290m3/h)	un	0	15 700,00	1,00	1,00	15 700,00
14.1.6.3	UTAN 2.1 (ins. 4025m3/h ret.3170m3/h)	un	0	2 688,80	1,00	1,00	2 688,80
14.1.6.4	UTAN 2.2 (ins. 2000m3/h ret.2000m3/h)						
14.1.7	Fornecimento e instalação de ventiladores helico centrífugos / centrífugos incluindo estrutura de suporte, comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
14.1.7.1	VEVC 0.1 (270 m3/h)	un					
14.1.7.2	VEVC 0.2 (400 m3/h)	un		506,18	1,00	1,00	506,18
14.1.7.3	VEVC 1.1 (1080 m3/h) (a.1480)	un	1	20,10	0,00	-1,00	-20,10
14.1.7.4	VEVC 1.2 (920 m3/h) (a.720)	un		236,59	1,00	1,00	236,59
14.1.7.5	VEVC 2.1 (765 m3/h) (a.630)	un		228,71	1,00	1,00	228,71
14.1.7.6	VEVC 2.2 (360 m3/h)	un		443,28	1,00	1,00	443,28
14.1.7.7	VI 1.1 com Filtro M5 + Resistência Elétrica (720 m3/h)	un					
14.2	Condutas						
14.2.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spillo", incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas						
14.2.1.1	Sem Isolamento						
14.2.1.1.1	Ø 100	m	0	8,09	10,00	10,00	80,90
14.2.1.1.3	Ø 150	m	6	10,00	0,00	-6,00	-60,00
14.2.1.1.4	Ø 200	m	0	15,40	31,00	31,00	477,40
14.2.1.1.5	Ø 250	m	2	17,00	0,00	-2,00	-34,00
14.2.1.1.6	Ø 300	m	0	24,38	4,00	4,00	97,52
14.2.1.2	Com Isolamento						
14.2.1.2.1	Ø 125	m	2	11,00	0,00	-2,00	-22,00
14.2.1.2.2	Ø 150	m	23	14,00	0,00	-23,00	-322,00
14.2.1.2.3	Ø 200	m	0	20,70	9,00	9,00	186,30
14.2.1.2.4	Ø 250	m	0	26,26	48,00	48,00	1260,48
14.2.1.2.5	Ø 300	m	13	29,50		-13,00	-383,50
14.2.1.2.6	Ø 350	m					
14.2.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica (Hall central interior e Cobertura Exterior)						
14.2.1.3.1	Ø 400	m					
14.2.1.3.2	Ø 500	m	0	96,83	9,00	9,00	871,47
14.2.1.3.3	Ø 550	m	0	100,59	44,00	44,00	4 425,96
14.2.1.3.4	Ø 650	m	0	119,02	1,00	1,00	119,02
14.2.1.3.5	Ø 750	m	2	120,00		-2,00	-240,00
14.2.2	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas.						
14.2.2.1	Com Isolamento						
14.2.2.2	Sem Isolamento						
14.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme						
14.2.3.1	Com Isolamento	m2	0	37,22	74,00	74,00	2 754,47
14.2.3.2	Com Isolamento e Forra mecânica (Hall central interior e Cobertura Exterior)	m2	0	62,62	24,00	24,00	1 502,88
14.2.3.3	Sem Isolamento	m2	0	30,68	16,00	16,00	490,88

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 11 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

14.2.4	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas						
14.2.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas						
14.3	Terminais de ar e acessórios						
14.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas						
14.3.1.1	Grelhas	un	3	28,00	0,00	-3,00	-78,00
14.3.1.1.1	GR 250x100						
14.3.1.1.2	GR 250x150	un	0	29,00	5,00	5,00	145,00
14.3.1.1.3	GR 300x150	un	6	34,00	0,00	-6,00	-204,00
14.3.1.1.4	GR 400x150	un	0	35,49	2,00	2,00	70,98
14.3.1.1.5	GR 500x100						
14.3.1.1.6	GR 500x150						
14.3.1.1.7	GR 500x200	un	0	51,00	8,00	8,00	408,00
14.3.1.1.8	GR 600x150						
14.3.1.1.9	GR 600x200						
14.3.1.1.10	GAC 1200x400						
14.3.1.2	Difusores						
14.3.1.2.1	DIF DAU40 450x450						
14.3.1.2.2	DIF RA-V DN500						
14.3.1.3	Válvula de Extração						
14.3.1.3.1	BRH Ø100mm	un	0	7,00	11,00	11,00	77,00
14.3.2	Fornecimento e instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas	cj	0	442,72	1,00	1,00	442,72
14.3.3	Fornecimento e instalação de Registos corta-fogo incluindo suporte, comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas						
14.3.3.1	RCF - 300x150	un	1	350,00	0,00	-1,00	-350,00
14.3.3.2	RCF - AE 250	un	0	435,25	1,00	1,00	435,25
14.3.3.3	RCF - 500x300						
14.3.3.4	RCF - 700x300						
14.3.4	Fornecimento e instalação de Atenuadores Acústicos comando, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas						
14.3.4.1	MAS - 1500x1500x800						
14.4	Instalação elétrica associada						
14.4.1	Quadros Elétricos de AVAC e Gestão, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas. QEIM	un	0	1591,58	1,00	1,00	1591,58
14.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Elétrico respetivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	0	1552,63	1,00	1,00	1552,63
14.4.3	Fornecimento e instalação de Interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	0	435,88	1,00	1,00	435,88

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 12 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

14.4.4	Caminho de Cabos	un	0	497,40	1,00	1,00	497,40
14.4.5	Fornecimento e instalação de um sistema de controlo e gestão, conforme especificações técnicas.	un	0	3 672,42	1,00	1,00	3 672,42
14.4.6	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.						
14.5	Diversos						
14.5.1	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 15793-G/2013, destacando-se: Medição dos caudais de água; Medição dos caudais de ar; Medições de Temperatura; Ensaio de estanqueidade das condutas; Ensaio de estanqueidade das tubagens; Outros						
14.5.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação década canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa tubos para proteção de condutas, tubagens e canalizações elétricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respetivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra; Ensaio de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho; - Elétricos. -						
TOTAL							48 317,83 €

2.2.6. TM 62 – Bombas de Calor

O TM 62 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro no valor de 1 334,74 €, relativamente à aplicação de uma bomba de calor de 200L na zona dos balneários da ARRIVA.

Com as alterações que ocorreram na zona dos balneários, nomeadamente o aumento de número de chuveiros, foi necessário repensar que tipo de equipamentos fariam o aquecimento das águas sanitárias. Contabilizando o número de chuveiros e o número de funcionários que os iram utilizar simultaneamente, foi sugerido a aplicação de uma bomba de calor de 200L. Para além do acima elencado, foi também apresentada cotação para a exaustão da bomba de calor.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 2 052,60 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 13 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		Bombas de Calor					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratua 1	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Bombas de Calor						
	Alteração / realocação / novas bombas de calor, no seguimento da alteração do projeto de HID						
	Loja 11 - café/restaurante - piso 0 (alterada para Vestiários e cantina Ámva - piso 01 - capacidade 200h)						
	Maior Vália	un	0	1 334,74 €	1,00	1,00	1 334,74 €
	Fornecimento e colocação de tubo PVC ø200mm, a instalar na zona dos balneários, para ventilação (admissão e extracção) da Bomba de calor	m		32,63 €	22,00	22,00	717,86 €
	TOTAL						2 052,60 €

2.2.7. TM 63 – ALIMENTAÇÃO LOJAS POR QUADROS COLUNAS TOTAL E PARCIAIS

O TM 63 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para a alteração do pressuposto de projeto para a alimentação das lojas do terminal.

A solução de projeto colidia com a Arquitetura do edificio, já que a sua localização de acordo com a legislação obriga à colocação das caixas de coluna em zonas acessíveis. Assim optou-se por centralizar os quadros coluna, na divisão dos QE's realizando a derivação para cada loja, tendo sido criados quadros colunas parciais [(2) piso 0 e (1) no piso 1].

Após análise, verifica-se supressão dos trabalhos da solução de projeto e o acréscimo dos trabalhos da nova solução, com o acréscimo de quantidades devidos às alterações de projeto.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 8 063,00 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 14 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		ALIMENTAÇÃO LOJAS POR QUADROS COLUNAS TOTAL E PARCIAIS					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Varição
Antigos: Novos:	ALIMENTAÇÃO LOJAS POR QUADROS COLUNAS TOTAL E						
	ALIMENTAÇÃO LOJAS PISO 1:						
	LOJAS 24,25,26,27,28,29,30						
	CANALIZAÇÃO COLUNA D	m	50	14,35 €	0,00	-50,00	-717,50 €
	CABLAGEM COLUNA D	m	50	43,04 €	0,00	-50,00	-2 152,00 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	82	3,00 €	0,00	-82,00	-246,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	82	7,22 €	0,00	-82,00	-592,04 €
	LOJAS 24,25,26,27						
	QOP1.0	un	0	1 007,72 €	1,00	1,00	1 007,72 €
	CANALIZAÇÃO COLUNA D	m	0	14,35 €	25,00	25,00	358,75 €
	CABLAGEM COLUNA D PN	m	0	43,04 €	50,00	50,00	2 152,00 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	0	3,00 €	59,00	59,00	177,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	0	7,22 €	143,00	143,00	1 032,46 €
	ALIMENTAÇÃO LOJAS PISO 0:						
	LOJAS 16,17,18,19,20,21,22						
	CANALIZAÇÃO COLUNA C	m	45	14,35 €	0,00	-45,00	-645,75 €
	CABLAGEM COLUNA C	m	45	43,04 €	0,00	-45,00	-1 936,80 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	50	3,00 €	0,00	-50,00	-150,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	50	7,22 €	0,00	-50,00	-361,00 €
	QOP0.1	un	0	1 454,39 €	1,00	1,00	1 454,39 €
	CANALIZAÇÃO COLUNA C	m	0	14,35 €	25,00	25,00	358,75 €
	CABLAGEM COLUNA C	m	0	43,04 €	30,00	30,00	1 291,20 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	0	3,00 €	189,00	189,00	567,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	0	7,22 €	189,00	189,00	1 364,58 €
	LOJAS 08/12,09,10,13,14						
	CANALIZAÇÃO COLUNA B	m	55	14,35 €	0,00	-55,00	-789,25 €
	CABLAGEM COLUNA B	m	55	43,04 €	0,00	-55,00	-2 367,20 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	60	3,00 €	0,00	-60,00	-180,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	60	7,22 €	0,00	-60,00	-433,20 €
	QOP0.2	un	0	1 200,64 €	1,00	1,00	1 200,64 €
	CANALIZAÇÃO COLUNA B	m	0	14,35 €	42,00	42,00	602,70 €
	CABLAGEM COLUNA B	m	0	43,04 €	48,00	48,00	2 065,92 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	0	3,00 €	150,00	150,00	450,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	0	7,22 €	150,00	150,00	1 083,00 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA 08/12	m	0	3,24 €	20,00	20,00	64,80 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA 08/12	m	0	14,92 €	20,00	20,00	298,40 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 15 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

	LOJAS 01,02,03/04,05,06,07,11,23						
Preço: Contrato	Q.COLUNAS	un	1	1 343,84 €	0,00	-1,00	-1 343,84 €
	CANALIZAÇÃO COLUNA A	m	50	14,35 €	0,00	-50,00	-717,50 €
	CABLAGEM COLUNA A	m	50	43,04 €	0,00	-50,00	-2 152,00 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	30	3,00 €	0,00	-30,00	-90,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	30	7,22 €	0,00	-30,00	-216,60 €
	Q.COLUNAS EQUIPADO COM DISPARADOR DE CORTE GERAL PARA RECEBER A BOBINA MX	un	0	4 701,45 €	1,00	1,00	4 701,45 €
	CANALIZAÇÃO RAMAIS LOJA	m	0	3,00 €	273,00	273,00	819,00 €
	CABLAGEM RAMAIS LOJA	m	0	7,22 €	273,00	273,00	1 971,06 €
	DESLOCAÇÃO DO QUADRO QPSC3 P/ JUNTO DA SAÍDA DE TAXIS						
	CANALIZAÇÃO	m	0	3,00 €	13,00	13,00	39,00 €
	CABLAGEM	m	0	7,22 €	13,00	13,00	93,86 €
	TOTAL						8 063,00 €

2.2.8. TM 64 – Trabalhos ADFA

O TM 64 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para trabalhos não previstos executar no espaço ocupado pela “Associação dos Deficientes das Forças Armadas”, que incorpora a alteração do QE existente e caixa do contador, bem como a alteração da iluminação optando pela solução a aplicar em todas as lojas do terminal.

De projeto apenas está previsto a intervenção na associação apenas ao nível do teto (GABELEX), no entanto, não está contabilizada a parte mais onerosa do orçamento, a luminária A4, que uniformizaria o espaço conforme as restante lojas.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 16 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

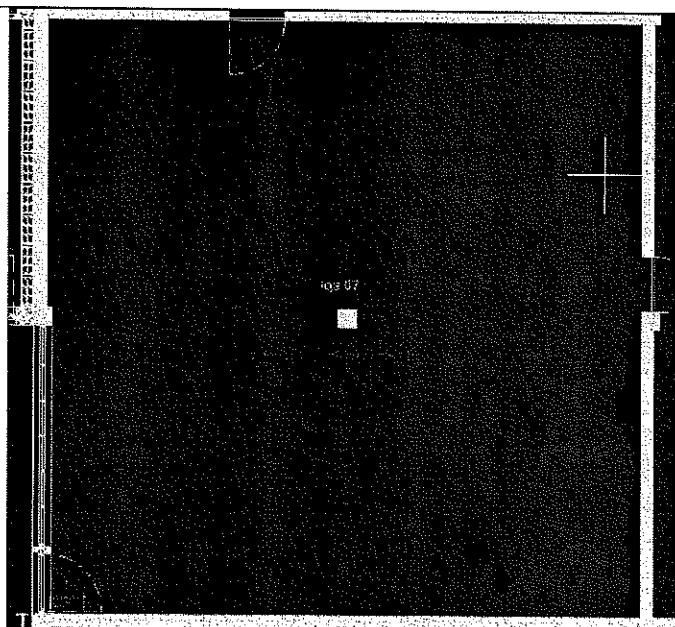


Fig. 1 – Excerto Projeto ADFA (Iluminação)

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 6 539,77 €.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 17 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS	INTERVENÇÃO NA LOJA 07 – FORÇAS ARMADAS						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratua	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	INTERVENÇÃO NA LOJA 07 – FORÇAS ARMADAS						
19.2.6.1	QL - QUADRO LOJA	un	0	407,22 €	1,00	1,00	407,22 €
19.2.6.12	CAIXA DE CONTADOR	un	0	49,65 €	1,00	1,00	49,65 €
19.1.5.4 / 19.1.5.5	LUMINÁRIA A4 10mt	un	0	1 310,40 €	4,00	4,00	5 241,60 €
19.1.6.1	Beghelli Pratica 1965L, 8W, 1h	un	0	217,75 €	1,00	1,00	217,75 €
Artigo Novo 01	REMOÇÃO DO QUADRO EXISTENTE E LIGAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EXISTENTE AO NOVO QUADRO ELÉTRICO	vg	0	623,55 €	1,00	1,00	623,55 €
TOTAL							6 539,77 €

2.2.9. TM 65 – Sistema de Incêndio

O TM 65 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro no valor de 8 400,61 €, relativamente ao aditamento ao projeto de rede de incêndio. O empreiteiro colocou como opcional a solução de detetores de incêndio pretos para que se “inserirsem” na arquitetura do edifício.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 8 400,61 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 18 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Sistema de Incêndio						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Sistema de Incêndio						
Artigo Novo 01	SIRENE INTERIOR / EXTERIOR	un.	0	55,84 €	1,00	1,00	55,84 €
Artigo Novo 02	DETETOR FOTOELÉTRICO	un.	0	31,84 €	4,00	4,00	127,36 €
Artigo Novo 03	CABO INCÊNDIO 2X1,5 VERMELHO	m.	0	2,86 €	700,00	700,00	2.002,00 €
Artigo Novo 04	REDE TUBAGEM	m.	0	2,16 €	1040,00	1040,00	2.246,40 €
Artigo Novo 05	OPCIONAL DETETOR ÓPTICO-TÉRMICO NA COR PRETA	m.	0	54,37 €	73,00	73,00	3.969,01 €
	TOTAL						8.400,61 €

2.2.10. TM 66 – Aditamento Projeto Elétrico

O TM 66 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para os trabalhos decorrentes da revisão ao projeto elétrico.

Com o aumento dos espaços da alteração da Arquitetura do espaço, a revisão do projeto elétrico aumentou as luminárias e respetivas cablagens. Foi também necessário os alterar os QE's para incluir os referidos acréscimos.

Após análise e discussão de quantidades com o empreiteiro, validamos o TM apresentado que corresponde à realidade das alterações impostas pelo projetista.

Com base no acima elencado entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 57 465,90 €.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 19 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS				Aditamento Projeto Elétrico Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros			
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	PISO 1						
	LOJA 28						
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	ILUMINAÇÃO:						
Artigo Novo	REDE TUBAGEM DESDE QPSC4.1 - Ø20	m	0	2,01 €	20,00	20,00	40,20 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM DESDE QPSC4.1 - 3G1,5	m	0	2,92 €	20,00	20,00	58,40 €
Artigo Novo	COMUTADOR DE LUSTRE	un	0	15,95 €	1,00	1,00	15,95 €
Artigo Novo	ALIMENTAÇÃO TOMADAS + EQUIPAMENTOS:						
Artigo Novo	TOMADA 2P+T	m	0	2,01 €	1,00	1,00	2,01 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM DESDE QPSC4.1 - Ø20	m	0	3,65 €	65,00	65,00	237,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM DESDE QPSC4.1 - 3G2,5	m	0	2,01 €	65,00	65,00	130,65 €
Artigo Novo	ITED						
Artigo Novo	REDE TUBAGEM ITED DESDE CAIXA C1 - Ø20	m	0	2,01 €	20,00	20,00	40,20 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM P/ TOMADA MISTA DESDE ATE - CABO COAXIAL + UTP CAT	m	0	4,20 €	90,00	90,00	378,00 €
	WC SALA DE ESTUDO 56 LUGARES						
	Trabalhos a menos:						
19.1.5.8	LUMINÁRIAS A8	un	3	87,58 €	0,00	-3,00	-262,74 €
19.1.4.4	DETECTOR DE MOVIMENTO	un	1	48,71 €	0,00	-1,00	-48,71 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	15	2,01 €	0,00	-15,00	-30,15 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	15	2,92 €	0,00	-15,00	-43,80 €
Artigo Novo	TOMADAS + ALIMENTAÇÃO A						0,00 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	10	2,01 €	0,00	-10,00	-20,10 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	10	2,92 €	0,00	-10,00	-29,20 €
Artigo Novo	QUADRO LOJA	un		407,22 €	0,00	0,00	0,00 €
Artigo Novo	ATI	un		220,50 €	0,00	0,00	0,00 €
Artigo Novo	CAIXA CONTADOR	un		49,65 €	0,00	0,00	0,00 €
Artigo Novo	TOMADA MISTA ITED (TOMADA TV + TOMADA RJ45)	un	1	23,68 €	0,00	-1,00	-23,68 €
	Trabalhos a mais						
	ILUMINAÇÃO						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 10,00 MT	un	0	1 310,40 €	5,00	5,00	6 552,00 €
Artigo Novo	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA						
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	20,00	20,00	40,20 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 + 2X1,5	m	0	2,48 €	20,00	20,00	49,60 €
	TOMADAS + AE						
19.2.4	CAIXA DE CHÃO EQUIPADA COM 6 TOMADAS	un	0	183,85 €	8,00	8,00	1 470,80 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	104,00	104,00	209,04 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	3,65 €	104,00	104,00	379,60 €
Artigo Novo	ITED:						

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 20 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---

Artigo Novo	TOMADA RJ45	un	0	18,53 €	1,00	1,00	18,53 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM UTP CAT 6	m	0	2,07 €	124,00	124,00	256,68 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM COAXIAL	m	0	2,23 €	62,00	62,00	138,26 €
	SALA DE ESTUDO 64 LUGARES						
	Trabalhos a menos						
20.3	TOMADA MISTA ITED (TOMADA TV + TOMADA RJ45)	un	1	23,68 €	0,00	-1,00	-23,68 €
	Trabalhos a mais						
	ILUMINAÇÃO						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 10,00 MT	un	0	1 310,40 €	5,00	5,00	6 552,00 €
Artigo Novo	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA						
Artigo Novo	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	1,00	1,00	217,75 €
	TOMADAS + AE						
19.2.4	CAIXA DE CHÃO EQUIPADA COM 6 TOMADAS	un	0	183,85 €	8,00	8,00	1 470,80 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	123,00	123,00	247,23 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	3,65 €	123,00	123,00	448,95 €
	ITED:						
Artigo Novo	REDE CABLAGEM UTP CAT 6	m	0	2,07 €	160,00	160,00	331,20 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM COAXIAL	m	0	2,23 €	80,00	80,00	178,40 €
	ZONA COMUM - CORREDOR + HALL ESCADAS						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,60 MT	un	3	602,78 €	0,00	-3,00	-1 808,34 €
19.1.5.3	LUMINÁRIA A3	un	12	66,53 €	0,00	-12,00	-798,36 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	8	2,01 €	0,00	-8,00	-16,08 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	8	3,65 €	0,00	-8,00	-29,20 €
19.1.6.1	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	un	1	217,75 €	0,00	-1,00	-217,75 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	14	2,01 €	0,00	-14,00	-28,14 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	14	3,65 €	0,00	-14,00	-51,10 €
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	CAMINHO DE CABOS EM ESTEIRA VARÃO ELETROZINCADO 100X60 DISTRIBUIDO POR 5 PATAMARES	m	0	270,09 €	26,28	26,28	7 095,60 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM ENTRE QPSC4 - QPSC4.1	m	0	25,00 €	2,84	2,84	71,00 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM ENTRE QPSC4-QPSC4.1	m	0	27,00 €	8,58	8,58	231,66 €
	FITA LED EQUIPADA COM PERFIL + DIFUSOR + TRANSFORMADOR NA TEMPERATURA DE COR 3000K (Fita de LED 18,2W/m IP65 + Perfil de Alumínio + Driver de 5 em 5 metros)	m	0	54,00 €	73,45	73,45	3 966,30 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 10,00 MT	un	0	1,00 €	1310,40	1310,40	1 310,40 €
	ZONA DE REFEITÓRIO + WC + VESTIÁRIOS						
	Trabalhos a menos						
19.2.7	SECADOR DE MÃO	un	1	1 080,45 €	0,00	-1,00	-1 080,45 €
19.1.5.9	LUMINÁRIA A9	un	6	53,09 €	0,00	-6,00	-318,54 €
	Trabalhos a mais						
	ILUMINAÇÃO NORMAL						

Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão

N.º 02

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

Artigo Novo	INTERRUPTOR UNIPOLAR	un	0	13,08 €	2,00	2,00	26,16 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	25,00	25,00	50,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	25,00	25,00	73,00 €
19.1.5.8	LUMINÁRIA A8	un	0	87,58 €	13,00	13,00	1.138,54 €
	TOMADAS + AE						
Artigo Novo	TOMADA 2P+T	un	0	13,57 €	6,00	6,00	81,42 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	30,00	30,00	60,30 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G2,5	m	0	3,65 €	35,00	35,00	127,75 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QP1	un	0	148,12 €	1,00	1,00	148,12 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QPSC4	un	0	122,06 €	1,00	1,00	122,06 €
Artigo Novo	NOVO QUADRO QPSC4.1	un	0	2.789,89 €	1,00	1,00	2.789,89 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QPOL	un	0	53,64 €	1,00	1,00	53,64 €
	ESCADAS POLIDESPORTIVO						
	Trabalhos a mais						
19.1.5.9	LUMINÁRIA A8	un	0	53,09 €	8,00	8,00	424,72 €
19.1.4.4	DETECTOR DE MOVIMENTO	un	0	48,71 €	2,00	2,00	97,42 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM À VISTA - Ø20	m	0	3,25 €	65,00	65,00	211,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - CABO 3G1,5	m	0	2,92 €	65,00	65,00	189,80 €
19.1.6.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	3,00	3,00	653,25 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM À VISTA - Ø20	m	0	3,25 €	65,00	65,00	211,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - CABO 3G1,5 + 1X1,5	m	0	2,48 €	65,00	65,00	161,20 €
	PISO 0						
	SALA DOS VIGILANTES + VESTIÁRIOS + WC - €						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.9	LUMINÁRIA A8	un	2	53,09 €	0,00	-2,00	-106,18 €
	Trabalhos a mais						
	ILUMINAÇÃO:						
19.1.4.4	DETECTORES DE MOVIMENTO	un	0	48,71 €	4,00	4,00	194,84 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 0,78MT	un	0	102,21 €	1,00	1,00	102,21 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 3,5 MT	un	0	458,64 €	2,00	2,00	917,28 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,8 MT	un	0	235,87 €	3,00	3,00	707,61 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,25 MT	un	0	163,80 €	3,00	3,00	491,40 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20 PN MT	m	0	2,01 €	25,00	25,00	50,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 PN MT	m	0	2,92 €	25,00	25,00	73,00 €
	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA:						
19.1.6.1	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	4,00	4,00	871,00 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20 PN MT	m	0	2,01 €	7,00	7,00	14,07 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 + 2X1,5	m	0	2,48 €	10,00	10,00	24,80 €
	TUG + AE - €						
19.2.7	SECADOR DE MÃOS	un	0	1.080,45 €	1,00	1,00	1.080,45 €
Artigo Novo	TOMADA 2P+T	un	0	13,57 €	1,00	1,00	13,57 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	25,00	25,00	50,25 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G2,5	m	0	3,65 €	25,00	25,00	91,25 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 22 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

Artigo Novo	ITED:						
20.3	TOMADA MISTA ITED (TOMADA TV + TOMADA RJ45)	un	0	45,96 €	1,00	1,00	45,96 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	0,00	0,00	0,00 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM UTP CAT6	m	0	2,07 €	50,00	50,00	103,50 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM COAXIAL	m	0	2,23 €	50,00	50,00	111,50 €
	SALA DE MOTORISTAS + WC:						
	Trabalhos a menos						
19.1.4.3	COMUTADOR DE ESCADA SIMPLES	m	1	9,79 €	0,00	-1,00	-9,79 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 8,90 MT	un	2	1 087,63 €	0,00	-2,00	-2 175,26 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,00 MT	un	1	262,08 €	0,00	-1,00	-262,08 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,7 MT	un	1	222,77 €	0,00	-1,00	-222,77 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,10 MT	un	1	144,14 €	0,00	-1,00	-144,14 €
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	COMUTADOR DE ESCADA DUPLO	un	0	13,81 €	2,00	2,00	27,62 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,40 MT	un	0	576,58 €	4,00	4,00	2 306,32 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,15 MT	un	0	150,70 €	4,00	4,00	602,80 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,20 MT	un	0	288,29 €	1,00	1,00	288,29 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	15,00	15,00	30,15 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	15,00	15,00	43,80 €
	ZONA DE ESPERA + GABINETE COORDENADOR + WC:						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,20 MT	un	1	157,25 €	0,00	-1,00	-157,25 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,65 MT	un	3	609,34 €	0,00	-3,00	-1 828,02 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,20 MT	un	1	288,29 €	0,00	-1,00	-288,29 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 0,90 MT	un	2	117,94 €	0,00	-2,00	-235,88 €
19.1.4.1	INTERRUPTOR UNIPOLAR	un	1	8,63 €	0,00	-1,00	-8,63 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,89 MT	un	0	247,67 €	2,00	2,00	495,34 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 5,00 MT	un	0	655,20 €	3,00	3,00	1 965,60 €
19.1.4.3	COMUTADOR DE ESCADA	un	0	13,81 €	2,00	2,00	27,62 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	30,00	30,00	60,30 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	30,00	30,00	87,60 €
19.1.4.4	DETETOR DE MOVIMENTO	un	0	48,71 €	1,00	1,00	48,71 €
Artigo Novo	LUMINÁRIA A4 1,50 MT	un	0	196,56 €	1,00	1,00	196,56 €
Artigo Novo	LUMINÁRIA A4 2,53 MT	un	0	331,53 €	1,00	1,00	331,53 €
Artigo Novo	LUMINÁRIA A4 2,03 MT	un	0	266,01 €	1,00	1,00	266,01 €
Artigo Novo	LUMINÁRIA A4 0,70 MT	un	0	91,73 €	1,00	1,00	91,73 €
19.1.6.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	1,00	1,00	217,75 €
	ESCADAS						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,50 MT	un	1	196,56 €	0,00	-1,00	-196,56 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 3,00 MT	un	1	393,12 €	0,00	-1,00	-393,12 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,50 MT	un	0	589,68 €	1,00	1,00	589,68 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,00 MT	un	0	262,08 €	2,00	2,00	524,16 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	10,00	10,00	20,10 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 23 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	10,00	-10,00	29,20 €
19.1.6.1	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	1,00	1,00	217,75 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	5,00	5,00	10,05 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 + 2X1,5	m	0	2,48 €	5,00	5,00	12,40 €
	SALA DE ESPERA + WC + CACIFOS						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,80 MT	un	1	235,87 €	0,00	-1,00	-235,87 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,80 MT	un	2	1 310,40 €	0,00	-2,00	-2 620,80 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 3,60 MT	un	1	471,74 €	0,00	-1,00	-471,74 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,21 MT	un	1	289,60 €	0,00	-1,00	-289,60 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,5 MT	un	1	196,56 €	0,00	-1,00	-196,56 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,79 MT	un	0	627,88 €	4,00	4,00	2 510,72 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 7,00 MT	un	0	917,28 €	1,00	1,00	917,28 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,34 MT	un	0	175,59 €	2,00	2,00	351,18 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,64 MT	un	0	345,95 €	1,00	1,00	345,95 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 1,79 MT	un	0	234,56 €	1,00	1,00	234,56 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	15,00	15,00	30,15 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	15,00	15,00	43,80 €
	LOJAS 17, 18, 19, 20, 21, 22						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 5,00 MT	un	10	655,20 €	0,00	-10,00	-6 552,00 €
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 10,00 MT	un	2	1 310,40 €	0,00	-2,00	-2 620,80 €
Artigo Novo	AJUSTE DA INFRAESTRUTURA - JÁ	cj	0	195,32 €	1,00	1,00	195,32 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 4,50 MT	un	0	589,68 €	15,00	15,00	8 845,20 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	35,00	35,00	70,35 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	35,00	35,00	102,20 €
	LOJA 08,12						
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	QUADRO LOJA 08,12	un	0	1 343,70 €	1,00	1,00	1 343,70 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM PARA EQUIPAMENTOS - Ø20	m	0	2,01 €	140,00	140,00	281,40 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM PARA EQUIPAMENTOS -	m	0	4,38 €	140,00	140,00	613,20 €
Artigo Novo	CAIXAS DE TERMINAÇÕES COM LIGADORES	un	0	18,38 €	8,00	8,00	147,04 €
19.1.6.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	1,00	1,00	217,75 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	un	0	2,01 €	5,00	5,00	10,05 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 + 2X1,5	un	0	2,48 €	5,00	5,00	12,40 €
Artigo Novo	ITD						
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	10,00	10,00	20,10 €
Artigo Novo	REDE UTP CAT6	m	0	2,07 €	10,00	10,00	20,70 €
Artigo Novo	REDE CABO COAXIAL	un	0	2,23 €	10,00	10,00	22,30 €
	LOJA 03,04						
	Trabalhos a menos						
Artigo Novo	TOMADA 2P+T	un	7	13,57 €	0,00	-7,00	-94,99 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 24 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Artigo Novo	REDE DE TUBAGEM - Ø20	m	10	2,01 €	0,00	-10,00	-20,10 €
Artigo Novo	REDE UTP CAT6	m	10	2,07 €	0,00	-10,00	-20,70 €
Artigo Novo	REDE CABO COAXIAL	m	10	2,23 €	0,00	-10,00	-22,30 €
20.3	TOMADA MISTA ITED (TOMADA TV + TOMADA RJ45)	un	1	23,68 €	0,00	-1,00	-23,68 €
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	15,00	15,00	30,15 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G2,5	m	0	3,65 €	10,00	10,00	36,50 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5 + 2X1,5	m	0	2,48 €	5,00	5,00	12,40 €
	LOJA 11						
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINARIA A4 9,7 MT	un	0	1 271,08 €	1,00	1,00	1 271,08 €
19.1.5.5	LUMINARIA A4 1,50 MT	un	0	196,56 €	2,00	2,00	393,12 €
19.1.4.3	COMUTADOR DE ESCADA	un	0	13,81 €	2,00	2,00	27,62 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	30,00	30,00	60,30 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	30,00	30,00	87,60 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QUADRO DO CAFÉ	un	0	282,98 €	1,00	1,00	282,98 €
	WC						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,05 MT	un	1	268,63 €	0,00	-1,00	-268,63 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 1,55 MT	un	3	203,11 €	0,00	-3,00	-609,33 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,22 MT	un	3	290,91 €	0,00	-3,00	-872,73 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,97 MT	un	2	389,19 €	0,00	-2,00	-778,38 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 5,07 MT	un	1	664,37 €	0,00	-1,00	-664,37 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINARIA A4 1,55 MT	un	0	203,11 €	2,00	2,00	406,22 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,19 MT	un	0	286,98 €	5,00	5,00	1 434,90 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,98 MT	un	0	390,50 €	2,00	2,00	781,00 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 1,64 MT	un	0	214,91 €	5,00	5,00	1 074,55 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,56 MT	un	0	335,46 €	1,00	1,00	335,46 €
19.1.5.4	LUMINARIA A4 2,70 MT	un	0	353,81 €	1,00	1,00	353,81 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	10,00	10,00	20,10 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	0	2,92 €	10,00	10,00	29,20 €
	ANTE-CÂMARA						
	Trabalhos a menos						
19.1.5.9	LUMINÁRIA A9	un	1	53,09 €	0,00	-1,00	-53,09 €
	Trabalhos a mais						
19.1.5.4	LUMINÁRIA A4 2,10 MT	un	0	275,18 €	1,00	1,00	275,18 €
	ESPAÇOS COMUNS:						
	Trabalhos a menos						
19.2.4	CAIXAS DE CHÃO	un	2	183,85 €	0,00	-2,00	-367,70 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G1,5	m	20	2,92 €	0,00	-20,00	-58,40 €
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo	TOMADA 2P+T	un	0	13,57 €	3,00	3,00	40,71 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	40,00	40,00	80,40 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G2,5	m	0	3,65 €	40,00	40,00	146,00 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 25 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

19.1.6.1	LUMINÁRIAS EMERGÊNCIA	un	0	217,75 €	2,00	2,00	435,50 €
Artigo Novo	REDE TUBAGEM - Ø20	m	0	2,01 €	10,00	10,00	20,10 €
Artigo Novo	REDE CABLAGEM - 3G2,5	m	0	3,65 €	10,00	10,00	36,50 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QPSC1	un	0	140,59 €	1,00	1,00	140,59 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QPSC2	un	0	64,63 €	1,00	1,00	64,63 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QPSC3	un	0	43,54 €	1,00	1,00	43,54 €
Artigo Novo	ATUALIZAÇÃO QSC	un	0	309,19 €	1,00	1,00	309,19 €
	RAMAL ALIMENTAÇÃO EDIFÍCIO:						
Artigo Novo	CAIXA P400	un	0	314,14 €	1,00	1,00	314,14 €
Artigo Novo	TUBO CORRUGADO VERMELHO 90	m	0	5,91 €	90,00	90,00	531,90 €
Artigo Novo	CABO 2x(H1XV4X95)	m	0	168,05 €	45,00	45,00	7562,25 €
	(MEDIÇÕES REALIZADAS TENDO EM CONTA A LOCALIZAÇÃO DA P400 EM PROJETO)						
	TOTAL						57 465,90 €

2.2.11. TM 74 – Diversos Edifício Existente

O TM 74 corresponde a reclamação apresentada pelo empreiteiro em sede de erros e omissões relativamente a trabalhos não previstos nas demolições/desmontagens no interior do edifício principal.

Após análise entendemos que os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos trabalhos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 2 056,34 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 26 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Diversos Edifício Existente						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Diversos Edifício Existente						
2.27 (Lista de Omissões)	Demolição de maciços em granito na base dos pilares metálicos, localizados na sala existente na zona de táxis, incluindo carga, transporte e descarga em vazadouro certificado dos produtos sobantes.	vg	0	582,12 €	1,00	1,00	582,12 €
2.27 (Lista de Omissões)	Desmontagem de portas do quadro elétrico principal, com dimensões aproximadas de 3,00x3,25, incluindo acessórios superficiais e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC.	un	0	180,18 €	1,00	1,00	180,18 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 27 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

2.29 (Lista de Omissões)	Desmontagem de divisórias sanitárias em fenólico, incluindo acessórios, ferragens e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC.	vg	0	253,50 €	1,00	1,00	253,50 €
2.30 (Lista de Omissões)	Desmontagem de tanques de lavatórios das instalações sanitárias, incluindo acessórios, fixações e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC.	vg	0	357,50 €	1,00	1,00	357,50 €
2.31 (Lista de Omissões)	Desmontagem de roupeiro da sala do piso 1, incluindo acessórios, fixações e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC.	un	0	540,54 €	1,00	1,00	540,54 €
2.34 (Lista de Omissões)	Remoção dos gradeamentos metálicos existentes na sala da arriva do piso 0 (sala de motoristas), incluindo carga para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC.	vg	0	142,50 €	1,00	1,00	142,50 €
TOTAL							2 056,34 €

2.2.12. TM 75 – Trabalhos FAC e ADFA

O TM 75 corresponde a reclamação apresentada pelo empreiteiro para os trabalhos executados na abertura das sapatas no alçado norte, alargamento de lintéis de fundação por forma a que fosse possível executar a parede exterior e remoção e posterior aplicação dos tetos da FAC, para execução das redes suspensas na laja de piso.

Aquando os trabalhos de abertura de caboucos para as fundações da estrutura metálica do alçado norte, verificou-se a existência de várias infraestruturas não cadastradas, cabos de eletricidade, comunicações e abastecimento de água. A existência da referida tubagem impossibilitava o cumprimento das cotas definidas em projeto. Assim, após consulta junto da entidade projetista, foi solicitado ao empreiteiro que executasse a abertura manual do cabouco, para não "ferir" a tubagem e cabos, baixando a cota de implantação das fundações.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 28 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Na preparação dos trabalhos de execução das paredes exteriores verificamos existir uma incongruência entre a implantação do projeto de estruturas e o definido em projeto de arquitetura. Como tal, foi necessário o alargamento dos lintéis de fundação para aplicação do bloco de betão no alinhamento correto.

Para execução dos carotes para os trabalhos das redes hidráulicas suspensas da zona dos balneários da ARRIVA, foi necessário remover o teto da FAC na zona a intervencionar e proteger todos os elementos/equipamentos no interior do espaço, nomeadamente as mesas de bilhar.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 8 822,66 €.**

SGS		Trabalhos FAC e ADFA					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Trabalhos FAC e ADFA						
	Abertura de sapatas junto à fachada das Forças Armadas e Arriva (lado norte)						
	Maior valia para abertura manual das sapatas S15 e S16 junto à fachada das Forças Armadas e Arriva (lado norte) associado	un	0	4 158,00 €	1,00	1,00	4 158,00 €
	Alargamento dos lintéis exteriores por forma a permitir a execução das paredes exteriores em bloco leve (lado sul e oeste - Zona D)						
	Alargamento dos lintéis exteriores por forma a permitir a execução das paredes exteriores em bloco leve (lado sul e oeste - Zona D)	un	0	1 961,96 €	1,00	1,00	1 961,96 €
	Retirada e remontagem dos tetos na loja das FAC - HID - ARD						
	Retirada e remontagem dos tetos na loja das FAC, para permitir a aplicação dos tubos de HID -	un	0	2 702,70 €	1,00	1,00	2 702,70 €
	TOTAL						8 822,66 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 29 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

2.2.13. TM 76 – Pintura Exterior

O TM 76 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para aplicação de uma tinta texturada que se assemelhasse ao existente, bem como, para aplicação de pintura nas ombreiras e portas do elevador na cor predominante do espaço hammerite forja negro.

Apos uma amostra executada em obra e validada pelo Arq., verificou-se que a solução apresentada pelo empreiteiro cumpria a relativa uniformidade desejada. Ao invés de intervir em toda a área das paredes exteriores, com picagem do reboco, optou-se por uma solução menos onerosa que permitia uniformizar a pintura.

A pintura da ombreiras e portas do elevador surge como solicitação do Arquiteto para uniformização da zona do poço de elevador com o espaço envolvente.

Após análise e discussão com o empreiteiro, acordamos as quantidades e os preços unitários correspondem aos preços contratuais para a pintura exterior. Para a pintura das ombreiras e porta do elevador, acordamos o valor agora proposto.

Com base no acima elencado, entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 7 997,15 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 30 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS		Pintura Exterior					
		Interface 2 -Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Trabalhos a menos						
935	Pintura da fachada exterior com tinta do tipo "CIN" com aplicação de uma demão de primário de "Cinolite" e três demãos de tinta aquosa, 100% acrílica, de aspeto liso mate, NOVÁQUA HD na cor definida nos alçados, de acordo com as especificações do fornecedor	m2	1295	5,00	0,00	-1295,00	-6 475,00
	Trabalhos a mais						
Artigo Novo 01	Pintura da fachada exterior com tinta do tipo "Montó" com aplicação de uma demão de primário de "Emulsion Fijadora branco" e três demãos de tinta "Ovaldine fachadas cinza antracite 7016", de aspeto mate, de acordo com as especificações do fornecedor e amostra realizada em obra. Entre o primário e a tinta de fachada será aplicado tinta texturada (conforme artigo novo 02 abaixo)	m2	0	5,00	1295,00	1295,00	6 475,00
Artigo Novo 02	Aplicação na fachada exterior de uma demão de "Textur compinta branco" por forma a colmatar as zonas sem pintura texturada antiga, de acordo com as especificações do fornecedor e amostra realizada em obra	m2	0	5,89	1295,00	1295,00	7 627,55
	Portas Elevador						
Artigo Novo 03	Pintura das portas e ombreiras dos elevadores em hammerite forja negro, nas demãos necessárias para um perfeito acabamento. Cada porta tem as dimensões de 1,0 x 2,0 m	m2	0	184,80	2,00	2,00	369,60
TOTAL							7 997,15 €

2.2.14. TM 77 – Rufos Zona Arriva

O TM 77 surge como reclamação do empreiteiro para a execução de rufos na cobertura plana na zona da ARRIVA. A intervenção prevista em projeto apenas contabilizava a aplicação de tela em PVC na referida cobertura, mas para a

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 31 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

execução dos remates na zona das platibandas/muretes foi necessário o empreiteiro remover os rufos existentes. Em face do estado de degradação que os mesmos apresentavam seria necessário proceder à sua substituição. Assim, o TM em questão apresenta a cotação do empreiteiro para aplicação de novos rufos na referida cobertura.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 1 932,86 €.

SGS		Rufos Zona Arriva					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Rufos Zona Arriva						
Artigo Novo 1	Fornecimento e aplicação de rufos, em chapa lacada cinza, na cobertura da cantina e vestiários da nova zona da Arriva.	vg	0	1932,86	1,00	1,00	1 932,86
	35 metros de chapa lacada cinza 0,8mm com o desenvolvimento de 1,5x5x15x1,5x5x4x1,5 (cm)						
	10 metros de chapa lacada cinza 0,8mm com o desenvolvimento de 2x8x2 (cm)						
	11 metros de chapa lacada cinza 0,8mm com o desenvolvimento de 1x15x37x15x1 (cm)						
	TOTAL						1 932,86 €

2.2.15. TM 80 – Execução de capoto da viga de betão

O TM 80 representa a cotação do empreiteiro para execução de capoto na viga padieira na zona da estrutura nova do edifício principal.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 32 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

Aquando a execução do trabalho da estrutura de betão armado, verificou-se que o alinhamento do edifício existente e a nova estrutura, não foi tido em conta, assim existe a necessidade e compor esse alinhamento com a execução de capoto, preenchendo o espaço em falta na viga padieira, no alçado poente e sul.

Em face do aumento do eps constituinte do capoto, houve a necessidade de rever o preço contratual, a cotação apresentada já realiza essa correspondência.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 4 116,00 €.**

SGS		Execução de capoto da viga de betão					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Execução de capoto da viga de betão						
9.3.2	Execução de capoto da viga de betão da zona D, constituída por: placas de poliestireno de 100 mm; Compinta Adesiva Cinza 25KGS; VIPLAS 155 Rede Fibra de vidro 1mx50m; Bucha Expansão Orif.8 mm 130x60; Ovaalins Fachadas Liso Base TR de 12 Lt; Montotherm Mortero Acrílico 120 Branco 22Kg	VE	0	39,20 €	105,00	105,00	4 116,00 €
TOTAL							4 116,00 €

2.2.16. TM 81 – Impermeabilização Caixa Elevador

O TM 81 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para execução de impermeabilização do fundo da caixa do elevador.

Com a conclusão da caixa do elevador e antes que o equipamento fosse instalado, verificou-se o aparecimento de água no fundo da caixa. Não estava previsto de projeto a execução de uma drenagem de fundo da referida caixa, como tal, houve a necessidade de solicitar ao empreiteiro cotação para impermeabilização da caixa do elevador nas condições atuais.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 33 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Após análise entende-se que os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados o trabalho a executar.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 2 074,66 €.

SGS		Impermeabilização Cx Elevador					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Impermeabilização de caixa de elevador						
Artigo Novo 01	Lavagem das superfícies com água à pressão máxima de 200Bar;						
Artigo Novo 02	Tratamento de fissuração interior, existente através de picagem e refechamento com argamassa de reparação estrutural MAXREST						
Artigo Novo 03	Impermeabilização de superfícies com revestimento de base cimentícia MAXSEAL com aditivo MAXCRYL, aplicado em duas de-mãos, com um consumo total aproximado de 3,0 kg/m2. (Soleira e Paredes até 1metro)						
	TOTAL	vg	0	2 074,66	1,00	1,00	2 074,66
TOTAL							2 074,66 €

2.2.17. TM 82 – Forra Elevador

O TM 82 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para execução de uma forra em chapa na caixa do elevador.

Aquando a aprovação do elevador previsto instalar no âmbito da empreitada foi esclarecido pelo fornecedor e confirmado pela legislação vigente da necessidade e existir uma ligação do elevador ao exterior, uma tubagem de

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 34 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

ventilação, situação não prevista/acautelada em projeto. Em face da dimensão do equipamento a tubagem teria que ter um diâmetro mínimo de DN200 mm.

Assim houve necessidade de ocultar essa tubagem, na transição entre o poço de elevador e cobertura. O TM 82 surge no seguimento da solução apresentada pelo Arquiteto, de ocultação com

Após análise entende-se que os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 7 733,06 €.

SGS		Forra Elevador					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Artigo Novo 01	Fornecimento e aplicação de chapa de aço com 2mm de espessura, galvanizada e pintada a hammerite forja negro, com a estereotomia das peças definidas em desenho, incluindo estrutura de suporte em tubo 50x30x1,5mm e todos os restantes trabalhos associados à tarefa em causa.	m2	0	196,82 €	39,29	39,29	7 733,06 €
TOTAL							7 733,06 €

2.2.18. TM 85 – Carpintarias

Com a alteração da Arquitetura na zona da “Arriva” e “Casa do Guarda”, houve o correspondente aumento das carpintarias das divisões associadas, nomeadamente a zona dos balneários, com armários, divisórias e portas.

Após análise do TM 84, verificamos que os valores apresentados correspondem aos preços de contrato, alterando apenas as quantidades dos elementos acima elencados.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 35 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 16 363,12 €.**

		Carpintarias Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de	Preço Variação
	Carpintarias						
	Trabalhos a mais						
	ARMARIOS VESTIARIOS em compacto fenólico ref.º F005. Ferragens: dobradiças de copo, fechadura. Hafele Deadbolt rim lock. Altura: c/ 1800mm na zona da ARRIVA, o restante c/ 2200mm (altura do cerâmico).						
12.2	Fornecimento e aplicação de armário vestiário triplo com rodapé e niveladores, com as medidas de A1,80xL1,20xP0,40m do tipo "MOVIXIRA", cor preto, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (Zona vestiários Arriva). Proposto executar	vg	0	180,00 €	1,00	1,00	180,00 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 36 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---

12.3	Fornecimento e aplicação de armário vestiário individual rodapé e niveladores, com as medidas de A1,80xL1,20xP0,40m do tipo "MOVIXIRA", cor preto, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (Zona vestiários Ativa) - Proposto executar em fenólico	vg	0	80,00 €	2,00	2,00	160,00 €
12.3	Fornecimento e aplicação de armário vestiário individual rodapé e niveladores, com as medidas de A1,80xL1,20xP0,40m do tipo "MOVIXIRA", cor preto, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento. (Zona vestiários Ativa) - Proposto executar em fenólico - Considerada em lista de Excl. e Omissões	vg	0	80,00 €	1,00	1,00	80,00 €
12.2	Fornecimento e aplicação de armário vestiário triplo em compacto fenólico ref.º F005. Ferragens: dobradiças de copo, Fechadura Hafele Deadbolt rim lock. Altura: c/ 2200mm (altura do cerâmico). (Zona vestiários segurança)	vg	0	357,20 €	1,00	1,00	357,20 €
12.3	Fornecimento e aplicação de armário vestiário individual em compacto fenólico ref.º F005. Ferragens: dobradiças de copo, Fechadura Hafele Deadbolt rim lock. Altura: c/ 2200mm (altura do cerâmico). (Zona vestiários segurança)	vg	0	158,34 €	4,00	4,00	633,36 €
11.4	Fornecimento e colocação de sistema modular para cabine sanitárias, em painéis fenólicos de 1 cm de espessura, na cor preto do tipo "UNP", incluindo acessórios de fixação dos painéis tipo "UNP" em aço inox, SM.005.D-Eco dobradiça em aço inox, SM.017 base para painel em aço inox (tubo e espelho) e AISI304 (parafusos), SM.024 suporte superior para painel em aço inox AISI304, SM.070 suporte para painel em aço inox com acabamento satinado, tubo em aço inox, diâmetro 25 mm esp. 1,2 mm, SM.011 suporte de tubo com fixação à parede em aço inox e latão, SM.060 fecho de porta "Livre/Ocupado" em aço inox, SM.004 suporte para painel em aço inox, SM.034 suporte para painel aço inox, SM.020 puxador de porta duplo antivandalismo em aço inox e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D.						
11.4.2	V17	vg	1	350,81 €	0,00	-1,00	-350,81 €
11.4.3	V25	vg	0	347,56 €	1,00	1,00	347,56 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 37 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

11.3	Fornecimento e colocação de vão de correr, estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, calha para porta de correr do tipo "mod.10186" e sistema de correr com kit acessórios do tipo "mod.24817" da "Sá Castro Ferragens", concha de embutir oval 1,20mmx40mm do tipo "IN.18227 da JNF" e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de preços, não requeridas dimensões.						
11.3.1	V19	vg	0	653,65 €	1,00	1,00	653,65 €
11.2	Fornecimento e colocação de vão de abrir / pivotante, estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, dobradiças invisíveis do tipo "3D IN.05.062 COPLAN SERIES 175 da JNF", puxador do tipo "IN.00228.B da JNF", fechadura do tipo "F.110.1.01.R da BATISTA GOMES", batente do tipo "IN.13.125 da JNF e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de preços, não requeridas dimensões.						
11.2.3	V32	vg	0	395,18 €	1,00	1,00	395,18 €
11.2.4	V33	vg	1	406,49 €	0,00	-1,00	-406,49 €
11.1	Fornecimento e colocação de vão de abrir com bandeira fixa com estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, dobradiças invisíveis do tipo "3D IN.05.062 COPLAN SERIES 175 da JNF", puxador do tipo "IN.00228.B da JNF", fechadura do tipo "F.110.1.01.R da BATISTA GOMES", batente do tipo "IN.13.125 da JNF e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de preços, não requeridas dimensões.						
11.1.1	V13	vg		566,53 €	4,00	4,00	2 266,12 €
11.1.3	V15	vg		517,50 €	4,00	4,00	2 070,00 €
11.1.3	V15 (Considerada em lista de Erros e	vg		517,50 €	13,00	13,00	6 727,50 €
11.1.5	V22	vg		511,72 €	2,00	2,00	1 023,44 €
11.16	V34	vg		478,74 €	2,00	2,00	957,48 €
11.16.6	V34 (Considerada em lista de Erros e	vg		478,74 €	1,00	1,00	478,74 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 38 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Artigo Novo 01	Fornecimento e aplicação da frente de armário em compacto fenólico da Polyrey cor preto. Incluindo puxadores cilíndricos d=20mm em aço inox da JNF e dobradiças de copo. Medida de 2100x1133mm.	un		587,69 €	1,00	1,00	587,69 €
7.5	Fornecimento e aplicação de revestimento interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W826 da Krauf" sobre fita acústica de distação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	m2		22,40 €	9,04	9,04	202,50 €
TOTAL							16 363,12 €

2.2.19. TM 88 – ATUALIZAÇÃO PROJETO ITED

O TM 88 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro no valor de 782,96 €, relativamente à revisão do projeto de ITED.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com a revisão realizada, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado estamos em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 782,96€.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 39 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		ATUALIZAÇÃO PROJETO ITED					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	ATUALIZAÇÃO PROJETO ITED, CONFORME APROVADO PELO PROJETISTA EM EXECUÇÃO, PISO 0:						
	REDE TUBAGEM - Ø40	m	0	3,82 €	210,00	210,00	802,20 €
	CAIXA C-1	un	1	19,24 €	0,00	-1,00	-19,24 €
	TOTAL						782,96 €

2.2.20. TM 89 – Acréscimo de rodapé em mármore valverde

Na preparação do trabalho da aplicação de pedra no pavimento e rodapés, foi verificado que no interior das lojas não estava previsto a aplicação de rodapé. Em discussão sobre o tema verificou-se a pertinência da questão, dado a questão das lavagens do pavimento e a proteção do gesso cartonado com o referido rodapé.

O valor de fornecimento e aplicação do rodapé é contratual, alterando apenas as quantidades.

Com base no acima elencado entendemos estar em condições de **validação os trabalhos complementares no valor de 1 127,14 €.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 40 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS	Acréscimo de rodapé em mármore valverde						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Acréscimo de rodapé em mármore valverde						
	Fornecimento e aplicação de Rodapé em mármore Azul Valverde polido, com 115mm de altura e 20mm de espessura, colocado em todas as instalações sanitárias, exceto nas instalações sanitárias (e copa) pertencentes às oficinas.	m	143	18,13 €	205,17	62,17	1 127,14 €
	TOTAL						1 127,14 €

2.2.21. TM 90 – Perfis de remate entre mármore e betão polido

O TM 90 corresponde a cotação apresentada pelo empreiteiro para a colocação de um perfil de remate entre o pavimento em mármore a o pavimento em betão polido no piso 0.

Da análise, verificou-se como pertinente existir um perfil de remate entre os dois pavimentos. O perfil permite-lhe a linearidade desejada e mais importante evitar fissuração na zona da junta dos pavimentos.

A solução encontrada apresenta-se como a menos onerosa para o Dono de Obra.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 774,43 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 41 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		Perfis de remate entre mármore e betão polido					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Perfis de remate entre mármore e betão polido							
Artigo Novo 01	Fornecimento e aplicação de perfil 8610 PVC DEC. 558 (atrásite) C/M300 da profilpas (solução o mármore)	m	0	4,47 €	173,25	173,25	774,43 €
TOTAL							774,43 €

2.2.22. TM 91 – Sapata lado norte - lado entrada provisória ADFA

Aquando a execução dos trabalhos de abertura de caboucos para as fundações da estrutura que irá receber o metal distendido, verificou-se que na derivação do alçado da rua das lameiras e o alçado da ADFA/Oficinas Arriva, existia uma serie de infraestruturas que impossibilitava a implementação dos elementos de betão previstos, nomeadamente, rede elétrica, telecomunicações e abastecimento de água.



Em visita ao local, o projetista definiu que a cota de implementação das sapatas fosse superior à prevista em projeto (maior profundidade de escavação).

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 42 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

O TM 91 corresponde a reclamação apresentada pelo empreiteiro para abertura dos caboucos de fundação manualmente com deslocação das infraestruturas, para além da alteração das armaduras "in situ" para que pudessem encaixar no espaço disponível.

Após análise entende-se que as quantidades apresentadas pelo Empreiteiro estão de acordo com o trabalho a executar, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Com base no acima elencado e após discussão de valores entendemos estar em condições de validação os trabalhos complementares no valor de 2 442,80 €.

SGS	Sapata lado norte - lado entrada provisória forças armadas Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Sapata lado norte - lado entrada provisória forças armadas						
	Abertura de sapatas junto à fachada das Forças Armadas (lado						
Artigo Novo 01	Sapatas S16 e S15, junto à fachada das Forças Armadas (lado norte): Maior valia para: abertura manual e numa cota abaixo das (bastantes) infraestruturas existentes; desmontagem do aço já moldado e montagem no local do mesmo, limitado pela existência de (bastantes) infraestruturas; aterro nas zonas das infraestruturas com oó de						
	Abertura manual e numa cota abaixo das infraestruturas existentes (4 trabalhadores durante 4,5 dias)	dias	0	316,80 €	4,50	4,50	1 425,60 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 44 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Com base no acima elencado e após discussão de valores com o empreiteiro, concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 22 079,12 €.

SGS	Execução e montagem de estruturas para receber os vãos interiores - piso 0 e 01 Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Execução e montagem de estruturas para receber os vãos interiores - piso 0 e 01, conforme MQT, planta e desenhos de pormenor						
Artigo Novo 01	Pormenor 01 com +/- 4,7ml/cada - Tubo quadrado preto 50x50x3 - chapa para pateres galvanizada 5mm (tubo de aço preto)	un	0	446,60 €	20,00	20,00	8.932,00 €
Artigo Novo 02	Pormenor 02 com +/- 4,7ml/cada - Tubo quadrado preto 50x50x3 - chapa galvanizada 5mm (tubo de aço preto)	un	0	446,60 €	7,50	7,50	3.349,50 €
Artigo Novo 03	Pormenor 04 com +/- 4,7ml/cada - Tubo quadrado preto 50x50x3 - chapa galvanizada 5mm (tubo de aço preto)	un	0	446,60 €	6,00	6,00	2.679,60 €
Artigo Novo 04	Pormenor 07 com +/- 4,7ml/cada - Tubo quadrado preto 50x50x3 - chapa galvanizada 5mm (tubo de aço preto)	un	0	446,60 €	11,00	11,00	4.912,60 €
	Pormenor 01 com +/- 4,7ml/cada	un	0	49,56 €	20,00	20,00	991,20 €
	Pormenor 02 com +/- 4,7ml/cada	un	0	49,56 €	7,50	7,50	371,70 €
	Pormenor 04 com +/- 4,7ml/cada	un	0	49,56 €	6,00	6,00	297,36 €
	Pormenor 07 com +/- 4,7ml/cada	un	0	49,56 €	11,00	11,00	545,16 €
TOTAL							22.079,12 €

2.2.24. TM 94 – Corte de Energia

Da análise do projeto elétrico, em face da legislação vigente, o empreiteiro apresentou reclamação para aplicação de cablagem antifogo (SZ1-K(AS)) e tubagem não propagadora de chama para o sistema de Corte Geral.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 45 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Questionado o projetista, o mesmo validou a inclusão da referida cablagem, bem como os valores apresentados.

Com base no acima elencado e após discussão de valores com o empreiteiro, concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 2 729,00 €.

SGS		Corte de Energia					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contrat	Preço Unit.	Qt. Acumula	Variacão de	Preço Variação
	REDE TUBAGEM ANTI FOGO - NÃO PROG CHAMA	m	0	4,821	185,00	185,00	831,70 I
	CABO SZ1-K(AS) 5G1,5 LARANJA	m	0	6,351	200,00	200,00	1.270,00 I
	BOTONEIRA SALIENTE VIDRO QUEBRÁVEL DUPLA SINALIZAÇÃO						
	BOBINA MX APLICAR NO CORTE GERAL DO QUADRO COLUNAS	nb	0	230,031	1,00	1,00	230,03 I
	CONTACTO AUXILIAR PARA SINALIZAÇÃO DE ESTADO	nb	0	160,771	1,00	1,00	160,77 I
	ELECTRIFICAÇÃO + ACESSÓRIOS	cj	0	146,231	1,00	1,00	146,23 I
	NOTA: CONTEMPLADO INSTALAÇÃO DE BOTONEIRA CORTE DE ENERGIA EM CADA ENTRADA E CIRCUITO ELÉTRICO DESDE CADA ENTRADA ATÉ AO QUADRO DE						
TOTAL						2 698,73 €	

2.2.25. TM 96 – Revestimentos

O TM 96 surge como cotação apresentada pelo empreiteiro para o aumento de área em alguns dos revestimentos da obra.

Com vista a optar por uma solução menos onerosa, foi apresentado pelo empreiteiro uma alteração de contraplacado 22 mm para MDF de 16mm que permite ao Dono de Obra uma poupança no aumento de área com a mesma garantia na aplicação e durabilidade do material.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 46 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

Para os revestimentos em chapa foram apresentados os aumentos de área para o revestimento exterior da forra do varandim, tetos em chapa e chapa para as padieiras das janelas exteriores.

2.2.26. TM 97 – Alimentação Quadro Arriva

Verificou-se que no Piso 1 da obra que alimentação do novo quadro da ARRIVA tem origem no quadro existente. Verificamos que neste quadro existente, não consta nenhuma reserva equipada de um disjuntor tetrapolar com a finalidade de alimentar o novo quadro elétrico.

Em face da evidência levantada pelo empreiteiro, o projetista definiu que No QP existente da Arriva, para alimentação do QP1 do CCT, deve ser considerado um disjuntor 4x25A / 6KA.

Assim, o TM 97 surge como a cotação do empreiteiro para execução do trabalho em questão.

Com base no acima elencado, concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 84,82 €.

SGS		Alimentação Quadro Arriva					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Alimentação Quadro Arriva							
Artigo Novo 01	DISJUNTOR 25A 6KA 4P - MARCA ABB	un	0	57,52 €	1,00	1,00	57,52 €
Artigo Novo 02	ELECTRIFICAÇÃO	ej	0	27,30 €	1,00	1,00	27,30 €
TOTAL							84,82 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 47 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

2.2.27. TM 98 – Alçapões Acesso AVAC

Com a execução da rede de avac, verificou-se a necessidade de instalação de alçapões nos tetos em gesso cartonado para manutenção/reparações de alguns elementos.

A questão ocorre apenas nos balneários e copa da Arriva, onde existe a necessidade funcional da colocação do alçapão.

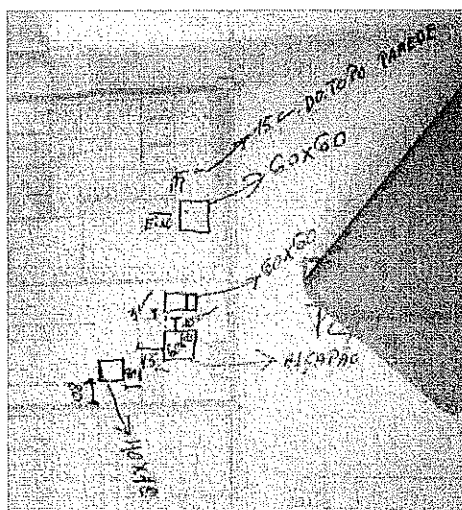


Fig. Localização dos Alçapões

Assim, o TM 98 surge como a cotação do empreiteiro para execução do trabalho em questão.

Com base no acima elencado, concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 266,00 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 48 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

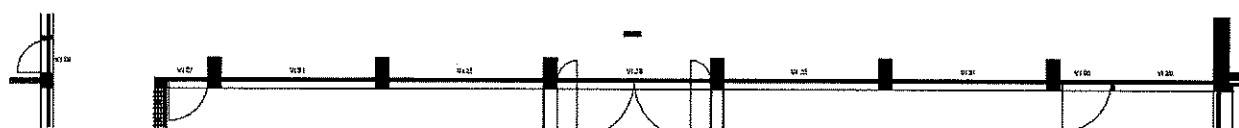
SGS		Alçapões Acesso AVAC					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Alçapões Acesso AVAC							
Artigo Novo 01	Fornecimento e aplicação de alçapão 60x60	un		68,40 €	3,00	3,00	205,20 €
Artigo Novo 02	Fornecimento e aplicação de alçapão 40x40	un		60,80 €	1,00	1,00	60,80 €
TOTAL							266,00 €

2.2.28. TM 100 – Vãos Interiores

Com a visita do Sr. Presidente da Camara de VN de Famalicão no passado dia 23-12-2021, foi solicitado pelo próprio a apresentação de cotação de aplicação de vidro duplo na zona das salas de estudos, comportando um conforto acústico ao espaço.

Assim, o TM 100 surge como cotação apresentada pelo empreiteiro para aplicação de vidro duplo nos vãos da sala de estudo, bem como o acréscimo da caixilharia em ferro nos dois vãos que foram alterados na revisão do projeto.

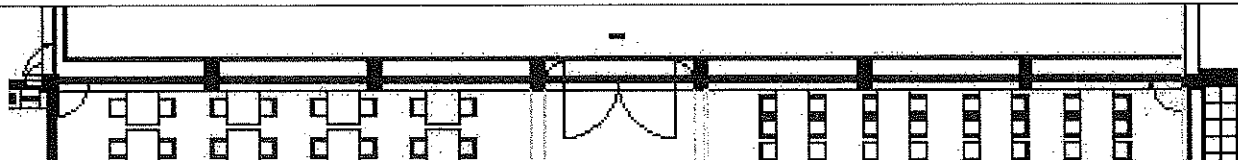
Conforme peças desejadas, supressão dos vãos de projeto das salas de estudo:



Alteração da caixilharia para as salas de estudo na nova arquitetura:

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 49 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------



Os valores apresentados são de contrato com exceção da aplicação do vidro duplo. Em contacto com empresas da área, verificamos que os valores apresentados pelo empreiteiro correspondem ao preço médio de mercado para execução do trabalho.

Com base no acima elencado, concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 10 723,05 €.

SGS			Vãos Interiores Interface 2 -Estação Rodoviária de Passageiros				
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Vãos Interiores							
Trabalhos a menos							
10.5.18	VI31 (4 unidades)	m2	49,5	76,35 €	0,00	-49,50	-3 779,33 €
10.5.11	VI20 (1 unidade)	m2	8,04	76,85 €	0,00	-8,04	-613,85 €
10.8.3	VI26 (1 unidade)	m2	4,06	93,00 €	0,00	-4,06	-377,58 €
10.8.4	VI27 (1 unidade do vão completo)	un.	1	803,51 €	0,00	-1,00	-803,51 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 50 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

	Trabalhos a mais						
10.5.13	V31 (4 unidades) - Float 8mm incolor temp + Alu 16mm ar+ Lami 88.2 inc silence	m2	0	197,60 €	49,50	49,50	9 781,20 €
10.5.11	V20 (1 unidade) - Float 8mm incolor temp + Alu 16mm ar+ Lami 88.2 inc silence	m2	0	197,60 €	8,04	8,04	1 588,70 €
10.8.3	V26 (1 unidade) - Float 8mm incolor temp + Alu 16mm ar+ Lami 88.2 inc silence	m2	0	197,60 €	4,06	4,06	802,26 €
10.5.11	V20 (1 unidade) - Float 8mm incolor temp + Alu 16mm ar+ Lami 88.2 inc silence	un	0	2 645,57 €	1,00	1,00	2 645,57 €
10.8.3	V26 (1 unidade) - Float 8mm incolor temp + Alu 16mm ar+ Lami 88.2 inc silence	un	0	1 336,80 €	1,00	1,00	1 336,80 €
Artigo Novo 01	Existiu a necessidade de aumentar a largura da chapa que irá receber as cantoneiras dos vão de 7cm para 10cm, por forma a acomodar o aumento de espessura do vidro (de simples para duplo). Além disso foi necessário diminuir a espessura da chapa superior e inferior em todas as portas de 10mm para 6mm por forma a tentar garantir o mesmo alinhamento da cantoneira entre a porta e a montra fixa. Estas alterações originaram um ligeiro aumento de peso que se traduz neste artigo	un	0	142,79 €	1,00	1,00	142,79 €

TOTAL							10 723,05 €
--------------	--	--	--	--	--	--	--------------------

2.2.29. TM 102 – Mestragem das portas da Arriva.

O TM 102 surge como cotação do empreiteiro para a colocação de um sistema de “chave mestra” na zona do balneário da Arriva.

As (8) portas constituintes do espaço poderiam ser geridas pelo vigilante por uma chave única., permitindo assim a simplificação deste processo.

Concordamos com o valor apresentado para execução do trabalho, deixando à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 259,16 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 51 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		Mestragem das portas Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Trabalho a menos							
	Fornecimento e montagem dos canhões normais nas portas	un	8	3,50 €	0,00	-8,00	-28,00 €
Trabalho a mais							
	Canhão CT TE-5 35x35mm 3.chv it níquel	un	0	13,51 €	2,00	2,00	27,02 €
	Canhão CT TE-5 30x30mm 3.chv it níquel	un	0	10,31 €	6,00	6,00	61,86 €
	Canhão CT TE-5 30x40mm 3.chv it níquel	un	0	12,91 €	4,00	4,00	51,64 €
	Mestragem simples REC1TE5F p/canhão TE-5	un	0	12,22 €	12,00	12,00	146,64 €
TOTAL							259,16 €

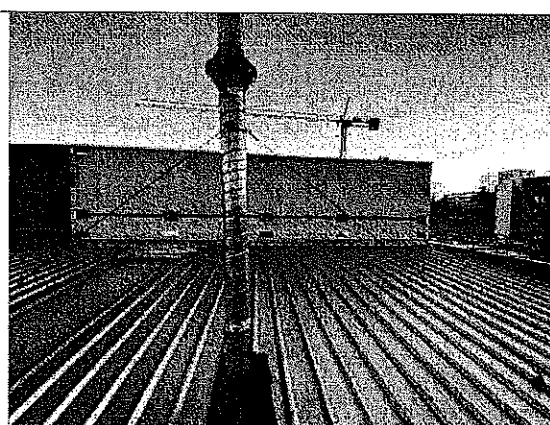
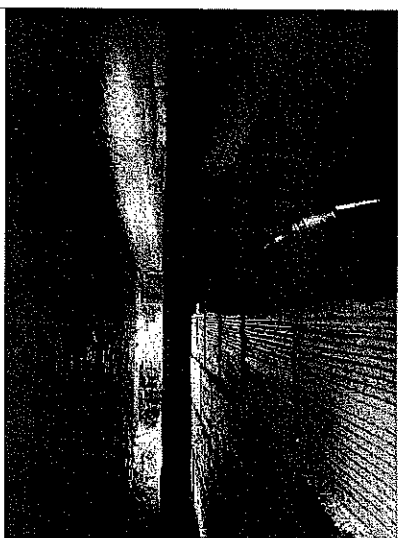
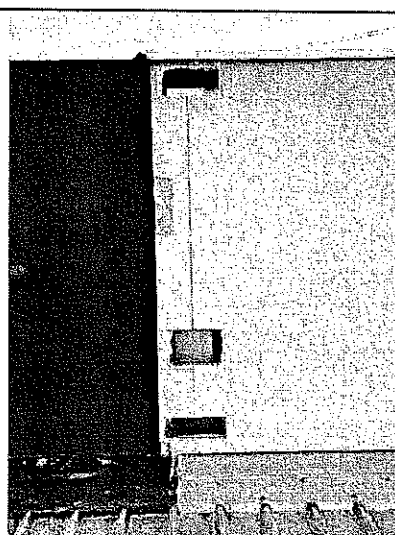
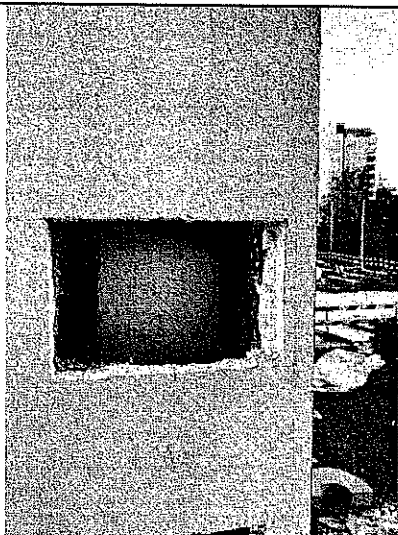
2.2.30. TM 106 - Estrutura de suporte para a malha em alumínio distendido no capoto existente da Transdev

O TM 106 surge na sequência do pedido de esclarecimento n.º64:

“Conforme fotos em anexo será necessário criar uma estrutura longitudinal (conforme linha vermelha) para permitir a fixação da estrutura prevista de suporte da malha em alumínio distendido. A NME propõe colocar um perfil UPN, tendo ficado de enviar proposta de preço com melhor especificação.”

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 52 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares



Solicitamos o esclarecimento da entidade projetista, porque da análise das peças de projeto, verificamos que tal situação não foi prevista.

Fica à consideração de V. Exa. a **aprovação do mesmo no valor de 1 209,34 €.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 53 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS	Estrutura de suporte para a malha em alumínio distendido no capoto existente da Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Estrutura de suporte para a malha em alumínio distendido no capoto existente da Transdev (Pedido de esclarecimento 64)						
Artigo Novo 01	Fornecimento e colocação de perfil LIPN200 na zona imediatamente acima da Arriva,						
	UNP200	kg	0	4,60 €	262,90	262,90	1 209,34 €
TOTAL							1 209,34 €

2.2.31. TM 107 – Acréscimo revestimentos

O TM 107 surge como reclamação do empreiteiro para o acréscimo de gesso cartonado, azulejo e pintura de acordo com as alterações realizadas na zona da Arriva, Sala Motoristas, lojas, corredor piso 01 e instalações sanitárias piso 0.

Apos análise conjunto aferimos a validade das medidas apresentadas, submetendo para aprovação superior o valor de 24 401,46 €.

SGS	Acréscimo de pladur, azulejo e pintura Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Acréscimo de pladur, azulejo e pintura tendo em conta as alterações introduzidas nas salas da "Arriva", Sala Motoristas, Lojas, Corredor piso 01, WCs piso 00, etc (sem contabilizar o restaurante do piso 0)						

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 54 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão			N.º 02

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

7.5	Fornecimento e aplicação de revestimento interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W626 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfil de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura, isolamento acústico através de painéis semirígidos de lã mineral com espessura total de 5 cm fixados à parede exterior, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	m2	621,7	24,32	886,42	264,72	6 437,99 €
7.6	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W112 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfil de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painel semirígido de lã mineral com 4cm de espessura na alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	m2	258,9	39,18 €	405,69	146,79	5 751,23 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 55 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
----------	--------------------------------------

7.8	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W116 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura dupla contraventada de perfil de chapa de aço galvanizado de 48x48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painéis semimígdos de lã mineral com espessura de 4cm em cada alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações.	m2	115,5	51,43 €	135,08	19,58	1.007,00 €
9.4.2	Fornecimento e aplicação de material cerâmico para as paredes da cozinha do café, dos banheiros e zona de refeições, tipo "CINCOA - coleção Nova Arquitetura, com 20x20x0,6cm, cor branco 2200, brilho, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex M" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Webercolor flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	m2	235	20,49 €	252,00	17,00	348,33 €
9.4.1	Fornecimento e aplicação de material cerâmico as paredes das instalações sanitárias masculinas, femininas, mobilidade reduzida e fraldário do tipo, do tipo "CINCOA - coleção Arquitetos, com 10x30x0,75cm, cor cinza profundo 2205, brilho", aplicado na vertical com altura de 2,112m, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex M" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Webercolor flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	m2	310	24,45 €	394,74	84,74	2.071,89 €
9.4.5	Pintura com tinta do tipo "CIN" com aplicação de três demãos de tinta acrílica Aquosa de acabamento acetinado C-CRIL W720 HB na cor definida em mapa de acabamentos, sobre paramentos verticais interiores, incluindo preparação da superfície de modo a ficarem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, de acordo com as P.D.	m2	1106,9	5,92 €	1765,45	658,55	3.898,62 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 56 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

	Café Sanck Bar						
7.6	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W112 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painel semirígido de lã mineral com 4cm de espessura na alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D (Novas paredes conforme email de 11/05/2022) - sem contabilização de revestimentos - aguarda-se definição dos mesmo).	m2	0	39,18 €	96,44	96,44	3 778,52 €
7.6	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W112 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painel semirígido de lã mineral com 4cm de espessura na alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D. - (paredes conforme projeto inicial - 35% do trabalho executado - traduzido nas quantidades - já incluído aproveitamento de algum material)	m2	0	39,18 €	23,56	23,56	923,08 €
Artigo Novo 05	Desmontagem do trabalho executado no artigo acima	vg	0	184,80 €	1,00	1,00	184,80 €
TOTAL							24 401,46 €

2.2.32. TM 108 – ESTRUTURAS DE SUPORTE DOS VÃOS E REVESTIMENTOS

O TM 108 surge como cotação do empreiteiro para execução das estruturas de suporte para os vãos e revestimentos.

PORMENOR 3 – Reforço para o apainelado na zona de espera dos passageiros, que futuramente incluirá o ecrã informativo do terminal:

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 57 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

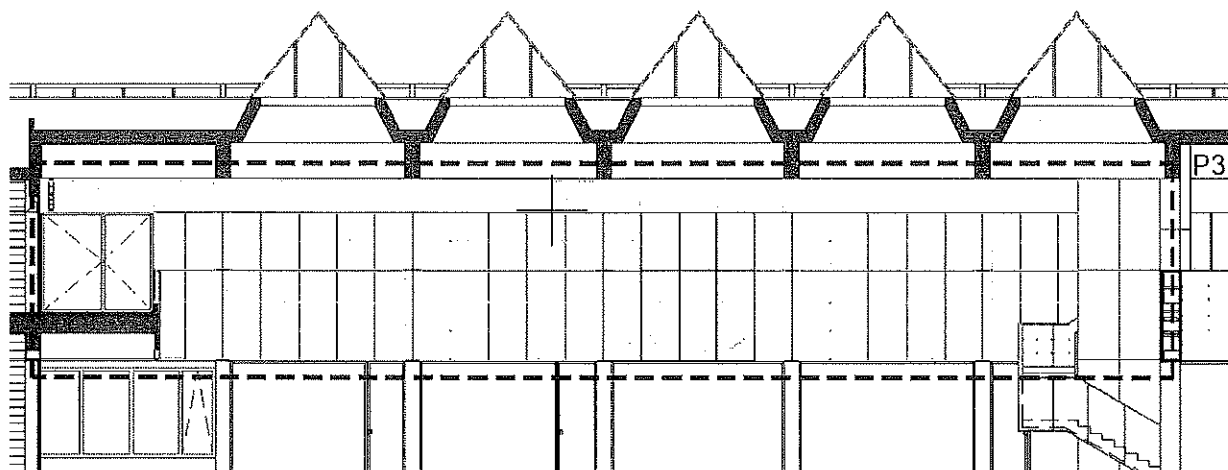


Fig. 2 – Localização Estrutura Apainelado

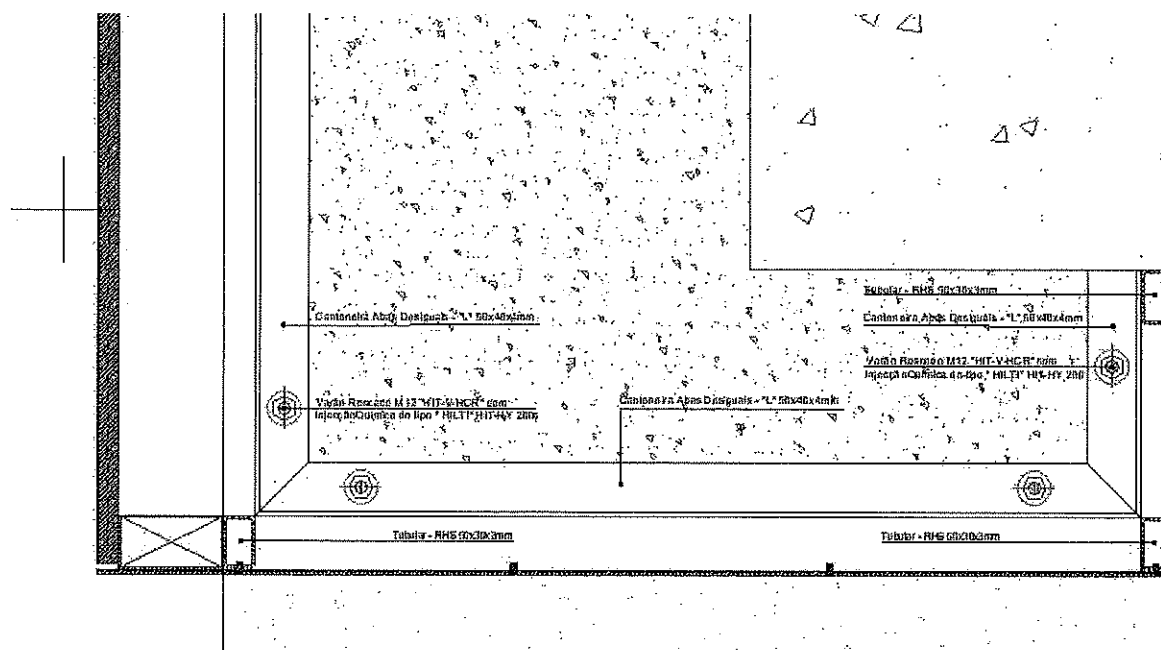


Fig. 3 – Enxerto da pormenorização da estrutura do pormenor 3

PORMENOR 6 – Estrutura de suporte para o acréscimo da guarda do piso 1 e viga padieira das lojas do piso 0.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 58 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares



Fig. 4 – Zona de aplicação do reforço do pormenor 6

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 59 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

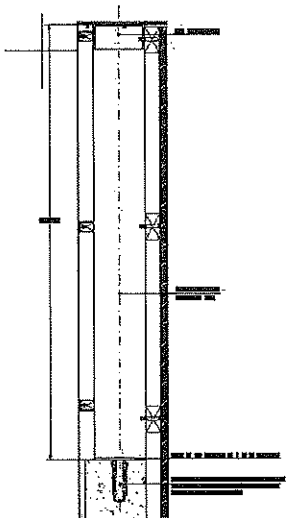
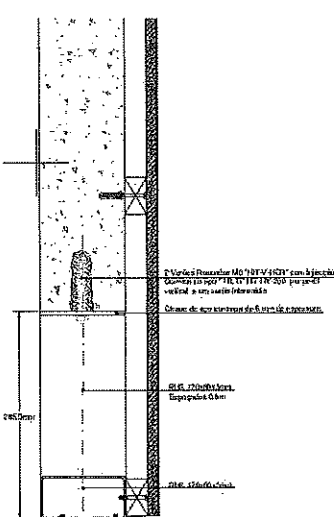
GUARDA 	VIGA PADIEIRA 
---	--

Fig. 5 – Excerto do reforço

VÃOS V18, V19 E V20

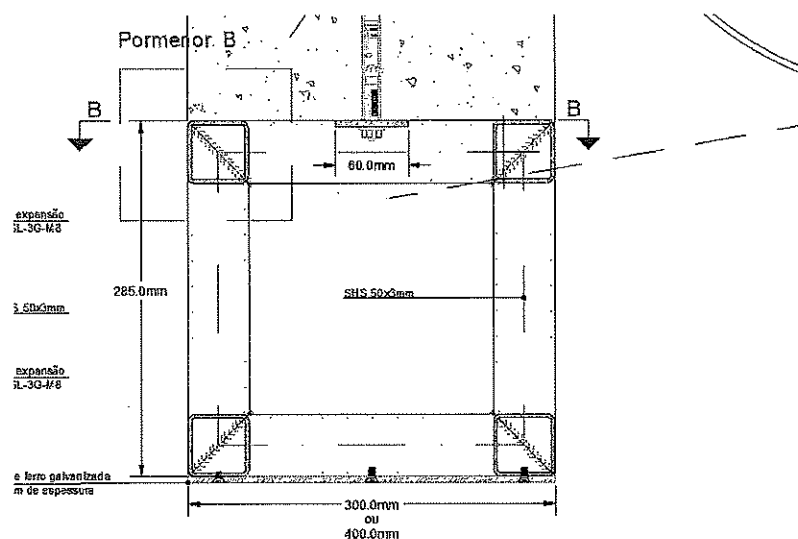


Fig. 6 – Excerto do Reforço dos vãos interiores

O TM 108 surge como cotação do empreiteiro para execução dos reforços na zona do painel informativo, aumento da guarda e viga padieira e vãos interiores (ve18, ve19 e ve20).

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 60 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Execução e montagem de estruturas pormenor 03 e 06 Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Execução e montagem de estruturas pormenor 03 e 06 para receber os revestimentos; para receber os vãos Ve18, 19 e 20; conforme MQT, planta e desenhos de pormenor, incluindo aplicação de primário (Imprimación M-Zinc 40 Gris 7 Kg + Disolvente Antivelo 5 L) de proteção às estruturas metálicas.						
Artigo Novo 01	Pormenor 06 - Tubo 120x60x3 mm galvanizado + Chapa de aço galvanizada contínua de 5 mm de espessura + buchas metálicas M8x80 anilha vermelha para fixação + tubular galvanizado 120x60x3 mm verticais afastados entre eles de 0,5m	m	0	137,70 €	33,00	33,00	4 544,10 €
Artigo Novo 02	Pormenor 03. Tubo quadrado preto 50x50x3 mm + buchas metálicas M8x80 anilha vermelha para fixação	m2	0	111,74 €	169,00	169,00	18 884,06 €
Artigo Novo 03	Estrutura para receber os vãos Ve18, 19 e 20 + buchas metálicas M8x80 anilha vermelha para fixação	m2	0	251,31 €	3,00	3,00	753,93 €
TOTAL							24 182,09 €

2.2.33. TM 109 – Lista de Erros – Betão Armado

Na sequência da listagem de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro, foram reclamados alguns dos artigos relativos ao betão armado da obra.

O valor inicial reclamado foi de 129 332,65 €, contudo, após análise da Fiscalização apuramos que existia validade na reclamação do empreiteiro em alguns dos artigos.

O valor que submetemos para aprovação superior é 12 682,13 €, conforme discriminado abaixo:

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 61 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Lista de Erros – Capítulo Betão Armado Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratua	Preço Unit.	Qt. Acumulad	Variação de	Preço Variação
Lista de Erros - Capítulo Betão armado							
4. Betão Armado e fundações							
4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza, C12/15 (X0/P); D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações sem poços de fundação, de 5 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, conforme as	m3	5,59	82,24 €	6,68	1,09	89,64 €
4.5	Pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2/P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo ligações através de buchas químicas, a sapatas existentes quando aplicável, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. (Intervenção C e D)	m3	21,14	412,99 €	22,41	1,27	524,50 €
4.7	Escadas interiores em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2/P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fundação, remate do pavimento, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, escoramento, descofragem e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkoté abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. (Intervenção A)	m3	6,83	325,46 €	7,17	0,34	110,66 €
4.12	Pala da gare						
4.12.1	Fornecimento e aplicação de betão da classe C12/15 (X0/P); CH 0; D22 com 5 cm de espessura mínima na regularização da fundação de vigas e maciços, incluindo fornecimento do material, bombeamento, nivelamento da base e eventual entivação. (NOTA: Por cada m2 de área em planta de betão de regularização)	m3	3,65	82,24 €	3,86	0,21	17,27 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 62 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

4.12.3	Execução de vigas de fundação e maciços de encabeçamento das estacas, incluindo fornecimento e colocação de betão C30/37;XC2(Pt);Cl0,40;D22;S3 e armaduras em Aço A500 NR, incluindo cofragem e pintura com duas demãos cruzadas com emulsão betuminosa.						
4.12.2.3	Por cada KG de aço						
4.12.2.3.1	Vigas de Fundação VF1	kg	2306,00	0,86 €	2320,55	14,55	12,51 €
4.12.2.3.2	Maciços de Encabeçamento M2.8	kg	8734,00	0,86 €	8962,41	228,41	196,43 €
4.12.3	Execução de vigas, pilares e laje, incluindo fornecimento e colocação de betão C30/37;XC4(Pt); Cl0,40;D22;S3 e armaduras em Aço A500 NR, incluindo cofragem e pintura com duas demãos cruzadas com emulsão betuminosa.						
4.12.3.1	Por cada m2 de cofragem da Classe A3						
4.12.3.1.1	Laje	m2	1686,20	33,20 €	1763,98	77,78	2 582,30 €
4.12.3.1.3	Pilares (tudo abaixo da laje)	m2	513,40	29,24 €	587,97	74,57	2 180,43 €
4.12.3.2	Por cada m3 de betão						
4.12.3.2.2	Laje	m3	561,00	90,04 €	563,19	2,19	197,19 €
4.12.3.2.3	"Vigas acima da laje"	m3	35,30	90,04 €	106,00	70,70	6 365,83 €
4.12.3.3	Por cada kg de aço	kg	105230,70	0,86 €	105702,22	471,52	405,51 €
TOTAL							12 682,26 €

2.2.34. TM 111 - ALTERAÇÃO VÃOS EXTERIORES

O TM 111 representa a reclamação do empreiteiro para o acréscimo dos vãos exteriores na zona da casa do guarda (piso 0 e piso 1).

Os valores apresentados são todos contratuais com exceção do novo vão na zona de wc dos motoristas.

Fica à consideração de V. Exa. a aprovação do mesmo no valor de 3 196,79 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 63 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---

SGS				Alteração da caixilharia exterior Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros			
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Alteração da caixilharia exterior de alumínio e vidros, no seguimento das alterações ocorridas nos desenhos de Arquitetura						
	Ve11	un	1	740,78 €	2,00	1,00	740,78 €
	Ve16	un	6	1 535,19 €	7,00	1,00	1 535,19 €
	Ve19	un	1	1 191,54 €	2,00	1,00	1 191,54 €
	Ve21	un	1	272,79 €	0,00	-1,00	-272,79 €
	Ve22	un	3	872,37 €	1,00	-2,00	-1 344,74 €
	Novo Ve22 (novo vão na zona do WC dos motoristas -acréscimo de um	un	0	987,97 €	1,00	1,00	987,97 €
	Ve29	un	9	1 391,66 €	12,00	3,00	4 174,98 €
	Ve31	un	1	377,06 €	0,00	-1,00	-377,06 €
	Ve32	un	1	1 417,94 €	0,00	-1,00	-1 417,94 €
	Ve34	un	1	603,20 €	0,00	-1,00	-603,20 €
	Ve21	un	1	1 417,94 €	0,00	-1,00	-1 417,94 €
	TOTAL						3 196,79 €

2.2.35. TM 112 – ALIMENTAÇÃO BOMBA DE CALOR E MULTIBANCO

O TM 112 surge como cotação do empreiteiro para a instalação de cablagem de alimentação para a bomba de calor e máquina multibanco, no valor de 1 414,47 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 64 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

SGS	Alimentação Bomba de Calor e Multibanco						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variación
Artigo Novo 01	BOMBA DE CALOR:						
	REDE TUBAGEM	m	0	2,01 €	35,00	35,00	70,35 €
	REDE CABLAGEM 3G2,5	m	0	3,65 €	35,00	35,00	127,75 €
	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 6KA	un	0	26,85 €	1,00	1,00	26,85 €
	ELETRIFICAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO QPSC2	un	0	28,73 €	1,00	1,00	28,73 €
	TOMADA SCHUKO Q45 SIZA VIEIRA	un	0	13,57 €	1,00	1,00	13,57 €
Artigo Novo 02	AR. CONDICIONADO:						
	REDE TUBAGEM	m	0	2,01 €	12,00	12,00	24,12 €
	REDE CABLAGEM 3G2,5	m	0	3,65 €	12,00	12,00	43,80 €
	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 6KA	un	0	26,85 €	1,00	1,00	26,85 €
	ELETRIFICAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO QPSC2	un	0	28,73 €	1,00	1,00	28,73 €
Artigo Novo 03	LIGAÇÃO ELÉTRICA A BOMBA DE CALOR NA PADARIA:						
	REDE TUBAGEM	m	0	2,01 €	15,00	15,00	30,15 €
	REDE CABLAGEM 3G2,5	m	0	3,65 €	15,00	15,00	54,75 €
	TOMADAS SCHUKO Q45 SIZA VIEIRA	un	0	13,57 €	1,00	1,00	13,57 €
	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 6KA	un	0	26,85 €	1,00	1,00	26,85 €
	ELETRIFICAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	un	0	28,73 €	1,00	1,00	28,73 €
Artigo Novo 04	LIGAÇÃO ELÉTRICA E DE REDE PARA MULTIBANCO: -						
	CAIXA DE CHÃO 8 MODULOS	un	0	83,84 €	1,00	1,00	83,84 €
	REDE TUBAGEM	m	0	2,01 €	20,00	20,00	40,20 €
	REDE CABLAGEM 3G2,5	m	0	3,65 €	20,00	20,00	73,00 €
	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A 6KA	un	0	26,03 €	1,00	1,00	26,03 €
	TOMADA Q45	un	0	13,57 €	1,00	1,00	13,57 €
	REDE TUBAGEM 25mm	m	0	2,59 €	25,00	25,00	64,75 €
	CABO UTP CAT6 PN ml	m	0	2,07 €	25,00	25,00	51,75 €
	TOMADA REDE Q45	un	0	13,57 €	1,00	1,00	13,57 €
	ELETRIFICAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	un	0	28,73 €	1,00	1,00	28,73 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 65 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

	ELETRIFICAÇÃO ATE	un	0	28,73 €	1,00	1,00	28,73 €
Artigo Novo 05	Trabalhos de construção civil associados						
	Execução de roço no pavimento para passagem de tubagem MB, e posterior fechamento	vg	0	148,50 €	1,00	1,00	148,50 €
	Execução de reforços nas paredes para recebimento de novas bombas de calor	vg	0	297,00 €	1,00	1,00	297,00 €
	TOTAL						1 414,47 €

2.2.36. TM 113 – Estrutura Metálica e Varandim

O TM 113 surge como reclamação do empreiteiro para as maiores valias da alteração da treliça com o aumento na altura da estrutura e alteração da secção e espessura dos tubulares, bem como, da alteração do varandim para receber o revestimento de carpintaria, conforme imagem:

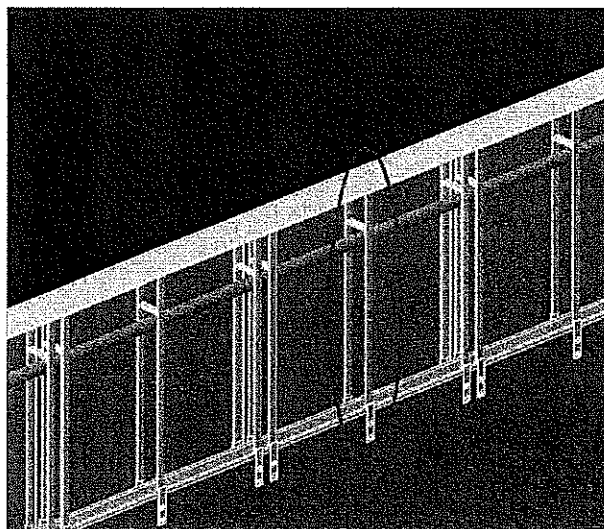


Fig. 6 – Varandim

Para o trabalho em questão o empreiteiro apresenta uma cotação de 4 513,91 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 66 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Maiores valias estruturas metálicas ligeiras Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
Artigo Novo 01	Maior-valia para alteração da Treliça, aumento em 350mm altura e sobrecusto com alteração secção e espessura dos Tubulares.	kg	0	5,15 €	386,00	386,00	1 987,90 €
Artigo Novo 02	Maior-valia para subestrutura na guarda de Varandim para receber o revestimento de carpintaria, por forma a impedir empenos nas placas de madeira.	m2	0	25,01 €	101,00	101,00	2 526,01 €
TOTAL							4 513,91 €

2.2.37. TM 114 – Fecho Estrutura Tubular

Na sequência da visita do Sr. Presidente, foi verificado que não estava previsto o “fecho” das estruturas tubulares de reforço das caixilharias, permitindo a passagem de cheiros e sons para as restantes lojas e zonas comuns.

Assim, ficou acordado a apresentação de uma cotação por parte do empreiteiro para aplicação de gesso cartonado no referido local, nas lojas “padaria” e “snack-bar”, evitando que as questões acima elencadas tenham influência na funcionalidade do espaço.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 67 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS		Fecho da estrutura tubular, com recurso a gesso cartonado Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Fecho da estrutura tubular, com recurso a pladur (sala café/snack e sala padaria - piso 0)						
Artigo Novo 01	Aplicação de 1 placa de pladur de 13 hidrofuga, incluindo montantes de 48 e emassamento na parte exterior da estrutura tubular da sala café/snack e sala padaria.	m2	0	35,42	49,50	49,50	1753,29
9.4.5	Pintura com tinta do tipo "CIN" com aplicação de três demãos de tinta acrílica Aquosa de acabamento acetinado C-CRIL W720 HB na cor definida em mapa de acabamentos, sobre parâmetros verticais interiores, incluindo preparação de superfície de modo a ficarem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, de acordo com as P.D. (só do lado exterior do pladur).	m2	0	5,92	49,50	49,50	293,04
TOTAL							2 046,33 €

2.2.38. TM 116 – IMPERMEABILIZAÇÕES

Aquando da execução dos trabalhos e após períodos de chuva, verificamos, em espaços já concluídos da obra, o aparecimento de humidade, em alguns pontos gotejamento.

Assim foi sugerido pelo Dono de Obra a análise da cobertura existente, corrigindo os pontos necessários da rede de drenagem de águas pluviais. As principais questões surgiram nas zonas das saídas, o zinco foi colocado diretamente no cimento, acelerando a sua oxidação. Foi acordada a substituição das saídas, impermeabilizando o emboque, e colocando outra "saída" em zinco.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 68 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	---



Com base nas evidências, com a correção das infiltrações, deixamos para aprovação de V. Exa. o valor de 12 348,44 € para os trabalhos em questão.

SGS		Impermeabilizações Cobertura Existente:					
		Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros					
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Varição de quantidade	Preço Variação
	Execução de casinhotos (chaminés) para impermeabilização das saídas das infra estruturas nas coberturas						
	Trabalhos de construção civil (execução de alvenarias, lajes de cobertura dos casinhotos e demais trabalhos associados) - Mão de obra - Trabalho de 2 técnicos	dias	0	291,06 €	11,00	11,00	3 201,66 €
	Trabalhos de impermeabilização - Mão de Obra - Trabalho de 2 técnicos	dias	0	291,06 €	8,00	8,00	2 328,48 €
	Fornecimento de telas minerais - 8 rolos e telas asfálticas - 4	vg	0	639,25 €	1,00	1,00	639,25 €
	Trabalhos de retificação pontual da impermeabilização da cobertura existente nas platibandas das zonas assinaladas - Mão de Obra - Trabalhos de 2 técnicos	dias	0	291,06 €	4,50	4,50	1 309,77 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 69 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

Fornecimento de troleins horizontais	un	0	38,42 €	8,00	8,00	315,36 €
Fornecimento de telas mineiras e telas alumínio	vg	0	70,92 €	1,00	1,00	70,92 €
Trabalhos de retificação pontual da impermeabilização da cobertura existente na ADFA e Transdev - Mão de Obra - Trabalho de 2 técnicos	dias	0	291,06 €	0,75	0,75	218,30 €
Execução de murete na zona desportiva para conter a brita. Executado em bloco rebocado e pintado, assente diretamente sobre a tela asfáltica existente, e com uma altura de 22cm.	vg	0	685,30 €	1,00	1,00	685,30 €
Pintura com três demãos de tinta esmalte das ombreiras, padieiras, soleiras, portas metálicas e venezianas da Transdev e ADFA, incluindo desengorduramento, em cor semelhante à cor dos vãos novos	vg	0	2 541,00 €	1,00	1,00	2 541,00 €
Alteração das três saídas e substituição dos capiteis e tubos da cobertura da ADFA, de acordo com o acordado com a Fiscalização						
Fornecimento e aplicação de Capiteis com dimensões reduzidas para permitir montagem	un		61,60 €	3,00	3,00	184,80 €
Execução de carote - diâm 110	un		149,38 €	1,00	1,00	149,38 €
Fornecimento e aplicação de troleins horizontais e remate das telas à volta dos troleins	un		92,40 €	3,00	3,00	277,20 €
Fornecimento e assentamento de tubos em PVC PN4 não plastificado, incluindo bracedeiras de fixação e curvas - Ø90 mm	m		20,89 €	12,00	12,00	250,68 €
Pintura dos novos tubos de queda e respetivos capiteis, incluindo meios de elevação	un		58,76 €	3,00	3,00	176,34 €
TOTAL						12 348,44 €

2.2.39. TM 119 – Chapa e Pivot Portas

O TM 119 surge como cotação apresentada pelo empreiteiro para aplicação de chapa vertical nos vãos das lojas, definido em projeto de Arquitetura, mas que não foi contabilizado em Mapa de Quantidades.

Para além do referido, foi acrescentada a alteração do pivot para as portas da sala de estudo, dada a alteração do vidro e o conseqüente aumento do peso da porta.

Fica à consideração de V. Exa a aprovação do TM em questão no valor de 6 282,61 €.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 70 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO:	Análise dos Trabalhos Complementares
-----------------	--------------------------------------

SGS	Chapa e Pivot Portas						
	Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros						
Item	Artigo	Unid.	Qt. Contratual	Preço Unit.	Qt. Acumulada	Variação de quantidade	Preço Variação
	Fornecimento e aplicação de chapa na separação entre a porta e montras das lojas. Alteração de pivot em portas com mais de 200 Kg						
	Fornecimento e aplicação de chapa vertical na separação entre a porta e montras das lojas, em chapa de 5mm de espessura, incluindo pintura a forja negro						
	Piso 0 - 2900x250x5	m	0	46,20	17,40	17,40	803,88
	Piso 0 - 2900x300x5	m	0	55,86	37,70	37,70	2 098,38
	Piso 0 - 2900x400x5	m	0	74,57	11,60	11,60	865,01
	Piso 1 - 2600x400x5	m	0	74,40	10,40	10,40	773,76
	Maior valla para pivot porta vai-vem ou batente inox IN.05.500 (portas Vi26 e Vi28)	un	0	435,45	4,00	4,00	1 741,80
TOTAL							6 282,83 €

3. CONCLUSÃO

A análise acima realizada apresenta o entendimento da Fiscalização relativamente à validade das reclamações do empreiteiro relativamente a trabalhos complementares.

Em suma, entende-se estarem em condições de ser validadas as seguintes reclamações de trabalhos complementares:

TRABALHOS COMPLEMENTARES:

- TM 40 – 71 050,00 €
- TM 50 – Pintura – 1 249,79 €;
- TM 51 – Trabalhos Zona da Pala - 6 710,26 €;
- TM 60 – Acréscimo de tubo RHS na zona das palas - 3 477,01 €;
- TM 61 – AVAC OCRAM – 48 317,83 €
- TM 62 – Bombas de Calor – 2 052,60 €;
- TM 63 – Alimentação lojas quadros colunas total e parcial - 8 063,00 €;

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 71 / 71
Interface 2 - Estação Rodoviária Passageiros de Vila Nova de Famalicão		N.º 02	

ASSUNTO: Análise dos Trabalhos Complementares

- TM 64 – Trabalhos ADFA - 6 539,77 €;
- TM 65 – Sistema de Incêndio – 5 980,45 €;
- TM 66 – Aditamento Projeto Elétrico - 57 465,90 €;
- TM 74 – Diversos Edifício Existente - 2 056,34 €;
- TM 75 – Trabalhos FAC e ADFA - 8 822,66 €;
- TM 76 – Pintura Exterior - 7 997,15 €;
- TM 77 – Rufos Zona Arriva - 1 932,86 €;
- TM 80 – Execução de capoto da viga de betão - 4 116,00 €;
- TM 81 – Impermeabilização Caixa Elevador- 2 074,66 €;
- TM 85 – Carpintarias – 16 363,12 €;
- TM 88 – Atualização projeto ITED - 782,96€;
- TM 89 – Acréscimo de rodapé em mármore valverde - 1 127,14 €;
- TM 90 – Perfis de remate entre mármore e betão polido - 774,43 €;
- TM 91 – Sapata lado norte - lado entrada provisória ADFA - 2 442,80 €;
- TM 92 – Execução e montagem de estruturas para receber os vãos interiores - piso 0 e 01 – 22 079,12 €;
- TM 94 – Corte de energia – 2 729,00 €;
- TM 96 – Revestimentos - 16 304,72 €
- TM 97 – Alimentação Quadro Arriva – 84,82 €;
- TM 98 – Alçapões Acesso AVAC – 266,00 €;
- TM 100 – Vãos Interiores – 10 723,05 €;
- TM 102 – Mestragem das portas da Arriva – 259,16 €;
- TM 106 – Reforço UNP - 1 209,34 €;
- TM 107 – Acréscimo Revestimentos – 24 401,46 €;
- TM 108 – Reforço Vãos – 24 182,09 €;
- TM 109 – Erros Betão Armado – 12 682,13 €
- TM 111 – Vãos Exteriores 3 196,80 €
- TM 112 – Alimentação Bomba Calor e Multibanco - 1 414,47 €;
- TM 113 – Estruturas Trelça e Varandim - 4 513,91 €;
- TM 114 – Fecho Estrutura Tubular – 2 046,33 €.
- TM 116 – Impermeabilizações – 13 118,44 €
- TM 119 – Chapa e Pivot Portas - 6 282,83 €

- **Total de Trabalhos complementares: 390 251,51 €**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

public procurement

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 26

«MINUTA»

2ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 8470

(Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão –

Edifício Principal e Pala)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500505292, com sede na Rua da Veiga, N.º 9, Barreiro, 4710 572 Adaúfe, aqui representada por Domingos Vieira Costeira, na qualidade de vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 18-06-2008 e válida até 15-12-2022 e Ata n.º 76 do Conselho de Administração, datada de 28 de maio de 2018.

Nota Justificativa:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 7 de maio de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º CLPQ/2/2020/DMVSR, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 1 de junho de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato da empreitada denominada “Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício Principal e Pala”, pelo valor de 2.719.000,00 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização da obra, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Estes trabalhos complementares representam 14,35% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP. Os trabalhos em causa são necessários à conclusão e bom acabamento da obra e, por outro lado, afigura-se que a mudança de cocontratante seria inviável, visto que os trabalhos não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial, e que a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Nestes termos, foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de [REDACTED], bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima

referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 8470 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no parecer de fiscalização, que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 390.251,51 € (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA

(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 60 (sessenta) dias.

QUARTA

(Caução)

A caução será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

QUINTA

(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F07 (reabilitação profunda de edifícios).

SEXTA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação , sob o cabimento n.º , compromisso n.º e PPI n.º .

SÉTIMA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

2

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2022/07/04	3716	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500505292	10078	FIMO	2022 / 3158
-----------	-------	------	-------------

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA

RUA DA VEIGA, N.º 9

1 ADAUFE

4710-572 BRAGA

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1017 5	CONFORME PCO N.º 2165/CPN/E/2022	INTERFACE 2 - ESTACAO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS - EDIFICIO PRINCIPAL E PALA
-----------	----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INTERFACE 2 - ESTACAO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS - EDIFICIO PRINCIPAL E PALA - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGACAO DE PRAZO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC N.º 22341/2022 - Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício principal e pala - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo.	UN	1.000	390.251,510			390.251,510	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	390.251,51		390.251,51	23.415,09

EXTENSO

QUATROCENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	390.251,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	23.415,09
TOTAL LÍQUIDO	413.666,60

Documento n.º 2022 / 3716, Compromisso n.º 2022 / 3158, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3375

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3375	1	4530	2503	07030301	2016	I	92	1.386.649,10	413.666,60	972.982,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Obras Municipais****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"

Considerando:

Que o prazo de 50 dias, deliberado a 7 de abril de 2022, não foi suficiente para a conclusão da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", adjudicada ao consórcio DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., foi solicitado a prorrogação do prazo para execução da obra até 30/07/2022 - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (em anexo);

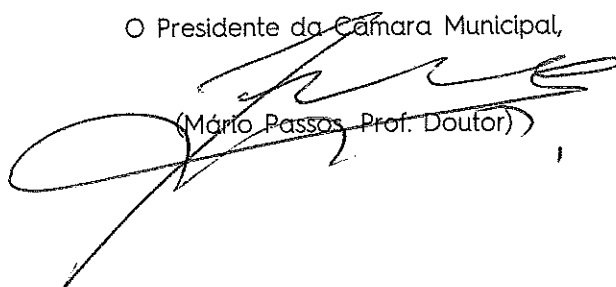
A impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o solicitado, foi a 14/06/2022, proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

O disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de 2022, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" até 30/07/2022.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos - Prof. Doutor)

DI n.º 23922/2022 INT
CA - GAV - Obras Municipais

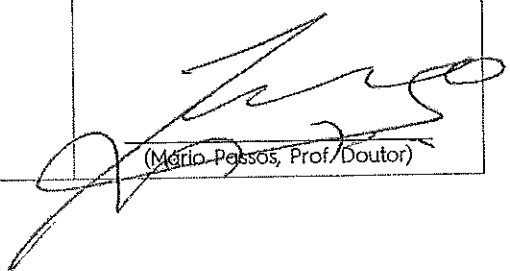


Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Mobilidade, Vias e Segurança
Rodoviária**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO O Presidente da Câmara Municipal  (Mário Pessôa, Prof./Doutor)
--	---

Assunto:	Pedido de prorrogação de prazo para a empreitada "Espaços públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação"
----------	---

Informação interna

Na empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", adjudicada ao Agrupamento DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 7.676.040,38€ + IVA, foi verificado que o prazo de 50 dias para a conclusão da referida empreitada, deliberado em reunião de Câmara a 7 de abril de 2022, não foi suficiente.

No decorrer da mesma, e como estamos afetados pelo atual período de grande instabilidade, está a provocar atrasos inevitáveis na execução dos trabalhos com reveses que, por implicarem uma completa subversão do planeamento inicialmente preconizado, tem como consequência o forte impacto com a alteração do prazo de execução.

Destaca-se o aparecimento de sucessivos aquedutos, atrasando a inserção das infraestruturas em falta, necessidade de correções em redes prediais não consideradas e/ou incorretamente cadastradas e acima de tudo, a constante falta de materiais e recursos humanos, mais concretamente granitos e materiais metálicos, onde existe uma clara rotura de stocks por parte dos fornecedores.

Assim sendo, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução até ao dia 30 de julho de 2022, conforme solicitado pelo consórcio neste processo.

Do exposto, deixa-se à consideração superior e agendar para a próxima reunião de câmara.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2022

O Chefe de Divisão


Paulo Bastos



Obras Municipais
public works

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa”

Trabalhos complementares, prorrogação de prazo e descabimentação de verba sobranete

A 18 de fevereiro 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa” à firma Fernando Silva & Cª, Lda., pelo valor de 757.816,13 euros (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezasseis euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 125.533,69 euros (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), que representa 16,57 % do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370.º do CCP e aprovação da respetiva adenda. Por conseguinte, o adjudicatário da empreitada solicita a prorrogação de prazo da mesma, por um período de 120 dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos apresentando, para tal, o plano de trabalhos reajustado e o correspondente plano de pagamentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º-A do mesmo diploma. Refira-se ainda que por conta dos trabalhos complementares a realizar, outros já não serão executados, sendo assim suprimidos. Neste âmbito, verifica-se a existência do valor de 18.849,46 € + IVA relativo a trabalhos a menos, conforme documento anexo, solicitando-se a respetiva descabimentação.

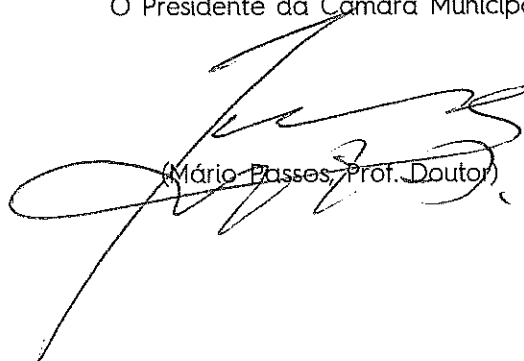
Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa", Fernando Silva & Cª, Lda, contribuinte n.º 502167335, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**
- 2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 125.533,69 euros (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**
- 4 - Autorizar a descabimentação do valor de 18.849,46 euros (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a trabalhos previstos, mas que por conta dos trabalhos complementares a realizar serão suprimidos;**

5 - Autorizar a prorrogação do prazo em 120 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passes, Prof. Doutor)

RQI N.º 8873/2022.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 14066/2022

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 30-06-2022

Assunto: Procedimento 2020DEP0014DEQ: Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União de freguesias de Avidos e Lagoa - Trabalhos complementares, prorrogação de prazo e descabimentação de verba sobrança

Em fase de execução da empreitada supra referenciada, adjudicada à entidade Fernando Silva & Cª, Lda., pelo valor de 757.816,13 € + IVA, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato e que se afiguram essenciais para a conclusão da empreitada, cuja descrição se encontra plasmada no parecer técnico e proposta do adjudicatário, que fazem parte integrante desta informação. O valor dos trabalhos complementares atrás mencionados é de € 125.533,69+IVA, correspondendo a 16,57% do preço do contrato inicial da empreitada, datado de 15/Março/2021, cumprindo-se o estipulado no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual. Dado que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada, a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, pelo que se propõe a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370.º do diploma atrás referido, sendo necessário elaborar a respetiva adenda ao contrato no valor de 125.533,69+IVA + IVA. Na sequência destes trabalhos, o adjudicatário da empreitada solicita a prorrogação de prazo da mesma, por um período de 120 dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos. Apresenta, para tal, o plano de trabalhos reajustado e o correspondente plano de pagamentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º-A do mesmo diploma. Deste modo, atendendo ao atrás exposto, entende-se que, com a autorização dos presentes trabalhos complementares, deverá ser concedida a prorrogação de prazo solicitada. Refira-se ainda que por conta dos trabalhos complementares a realizar, outros já não serão executados, sendo assim suprimidos. Neste âmbito, verifica-se a existência do valor de 18.849,46 € + IVA relativo a trabalhos

a menos, conforme documento anexo. Para o efeito, solicita-se a respetiva descabimentação. PPI:
28/2018

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão
**LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA**
Assinado de forma
digital por LUÍS FILIPE
CARVALHO DA SILVA
Dados: 2022.06.30
14:09:21 +01'00'



Art.º	Descrição	º Part Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compri.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
1. DEMOLIÇÕES										
1.1 TRABALHOS PREPARATÓRIOS										
1.1.1 Demolição de sapata de muro existe por meio manuais para execução de sapata de muro MS2, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro										
	Medição	1				1,00	1,00	Vg	2 932,50 €	2 932,50 €
1.1.2 Demolição de Muro de Betão Armado existente incluindo remoção total de respectiva sapata.										
	Medição	1				1,00	1,00	Vg	1 982,00 €	1 982,00 €
2. ESTABILIDADE										
2.1 BETÃO ARMADO										
2.1.1 BETÃO CICLÓPICO										
2.1.1.1 Fornecimento e execução de Betão ciclópico, realizado com betão em central e betonagem desde camião (60% de volume) e ração de tamanho máximo 25 cm (30% de volume), para formação de fundação.							91,02	m³	110,00 €	10 012,35 €
	Medição									
Muro MS3		1	2,50	1,05	0,50	1,31				
Recobrimento de tubo águas Existente (Zona da Escada exterior)		1	3,00	1,50	0,45	2,03				
Sapata da Escada ME2		1	8,00	0,60	0,45	2,16				
MS3 até MS5		1	2,00	1,40	1,62	4,54				
Muro MS5		1	19,20	1,40	1,62	43,55				
Muro MS5 até MSR - Começa 1 m de altura e termina a 0 m		1	17,71	1,35	0,50	11,95				
Encontro de Muro MS3 C/ MS5		1	2,00	1,40	1,62	4,54				
MS4 até MS4 (Lateral com vizinho) - A largura começa com 1,40 m e termina com 0,90 m		1	9,50	1,25	1,60	19,00				
Sapata SPC		4	0,60	0,60	0,80	1,15				
Sapata SPA		1	1,00	1,00	0,80	0,80				
2.2 BETÃO LIMPEZA										
2.2.1 Fornecimento de Betão limpeza, incluindo todos os trabalhos para sua boa execução.							18,50	m³	80,00 €	1 480,00 €
	Medição									
Sapata Ms2 (Muro deas escadas Até Canto Muro mS2		1	1,00			1,00				
Sapata de Muro Ms2 + Ms3 + Ms1 até muros Existentes		1	91,95		0,10	9,20				
Sapata Muro Escada Lado Fora		1	1,25			1,25				
Sapata Muro MS3 com 0,30cm (Lado da escadas)		1	3,65	2,05	0,10	0,75				
Sapata Muro MSR		1	15,10	2,00	0,10	3,02				
Sapata Muro MS3 (Muro que falta esquema lado esquerdo)		1	10,35	1,05	0,10	1,09				
VF1 + VF4		1	10,00	0,20	0,10	0,20				
Escadas Exteriores		1	2,00			2,00				
2.3 BETÃO ARMADO										
2.3.1 Fornecimento e colocação de betão Limpeza, na execução de sapatas de fundação de pilares do Edifício.							5,48	m³	80,00 €	438,13 €
	Medição									
SPC		4	0,50	0,50	0,10	0,10				
SPA		4	1,00	1,00	0,10	0,40				
SPD		1	1,00	1,00	0,10	0,10				
SPB		1	0,65	0,65	0,10	0,04				
SPM1		1	5,10	0,50	0,10	0,26				
SPF		1	1,45	1,45	0,10	0,21				
SPG		1	1,45	1,45	0,10	0,21				
SPH		1	1,45	1,45	0,10	0,21				
Sapata do Muro MAS		1	50,08	0,65	0,10	3,26				
Sescada		1	1,95	0,60	0,10	0,12				
Vigas de fundação do Edifício.										
VF2		1	9,22	0,20	0,10	0,18				
VF3		1	9,78	0,20	0,10	0,20				
VF4		1	6,32	0,20	0,10	0,13				
VF1		1	3,50	0,20	0,10	0,07				

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Recuperação e ampliação da Escola Primária de Avidos - 1º Adicional

Data: 30-06-2022

MAPA PARCIAL DE MEDIÇÕES



FERNANDO SILVA & C.A., LDA.
CONSTRUTORA CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Atividade Construção Civil

Isenção de responsabilidade por danos materiais e morais decorrentes de erros de cálculo e/ou de interpretação de dados e/ou de informações fornecidas pelo cliente.



Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
2.4	Substituição da armadura de ferro prevista em projeto por nova no Portico VI do RAC de acordo com a revisão do projetista ao projeto de estabilidade de forma a poderem passar as condutas de AVAC no tecto falso da cave.						1071,88	Kg	2,80 €	3 001,26 €
	Medição									
	Peso Inicial	-1	308,60			-308,60				
	Peso Nova Viga	1	1271,89			1380,48				
2.5	Maior valia para cofragem e mão na alteração de cotas do Muro MS5 em betão, incluindo sapata e todos os trabalhos para sua boa execução.						45,34	m²	38,16 €	1 730,00 €
	Medição									
	Sapata (Zona do Ringue)	1	29,25		0,25	7,31				
		1								
	Muro - Lado interior (Zona do Ringue)	1	29,25		0,45	13,16				
	Muro - Lado exterior (Zona do Ringue)	1	29,25		0,85	24,86				
3.	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS									
3.1	Execução de desvio definitivo da rede existente de águas pluviais devido a cota da sapata do Muro MES + MEI se encontrar a mesma cota, incluindo fornecimento de tubo de PVC corrugado, rigidez anelar nominal 8 kN/m², de 315 mm de diâmetro, com junta elástica, e todos os trabalhos, para sua boa execução. (Nota: Incluindo movimento de terras)						11,00	ml	32,00 €	352,00 €
	Medição									
	Tubo d315	1	11,00			11,00				
4.	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS									
4.1	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, em argolas de betão pré fabricado com Ø1,00m, tampa em ferro fundido Ø0,60m, com vedação hidráulica, profundidade de acordo com a rede existente, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas, incluindo escavação, aterro, compactação, todos os trabalhos complementares. (Caixa da Zona da Rampa)						1,00	un	320,00 €	320,00 €
	Medição	1				1,00				
4.2	Colector enterrado para a drenagem de águas residuais, formado por tubo de PVC corrugado, colocado sobre leito devidamente compactado e nivelado com apilador (salitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive lubrificante para montagem.									
4.2.1	idem Ø 200mm						3,80	ml	24,00 €	91,20 €
	Medição	1	3,80			3,80				
4.2.2	idem Ø 160mm						30,45	ml	21,00 €	639,45 €
	Medição	1	30,45			30,45				
4.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm², PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correcta execução.									
4.3.1	em tubos de ventilação da rede predial:									
4.3.1.1	idem Ø 90mm						3,50	ml	12,00 €	42,00 €
	Medição									
	Ligação á caixa mais proxima do poço de águas residuais	1	3,50			3,50				
5.	CONTENÇÃO PERIFÉRICA									
5.1	Mobilização de pessoal e equipamentos									
5.1.1	Encargos com os transportes de pessoal, materiais e equipamentos, montagem e desmontagem de estaleiro						1,00	vg	2 280,00 €	2 280,00 €
	Medição	1				1,00				
5.2	Microestacas									
5.2.1	Execução de microestacas, incluindo a perfuração, eventualmente entubada provisoriamente no atravessamento de formações insiáveis, colocação e alinhamento de armadura, materializada por perfil laminado da série HEB, e as operações de injeção de caldas cimentícias.									
5.2.1.1	Por cada metro de perfuração Ø200mm, para instalação de perfis da série HEB100						168,00	m	53,92 €	9 058,56 €
	Medição	1	21,00		8,00	168,00				
5.2.1.2	Por cada operação de colocação, alinhamento e selagem de perfis das séries HEB100 (consumo estimado em 100kg/m de comprimento de selagem)						21,00	un	75,00 €	1 575,00 €
	Medição	1	21,00			21,00				



Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
5.3	Ancoragens provisórias									
5.3.1	Execução de ancoragens provisórias, de cabos de aço Y1860S7 (PrEN) formados por cordões Ø0.60", incluindo a perfuração, eventualmente entubada provisoriamente no atravessamento de formações instáveis, fornecimento, preparação, aplicação do cabo, injeções de calda de cimento e aplicação da cabeça de ancoragem completa (constituída por placa de distribuição, placa de ancoragem, cunhas de cravação de dois sectores) e o pré-esforço em ensaios de receção simples (Método 3, EN1537).									
5.3.1.1	Por cada metro de ancoragem de 3 cordões Ø0.60" (consumo de cimento estimado em 40 kg/m de ancoragem)						98,00	m	61,76 €	6 052,48 €
	Medição	1	7,00		14,00	98,00				
5.3.1.2	Por cada ancoragem de 4 cordões Ø0.60"						7,00	un	104,64 €	732,48 €
	Medição	1	7,00			7,00				
5.3.1.3	Ferro									
5.4	Fornecimento do perfil HEB 100 e meios de elevação para a sua perfeita execução.						5166,00	Kg	2,05 €	10 590,30 €
5.5	Vigas Betão									
5.5.1	Fornecimento e aplicação de betão armado B20 (C20/25) para execução de vigas Ancoragem, incluindo a incorporação de armaduras em aço, escoramentos, cofragens, vibração, descofragens e outros trabalhos que se revelem necessários à sua boa execução:						5,04	m³	380,00 €	1 915,20 €
	Medição	1	21,00	0,40	0,60	5,04				
5.6	Viga de Madeira									
5.6.1	Fornecimento e escavação para aplicação de Pranchões Madeira de pinho nas dimensões 5cm*20cm, incluindo escavação e outros trabalhos que se revelem necessários à sua boa execução:						94,50	m²	18,00 €	1 701,00 €
	Medição	1	21,00		4,50	94,50				
5.6.2	Execução de escavação por meios manuais e mecânicos para aplicação dos Pranchões Madeira, incluindo todos os trabalhos para sua boa execução:						141,75	m³	22,00 €	3 118,50 €
	Medição	1	21,00	1,50	4,50	141,75				
6.	JUNTAS DE DILATAÇÃO									
6.1	Fornecimento e execução de junta de dilatação na cobertura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.						15,80	ml	23,50 €	371,30 €
	Medição	1	15,80			15,80				
6.2	Fornecimento e execução de junta de dilatação no Piso 0 entre a parede e piso de vinil que vai ser aplicado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.						8,25	ml	32,00 €	264,00 €
	Medição	1	8,25			8,25				
6.3	Fornecimento de Perfil da junta de dilatação para pisos de cerâmica com elementos laterais de plástico rígido. A zona de movimento superior é CPE flexível de 5 mm, tipo Schlüter®-DILEX, incluindo todos os trabalhos para sua boa execução.						6,45	ml	43,00 €	277,35 €
	Medição	1	6,45			6,45				
6.4	Fornecimento e execução de junta de dilatação realizada com tela betuminosa (Transição entre o muro MSA e MS3 e MS3 + Muro Novo)						9,10	ml	25,00 €	227,50 €
	Medição									
	MSA + MS3	1	4,70			4,70				
	MAS + Muro Lateral que falta dimensionamento	1	4,40			4,40				
7.	DRENAGENS									
7.1	Abertura de Valas									
	Abertura de valas para instalação de tubo de dreno, incluindo, todos os trabalhos de abertura de valas e todos os trabalhos para a sua boa execução									
7.1.1	Troço com diâmetro de 200mm (Tubo de Ligação)						11,40	ml	13,50 €	153,90 €

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Recuperação e ampliação da Escola Primária de Avidos - 1º Adicional

Data: 30-06-2022

MAPA PARCIAL DE MEDIÇÕES



FERNANDO SILVA & C.A., LDA.
CONSTRUTORA CIVIL DE OBRAS PÚBLICAS
Lda

Projeto de Engenharia e Arquitetura
Instituto de Engenharia e Arquitetura
Eng.º Fernando Silva



**A CONSTRUIR
O FUTURO
DESDE 1982.**

PROVINCIA DA BEIRA

Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
	Medição	1	11,40			11,40				
7.2	TUBAGENS									
	Nota:									
	a) No assentamento dos drenos, colectores e trincheiras drenantes deve merecer particular cuidado a protecção contra percolações pelo fundo e infiltrações pelas juntas;									
7.2.1	Fornecimento e colocação de tubagens, incluindo o assentamento sobre base tendo em conta os tipos de assentamento preconizados no Projecto e Especificações Técnicas,									
7.2.1.1	Tubo dreno com 200mm de diâmetro (Zona do Passeio)						25,15	ml	6,80 €	171,02 €
	Medição	1	9,00			9,00				
		1	6,15			6,15				
		1	10,00			10,00				
7.2.1.2	Tubo dreno com 200mm de diâmetro (tardo muro)						46,10	ml	6,80 €	313,48 €
	Medição	1	20,00			20,00				
		1	14,65			14,65				
		1	9,20			9,20				
		1	2,25			2,25				
7.2.1.3	Tubo dreno com 200mm de diâmetro (Tubo de Ligação)						11,40	ml	6,80 €	77,52 €
	Medição	1	11,40			11,40				
7.3	CAIXAS DE VISITA									
7.3.1	Fornecimento e colocação de caixas de visita cegas, conforme desenho de pormenor, incluindo a compactação e regularização do terreno de assentamento de terreno das caixas, base compactada.						7,00	un	60,00 €	420,00 €
	Medição	7				7,00				
7.4	ENCHIMENTO DE VALAS DE TUBAGENS E TRINCHEIRAS									
7.4.1	O enchimento de vala drenante incluindo no geral, com envolvimento em brita e geotêxtil, incluindo o envolvimento com brita com espessura 15cm sobre a geratriz e geotêxtil (300 gr/m²) da tubagem perfurada, conforme pormenores das Peças Desenhadas:						32,42	m³	28,00 €	907,89 €
	Medição									
	tubo dreno com 200mm de diâmetro	1	82,53	0,22		18,16				
	tubo dreno com 125mm de diâmetro	1	59,95	0,24		14,27				
8.	IMPREMEABILIZAÇÕES									
8.1	Muros exteriores de contenção do edifício:									
8.1.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização no muro de contenção em betão com as seguintes camadas:									
	- Primário betuminoso do tipo Danosa Imperidan 100									
	- Bando de reforço do tipo Danosa E30P elast									
	- Membrana de impermeabilização anti-radão tipo Danosa POLYDAN® RADÃO 180-40 P ELAST									
	- Camada drenante e filtrante do tipo Danosa Danodren H25 PLUS									
	Medição						216,21	m²	18,60 €	4 021,54 €
	Muro MSA	1	45,06		4,45	200,52				
	Muro MS3	1	3,65		4,30	15,70				
8.2	Pavimento térreo da cave do edifício									
8.2.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo do piso -1, após prévia compactação do solo e com cotas de pronto para receber acabamento e incluindo:									
8.2.1.1	Camada de brita com 30cm de espessura devidamente compactada, incluindo compactação da base existente;						258,12	m²	6,00 €	1 548,72 €
	Medição									
	Pavimento	1	258,12			258,12				
8.2.1.2	Fornecimento e colocação de dupla folha de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 2x0,20mm e com juntas sobrepostas com o mínimo de 30 cm;						258,12	m²	6,00 €	1 548,72 €
	art.º 10.2.1.1	1	258,12			258,12				



Art.º	Descrição	º Parte Iguals	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
8.2.1.3	Camada de betão C25/30 com espessura mínima de 10 cm armada com malhassol CQ30 e acabado com talocha mecânica; art.º 10.2.1.1	1	258,12			258,12	258,12	m ²	26,00 €	6 711,12 €
8.2.1.4	Fornecimento e aplicação de primário betuminoso do tipo Danosa Imperidum 100; bando de reforço do tipo Danosa E30P elast e membrana de impermeabilização anti-radão tipo Danosa POLYDAN® RADÃO 180-40 P ELAST; Medição	1	258,12			258,12	258,12	m ²	12,50 €	3 492,00 €
	Dobra de 0,25	1	68,81		0,25		17,20			
	Dobra no Muro Interior	1	10,00		0,25		2,50			
	Dobra Parede tijolo Escadas	1	6,15		0,25		1,54			
8.2.1.5	Fornecimento e aplicação de Roofmate com espessura mínima de 4 cm; art.º 10.2.1.1	1	258,12			258,12	258,12	m ²	8,00 €	2 064,96 €
8.2.1.6	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão C20/25 com a espessura mínima de 8 cm e para posterior aplicação do acabamento do pavimento previsto; art.º 10.2.1.1	1	258,12			258,12	258,12	m ²	21,00 €	5 420,52 €
8.2.1.6	Fornecimento e execução de pavimento térreo do piso 0, após prévia compactação do solo e com cotas de pronto para receber acabamento e incluindo:									
8.3	Pacimento térreo da r/c do edifício existente (zona ampliada)									
8.3.1	Camada de brita com 15cm de espessura devidamente compactada, incluindo compactação da base existente; Medição	1	23,80			23,80	23,80	m ²	6,00 €	142,80 €
8.3.2	Camada de betão C25/30 com espessura mínima de 10 cm armada com malhassol CQ30 e acabado com talocha mecânica; Medição	1	23,80			23,80	23,80	m ²	26,00 €	618,80 €
8.4	Pacimento térreo da r/c do edifício existente (zona existente)									
8.4.1	Execução de caixa de pavimento para execução de Laje LC4,na zona do piso 0 para posterior execução de laje maciça, constituída pelos seguintes elementos: Caixa de pavimento constituída por camada de brita com 0,15m, Placa de xps de 4 cm. Medição	1	27,35			27,35	27,35	m ²	19,00 €	523,45 €
8.4.2	Fornecimento e aplicação de Lâmina separadora de polietileno, colocada sobre o pavimento terreo existente no piso 0 e betonilha de fino. Medição						246,81	m ²	3,00 €	740,44 €
	Piso Existente da Escola	1	219,26			219,26				
	Zona da Laje LC4	1	27,55			27,55				
8.5	Impermeabilização dos elementos estruturais enterrados (excepto muros de contenção):									
8.5.1	Pintura com emulsão betuminosa do tipo "flintkote" ou equivalente, em duas demãos cruzadas à taxa de 3kg/m2 em todos os elementos enterrados (Sepatas e Vigas de Travação). Medição						149,36	m ²	3,00 €	448,09 €
	VF2	2	9,22		0,60	11,06				
		1	9,22	0,20		1,84				
	VF3	2	9,78		0,40	7,82				
		1	9,78	0,20		1,96				
	VF4	2	6,32	0,20	0,40	5,06				
		1	6,32	0,20		1,26				
	VF1	2	3,50		0,40	2,80				
		1	3,50	0,20		0,70				
	SPC	4	2,00		0,25	2,00				
		4	0,50	0,50		1,00				
	SPA	4	4,00		0,40	6,40				
		4	1,00	1,00		4,00				
	SPD	1	4,00		0,40	1,60				



Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
		1	1,00	1,00		1,00				
	SPB	1	2,60		0,25	0,65				
		1	0,65	0,65		0,42				
	SPM1	2	5,10		0,25	2,55				
		1	5,10	0,50		2,55				
	SPF	1	5,80		0,50	2,90				
		1	1,45	1,45		2,10				
	SPG	1	5,80		0,50	2,90				
		1	1,45	1,45		2,10				
	SPH	1	5,80		0,50	2,90				
		1	1,45	1,45		2,10				
	Sapata do Muro MAS	2	49,70		0,45	44,73				
		1	49,70	0,65		32,31				
	Sescada	1	5,00		0,30	1,50				
		1	1,90	0,60		1,14				
8.6	Fornecimento e aplicação de elemento de separação/ impermeabilização de parede existente da escola com lâmina modular de polietileno de alta densidade, incluindo todos os trabalhos para sua boa execução.						29,25	m ²	9,00 €	263,25 €
	Medição									
	Muro MS5	1	6,50		4,50	29,25				
9.	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS									
9.1	TUBOS DE QUEDA									
9.1.1	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pvc, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:									
	PVC-Ø90						3,00	un	28,00 €	84,00 €
	Medição									
	Zona Drenagem do piso 0	3				3,00				
9.1.2	Fornecimento e aplicação de saídas em zinco, aplicados na cobertura do Piso 0 (Descarga de água na zona da pala / saída para tubo de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:									
9.1.2.1	PVC-Ø90						6,00	un	38,00 €	228,00 €
	Medição									
	Zona Drenagem do piso 0	6				6,00				
9.2	Fornecimento e aplicação de AVISOS em zinco, aplicados na cobertura do Piso 1 incluído , acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:									
9.2.1	PVC-Ø50						3,00	un	20,00 €	60,00 €
		3				3,00				
9.3	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em PVC, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:									
9.3.1	PVC-Ø90						9,75	ml	12,50 €	121,88 €
	Zona Drenagem do piso 0	3	3,25			9,75				
9.4	Execução de caleira no pavimento da varanda do Piso 0 na parte poente do edifício:									
9.4.1	Fornecimento e colocação de grelha para recolha de águas pluviais, incluindo caleira e grelha em PP, ligação à rede de águas pluviais, todos os trabalhos de movimentação de terras, cortes, remates e trabalhos necessários à sua boa execução.						28,30	ml	55,00 €	1 556,50 €
		1	18,90			18,90				
		1	9,40			9,40				
10.	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS									
10.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correcta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobran e demais trabalhos necessários à sua correcta execução.									
	em ramais (interiores):									
	Ø 75 mm						4,00	ml	26,90 €	107,60 €



Art.º	Descrição	º Part Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
	Medição Zona da Lavandaria	1	4,00			4,00				
11. INCÊNDIOS										
11.1	Cantonamento entre cantina/cozinha									
11.1.1	Execução de padieira (Viga) com 25 cm de espessura para formação de cantonamento, incluindo todos os trabalhos para sua boa formação.									
	Medição Cantonamento	1	3,45			3,45	3,45	ml	90,00 €	310,50 €
11.1.2	Fornecimento e execução de parede interior, em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, em panos interiores, com 30x20x20 cm, assentes ao cutelo com argamassa de cimento e areia grossa ao traço 1:4.						1,73	m²	22,00 €	38,06 €
	Medição Fornecimento e aplicação de reboco em paredes interiores com gesso seral para posterior revestimento.	1	3,45		0,50	1,73				
11.1.3	Medição Cantonamento	2	3,35		0,50	3,35	3,35	m²	8,00 €	26,80 €
11.2	Maior Valla para a substituição de portas interiores normais para portas pré-fabricadas com enchimento celulozo e painéis em "MDF" hidrófugo, folheadas a madeira de "Tola" envernizada para portas porta corta-fogo E30C, incluindo barras anti-pânico, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros nos seguintes vãos interiores:									
11.2.1	Pil, com 1,00x2,10m.						1,00	un	360,00 €	360,00 €
11.2.2	Pi4, com 0,90x2,10m, com uma folha de batente						1,00	un	360,00 €	360,00 €
12. PAREDES EXTERIORES										
12.1	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo de vidro tipo "Guadiana" incolor ref. "Fibrosom" com 240x240x80 cm ou equivalente, em parede exterior, incluindo a estrutura de fixação, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						7,90	m²	100,00 €	790,00 €
	Medição de obra	4	3,95		1,60	25,28				
	Descontar medição concurso	-4	3,95		1,10	-17,36				
13. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PLATIBANDAS										
13.1	Fornecimento e execução de impermeabilização das platibandas constituída por tela asfáltica mineral tipo Polyxis R40 Imperialum, incluindo primário betuminoso e todos trabalhos para sua boa execução.						148,39	m²	11,75 €	1 743,62 €
	Medição									
	Cobertura não acessível	1	32,55		0,65	21,16				
	Cobertura não acessível	1	13,60		0,35	4,76				
	Cobertura não acessível	1	14,76		0,65	9,59				
	Cobertura não acessível	2	14,80		0,65	19,24				
	Cobertura não acessível	2	7,65		0,65	9,95				
	Cobertura não acessível	2	14,80		0,65	19,24				
	Cobertura não acessível	2	7,60		0,65	9,88				
	Cobertura não acessível	2	7,60		0,50	7,60				
	Cobertura não acessível	1	14,80		0,50	7,40				
	Cobertura não acessível	1	32,20		0,35	11,27				
	Cobertura não acessível	1	4,00		0,35	1,40				
	Palas - Cobertura	1	46,84		0,30	14,05				
	Palas - Cobertura	1	7,20		0,65	4,68				
	Palas - Cobertura	1	1,10		0,65	0,72				
	Palas - Cobertura	1	7,75		0,30	2,33				
	Palas - Cobertura	1	7,05		0,65	4,58				
	Palas - Cobertura	1	0,85		0,65	0,55				
14. CARPINTARIAS										
14.1	Fornecimento e montagem de armários de salas em madeira de Tola envernizados, incluindo portas, prateleiras, forras, acabamentos, ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.									
14.1.1	Idem Sala 1 com 1,90x2,10m (piso 0)						1,00		948,00 €	948,00 €
	Medição	1				1,00				
14.1.2	Idem Sala 2 com 1,90x2,10m (piso 0)						1,00		948,00 €	948,00 €
	Medição	1				1,00				

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Obra: Recuperação e ampliação da Escola Primária de Avidos - 1º Adicional

Data: 30-06-2022

MAPA PARCIAL DE MEDIÇÕES



FERNANDO SILVA & C.A. LDA.
CONSTRUTORA CIVIL E DE RECONSTRUÇÃO

Imagem decorativa e não tem valor legal
N.º 151/2002 (21.07.2002) 151/2002 (21.07.2002)
Depositaário: 151/2002 (21.07.2002)



www.famalicão.pt

Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
14.2	Fornecimento e montagem de apainelados em vãos exteriores em madeira de tola envernizados com uma largura +/- 0,20cm, incluindo todos os trabalhos para o seu perfeito acabamento.						207,74	ml	28,50 €	5 920,59 €
	Medição									
	Escola Velha	2	0,90			1,80				
	Escola Velha	1	0,90			0,90				
	Escola Velha	8	3,40			27,20				
	Escola Velha	16	2,55			40,80				
	Escola Velha	1	1,60			1,60				
	Escola Velha	2	2,55			5,10				
	Escola Velha	4	2,01			8,04				
	Escola Velha	4	1,90			7,60				
						0,00				
	Escola Nova	6	3,40			20,40				
	Escola Nova	12	2,55			30,60				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	4	1,60			6,40				
	Escola Nova	4	0,50			2,00				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	1	1,70			1,70				
	Escola Nova	2	2,55			5,10				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	2	3,30			6,60				
	Escola Nova	4	2,80			11,20				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	2	6,00			12,00				
	Escola Nova	2	2,30			4,60				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	1	1,95			1,95				
	Escola Nova	2	2,80			5,60				
	Escola Nova					0,00				
	Escola Nova	1	0,95			0,95				
	Escola Nova	2	2,80			5,60				
14.3	Fornecimento e montagem de Frente de quadros eléctrico e Avac, incluindo Apainelados Fixos e portas de Acesso aos quadros em madeira de tola envernizados, incluindo todos os trabalhos para o seu perfeito acabamento. (Laterais com profundidade de +/-25 cm)						1,00	Un	1 657,20 €	1 657,20 €
	Idem com as dimensões 4,70x2,10 m									
	Medição	1				1,00				
14.4	Portas Interiores									
14.4.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, folheadas a madeira de "Tola" envernizada, incluindo aros e guarnições em madeira maciça, cassetes metálicas (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "INF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.						2,00	Un	468,00 €	936,00 €
14.4.1.1	P19, com 1,40x2,10m, com Duas Folhas assimétricas									
	Medição	2				2,00				
14.4.1.2	P110, com 0,80x2,10m, com uma folha de batente						1,00	Un	312,00 €	312,00 €
	Medição	1				1,00				
15.	SOLEIRAS									
15.1	Reabilitação das soleiras dos vãos exteriores no edifício existente:									
15.1.1	Desmontagem e montagem de vãos de correr e porta de abrir para colocação de soleiras novas						1,00	vg	1 170,10 €	1 170,10 €
15.1.2	Demolição de soleiras existentes e execução de tabela em massame para posterior assentamento						1,00	vg	625,00 €	625,00 €
15.1.3	Fornecimento e aplicação de soleiras granito amarelo Vila Real A 3 cm						7,45	m ²	130,00 €	968,86 €
15.1.4	Fornecimento e aplicação de soleiras granito amarelo Vila Real A 5 cm						1,77	m ²	180,00 €	319,14 €
15.1.5	Cantaria (Remate Superior)									
	Fornecimento e aplicação de chapira em granito amarelo Vila Real A 3 cm						9,91	m ²	130,00 €	1 288,30 €



Art.º	Descrição	º Parte Iguais	Dimensões			Quantidades		Un.	Preço Unitário	Preço Total
			Compr.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
		1	18,90	0,35		6,62				
		1	9,40	0,35		3,29				
15.1.5	Balcão de granito pedras salgadas a 3 cm com 60 cm de largura sala 2						3,37	ml	125,00 €	421,25 €
15.1.6	Balcão de granito pedras salgadas a 3 cm com 15 cm de largura sala 2						3,37	ml	75,00 €	252,75 €
15.2	Colocação de tampo de granito em bancas:									
15.2.1	Furos para colocar pios						1,00	vg	170,00 €	170,00 €
15.2.2	Fornecimento e colocação de granito pedras salgadas a 2cm por cima da bancada da sala 2						4,00	ml	125,00 €	500,00 €
16.	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO									
16.1	Fornecimento e montagem dos equipamentos do Sistema automático de deteção e controlo de intrusão, incluindo tubagem e cablagem assim como todos os acessórios necessários à sua correcta instalação.									
16.1.1	Central de segurança contra intrusão do tipo "Central Prima64 8z GSM c/ctrl 2+4s 8+1 num max8tecl, ref. prima64 da skuatech" ou equivalente						1,00	un	782,40 €	782,40 €
16.1.2	Antena dual-band gsm 900/1800 sma-m magn do tipo "Ant-gsm-mag da skuatech" ou equivalente						1,00	un	58,68 €	58,68 €
16.1.3	Sirene exterior "Thunder arc branca/azul s/bat da skuatech" ou equivalente						1,00	un	164,28 €	164,28 €
16.1.4	Bateria 6v 1.3ah c20, tipo "skl.3-6 da skuatech" ou equivalente						1,00	un	37,32 €	37,32 €
16.1.5	Sirene interior 12v 110db, tipo "skstr35 da skuatech" ou equivalente						3,00	un	58,68 €	176,04 €
16.1.6	Teclado Prima lcd branco/branco. Tipo "Primalcd-wh-wh da skuatech" ou equivalente						5,00	un	138,48 €	692,40 €
16.1.7	Contacto magnético 14x34x7.5mm nf branco, tipo "Ast-mkt2010w da skuatech" ou equivalente						10,00	un	18,00 €	180,00 €
16.1.8	Botão rearmável emergência abertura porta 2xmf/na, tipo "kd-exit1030 da skuatech" ou equivalente						6,00	un	58,68 €	352,08 €
16.1.9	Detector digital quebra vidro acústico 12m 170°. tipo "gn501 da skuatech" ou equivalente						26,00	un	86,16 €	2 240,16 €
16.1.10	Expansor prima 8 zonas com fonte alimentação, tipo "Prima da skuatech" ou equivalente						5,00	un	135,48 €	677,40 €
16.1.11	Cabo Jy(ST)y 2x2x0,8mm						850,00	ml	3,12 €	2 652,00 €
16.1.12	Cabo Jy(ST)y 4x2x0,8mm						200,00	ml	3,12 €	624,00 €
17.	SERRALHARIA									
17.1	Execução de Vedação no limite do logradouro na parte posterior do terreno, com o fornecimento e colocação de painéis tipo Vekaert 2D com painel de 1,63 m de altura, prumos metálicos, fixações e demais trabalhos necessários à sua boa colocação.						52,00	ml	75,00 €	3 900,00 €
	Medição	1	52,00			52,00				
Total Orçamento dos trabalhos complementares dos EO01 =										125 533,69 €


FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Alvará de Construção nº 7483



Ao

Município de

Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA

Fernando Silva & C^a, Lda, com sede social na Rua de Santo António nº 7, 3º Andar, Sala 10, União de Freguesias V.N. de Famalicão e Calendário, concelho de V. N. de Famalicão, Portador do alvará de Industrial de Construção Nº 7483- PUB, contendo as habilitações:

Habilitações	Habilitações	Coeficiente
1.º - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		4
1.1 - Engenharia de estruturas e obras de betão		27
1.2 - Engenharia de pontes		2
1.3 - Engenharia de metalurgia		2
1.4 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.5 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.6 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.7 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.8 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.9 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.10 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.11 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.12 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.13 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.14 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.15 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.16 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.17 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.18 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.19 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.20 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.21 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.22 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.23 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.24 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.25 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.26 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.27 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.28 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.29 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.30 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.31 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.32 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.33 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.34 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.35 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.36 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.37 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.38 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.39 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.40 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.41 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.42 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.43 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.44 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.45 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.46 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.47 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.48 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.49 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2
1.50 - Engenharia - Habilitação e qualificação de engenheiros		2

Depois de Ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de " **Recuperação e**

Ampliação da Escola Básica de Avidos – 1º adicional - União de Freguesias de Avidos

e Lagoa", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a Lista em anexo, pela

quantia de **125.533,69€ (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E**

TRINTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS), que não inclui o



FERNANDO SILVA & CA., LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Alameda da Construção 8, 4435

imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submeta, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Junho de 2022

Assinatura

Fernando Silva & Ca., Lda.

A GERENCIA

Fernando P. S. /



FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Av. 25 de Abril, 120, 1.º andar, 1700-001 Lisboa, Portugal
T: 213 50 22 31, 213 50 22 32, 213 50 22 33
F: 213 50 22 34, 213 50 22 35, 213 50 22 36



AECOP

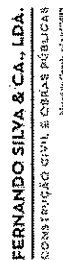
www.fernvalda.pt

**A CONSTRUIR
O FUTURO
DESDE 1982.**

ID	Artigo	Designação / Trabalho	Duração	Quantidade	Un.	Préio	Condição	Preferências	Rend. Cláus. (unidade)	Subst. Rand. Unid.	Normas de Recurso	Unidade	Unidade
500	8.14.1.1	VE1 - Caixa centrífuga de ventilação, ref. CVA8-1400/250 N EDWATT da Sover & Patau ou equivalente, 365 m³/h, 180 Pa, com interruptor	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
501	8.14.1.2	VE2 - Caixa centrífuga de ventilação, ref. CVA8-1400/250 N EDWATT da Sover & Patau ou equivalente, 540 m³/h, 150 Pa, com interruptor	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
502	8.14.1.3	VE3 - Caixa centrífuga de ventilação, ref. CVA8-1400/250 N EDWATT da Sover & Patau ou equivalente, 450 m³/h, 150 Pa, com interruptor	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
503	8.14.1.4	VE4 - Caixa centrífuga de ventilação, ref. CVA8-1400/250 N EDWATT da Sover & Patau ou equivalente, 180 m³/h, 120 Pa, com interruptor	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
504	8.14.1.5	VE5 - Caixa centrífuga de ventilação, ref. CVA8-1400/250 N EDWATT da Sover & Patau ou equivalente, 180 m³/h, 120 Pa, com interruptor	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
505	8.15	Colcheteiros solares térmicos	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
506	8.15.1	3 Colcheteiros solares planos do tipo plano selado 2,5 m², ref. Vicoten Plano OPV 2,5 ou equivalente, incluindo suportes assentes em guias de be	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
507	8.16	Dissipador solar	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
508	8.16.1	Dissipador, ref. AX020 da ApeGroup ou equivalente,	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
509	8.17	Bomba de calor AQS	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
510	8.17.1	Bomba de calor para produção de água quente sanitária, ref. Gled 550 da Gühnen ou equivalente, com vaso de expansão para sanitário de 24 l	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
511	8.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBAGENS HIDRÁULICA E RESERVATÓRIOS ACESSÓRIOS	164 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
512	8.2.1	Tubagem de aço ao carbono isolada incluindo todos os suportes e acessórios, purgadores nos pontos altos da instalação, de acordo com o	20 dias	95,00	m	230522	110622 500H	7,02	m	7,02	4,75 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	7,02	m
513	8.2.1.1	DN 40 (76,172.1)	20 dias	8,00	m	230522	110622 500H	0,48	m	0,48	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
514	8.2.1.2	DN 50 (94,13)	20 dias	30,00	m	230522	110622 500H	1,80	m	1,80	1,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	1,80	m
515	8.2.1.3	DN 65 (131,25)	20 dias	30,00	m	230522	110622 500H	1,80	m	1,80	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
516	8.2.1.4	DN 80 (167,64)	20 dias	8,00	m	230522	110622 500H	0,48	m	0,48	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
517	8.2.2	Tubagem de aço ao carbono isolada e revestida incluindo todos os suportes e acessórios, purgadores nos pontos altos da instalação, de ac	20 dias	45,00	m	230522	110622 500H	2,70	m	2,70	2,25 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	2,70	m
518	8.2.2.1	DN 50 (94,13)	20 dias	33,00	m	230522	110622 500H	1,98	m	1,98	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
519	8.2.2.2	DN 65 (131,25)	20 dias	33,00	m	230522	110622 500H	1,98	m	1,98	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
520	8.2.3	Coletor em aço ao carbono de 4" com 10 plugagens, isolado com espessura de 50 mm e revestido a chapa de alumínio 0,8mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
521	8.2.3.1	Coletor em aço ao carbono de 4" com 10 plugagens, isolado com espessura de 50 mm e revestido a chapa de alumínio 0,8mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
522	8.2.4	Grupos de bombas circulatorias	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
523	8.2.4.1	Grupos de bombas circulatorias	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
524	8.2.4.2	81 - Bomba circulatoria 4000h 2,2mca ref. STRATOS MAXO-250/3,5 PN10 do WILLO ou equivalente	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
525	8.2.4.3	82 - Bomba circulatoria 14000h 12mca ref. STRATOS MAXO-400/5,12 PN10 do WILLO ou equivalente	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
526	8.2.5	Tubagem em cobre isolada e revestida a forra de alumínio de espessura 0,8mm, incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o	20 dias	28,00	m	230522	110622 500H	1,68	m	1,68	4,14 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	1,68	m
527	8.2.5.1	22 mm	7 dias	28,00	m	230522	110622 500H	1,68	m	1,68	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	m
528	8.2.5.2	34 mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
529	8.2.5.3	40 mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
530	8.2.5.4	50 mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
531	8.2.5.5	63 mm	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
532	8.2.6	Estabilizador automático de caudal, conforme CE	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
533	8.2.7	Valvulas de corte, conforme e C.E. Isoladas	20 dias	7,00	un	230522	110622 500H	0,54	un	0,54	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,54	un
534	8.2.7.1	3/4"	20 dias	3,00	un	230522	110622 500H	0,23	un	0,23	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,23	un
535	8.2.7.2	1"	20 dias	17,00	un	230522	110622 500H	1,31	un	1,31	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	1,31	un
536	8.2.7.3	1 1/2"	20 dias	4,00	un	230522	110622 500H	0,31	un	0,31	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,31	un
537	8.2.7.5	2"	20 dias	3,00	un	230522	110622 500H	0,23	un	0,23	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,23	un
538	8.2.8	Juntas antivibratórias	20 dias	10,00	un	230522	110622 500H	0,77	un	0,77	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,77	un
539	8.2.8.1	2"	20 dias	2,00	un	230522	110622 500H	0,15	un	0,15	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,15	un
540	8.2.8.1	2"	20 dias	2,00	un	230522	110622 500H	0,15	un	0,15	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,15	un
541	8.2.8.2	2 1/2"	20 dias	2,00	un	230522	110622 500H	0,15	un	0,15	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,15	un
542	8.2.9	Filtros Y com recolha de lico conforme CE	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
543	8.2.9.1	2"	20 dias	2,00	un	230522	110622 500H	0,15	un	0,15	0,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,15	un
544	8.2.9.2	2 1/2"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
545	8.2.10	Valvula anti-poluição	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
546	8.2.11	3/4"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
547	8.2.11	Valvulas de Segurança	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
548	8.2.11.1	3/4"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
549	8.2.11.2	6/8"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
550	8.2.11.3	7/8"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
551	8.2.12	Conjunto de tratamento da água da rede	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
552	8.2.12.1	Sistema de tratamento da água da rede de acordo com o CE	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
553	8.2.13	Manómetros de pressão	20 dias	6,00	un	230522	110622 500H	0,48	un	0,48	0,39 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,39	un
554	8.2.14	Termómetros	20 dias	5,00	un	230522	110622 500H	0,39	un	0,39	0,39 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,39	un
555	8.2.15	Grupo de enchimento automático, que inclui: 2 valvulas de corte, 1 filtro, 1 manómetro, 1 valvula de retenção, 1 valvula redutora de pressão e	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
556	8.2.15.1	3/4"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
557	8.2.16	Valvulas anti-retorno conforme esquema de princípio e CE	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
558	8.2.16.1	3/4"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
559	8.2.16.2	2"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
560	8.2.16.3	2 1/2"	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
561	8.2.17	Tubagem de condutas para os ventiladores e UTAS	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
562	8.2.18	Tubagem de condutas para os ventiladores e UTAS	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
563	8.2.18.1	Tubagem de condutas para os ventiladores e UTAS	20 dias	1,00	un	230522	110622 500H	0,08	un	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	un
564	8.3	CONDUTAS	20 dias	5,00	m	230522	110622 500H	0,08	m	0,08	0,08 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,08	m
565	8.3.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões	20 dias	10,00	m	230522	110622 500H	0,77	m	0,77	0,77 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,77	m
566	8.3.1.1	D100mm	20 dias	10,00	m	230522	110622 500H	0,77	m	0,77	0,77 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,77	m
567	8.3.1.2	D150mm	20 dias	10,00	m	230522	110622 500H	0,77	m	0,77	0,77 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,77	m
568	8.3.1.3	D200mm	20 dias	23,00	m	230522	110622 500H	1,77	m	1,77	1,15 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	1,15	m
569	8.3.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 60mm, incluindo suportes, portas de vista e todos os aco	20 dias	7,00	m	230522	110622 500H	0,69	m	0,69	0,39 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,39	m
570	8.3.2.1	D100mm	20 dias	7,00	m	230522	110622 500H	0,69	m	0,69	0,39 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,39	m
571	8.3.2.2	D150mm	20 dias	4,00	m	230522	110622 500H	0,31	m	0,31	0,31 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,31	m
572	8.3.2.3	D200mm	20 dias	15,00	m	230522	110622 500H	1,18	m	1,18	0,75 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,75	m
573	8.3.2.4	D250mm	20 dias	6,00	m	230522	110622 500H	0,48	m	0,48	0,48 Equipamento ligo refrigerado e climatizado 21 Fermentas da Especialidade	0,48	m
574	8.3.2.5	D300mm	20 dias	43,00	m								

[illegible]

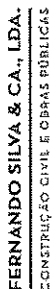
[illegible]



FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

.....

Abstract

[illegible]

A CONSTRUÇÃO
O FUTURO
DESDE 1982.

ID	Ativo	Designação / Trabalhos	Duração	Quantidade	Un.	Início	Conclusão	Predessoras	Rend. Diário (un/dia)	Un.	Subtend. Diário (un/dia)	S-2	S-1	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	Max 3	
0		Recup. e Amplda Esc. Primária de Avidos	545 dias			21/06/21	17/12/22															
1	1. ARQUITETURA																					
2	1.1 TRABALHOS PREPARATÓRIOS																					
3	1.1.1 ESTALEIRO	Desenvolvimento e implementação do PSS nos terrenos do 31, 32/303 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DP22-2/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações de coordenador de segurança e saúde e ainda a execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	545 dias	1,00	un	21/06/21	17/12/22			0	un											
4	1.1.1.1	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapas lacadas, infraestruturas viárias, sinalização, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e concepção de placa de identificação do estaleiro.	545 dias	1,00	un	21/06/21	17/12/22			0	un											
5	1.1.1.1.1	Manutenção do estaleiro.	3 dias	1,00	un	21/06/21	23/06/21			0,51	m2											
6	1.1.1.1.1.1	Manutenção do estaleiro.	540 dias	1,00	un	24/06/21	19/12/22			0	un											
7	1.1.1.1.1.1.1	Manutenção do estaleiro.	2 dias	1,00	un	24/06/21	17/12/22			0,77	un											
8	1.1.1.1.1.1.1.1	Manutenção do estaleiro.	15 dias																			
9	1.1.1.1.1.1.1.1.1	Manutenção do estaleiro.	15 dias																			
10	1.1.2 DEMOLIÇÕES																					
11	1.1.2.1	Execução de todos as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e anotações, incluindo transporte de produtos sobranceiros a vazamento certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de Emargens.	15 dias	83,17	m2	24/06/21	09/07/21			9,56	m2											
12	1.1.2.1.1	Nota: Os cortes deverão ser feitos por meios mecânicos.	15 dias																			
13	1.1.2.1.2	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	3,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,31	un											
14	1.1.2.1.3	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	4,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,42	un											
15	1.1.2.1.4	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	3,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,31	un											
16	1.1.2.1.5	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	317,51	m2	24/06/21	09/07/21	121		32,6	m2											
17	1.1.2.1.6	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	374,80	m2	24/06/21	09/07/21	121		38,48	m2											
18	1.1.2.1.7	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	317,51	m2	24/06/21	09/07/21	121		32,6	m2											
19	1.1.2.1.8	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	1,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,11	un											
20	1.1.2.1.9	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	13,00	un	24/06/21	09/07/21	121		1,34	un											
21	1.1.2.1.10	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	490,44	m2	24/06/21	09/07/21	121		50,36	m2											
22	1.1.2.1.11	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	1,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,11	un											
23	1.1.2.1.12	Demolição de parte de edifício da antiga escola primária para implantação do muro campo desportivo, incluindo todos os elementos de betão armado, alvenaria, esquadria, revestimentos e outros elementos, contendo materiais bem como a remoção e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	38,88	m2	24/06/21	09/07/21	121		3,99	m2											
24	1.1.2.1.13	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	72,98	m3	24/06/21	09/07/21	121		7,45	m3											
25	1.1.2.1.14	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	987,50	m2	24/06/21	09/07/21	121		60,32	m2											
26	1.1.2.1.15	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	39,24	m2	24/06/21	09/07/21	121		4,03	m2											
27	1.1.2.1.16	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	73,30	m2	24/06/21	09/07/21	121		8,04	m2											
28	1.1.2.1.17	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	15,36	m2	24/06/21	09/07/21	121		1,5	m2											
29	1.1.2.1.18	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	1,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,11	un											
30	1.1.2.1.19	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias	1,00	un	24/06/21	09/07/21	121		0,11	un											
31	1.1.2.1.20	Remoção de todos os materiais existentes de uma obra, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldação de material a produtos sobranceiros a contentor, quando não aproveitáveis.	15 dias																			
32	1.2 ALVENARIAS																					
33	1.2.1 EXTERIORES																					
34	1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo lítico tipo "Piercerim" ou equivalente, em parede exterior com 30x19x19 cm, incluindo a execução de patilares, grampoamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e it	15 dias	168,91	m2	10/12/21	19/12/21			25,01	m2											
35	1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo de vidro tipo "Quadrado" Incolor refº 240x20x80 cm ou equivalente, em parede exterior, incluindo a estrutura de fixação, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores	5 dias	17,38	m2	20/12/21	24/12/21	32		5,38	m2											
36	1.2.2 INTERIORES																					
37	1.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo lítico tipo "Piercerim" ou equivalente com 30x19x19 cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampoamentos, reforços estruturais sempre que necessário, ass	208 dias	91,14	m2	20/12/21	29/12/21	33		14,03	m2											
38	1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo de vidro tipo "Quadrado" Incolor refº 240x20x80 cm ou equivalente, em parede exterior, incluindo a estrutura de fixação, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores	10 dias	277,81	m2	20/12/21	29/12/21	361		42,78	m2											
39	1.2.2.3	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fêndicos tipo "Banana" ou equivalente, na cor "cinza claro", incluindo estuque	9 dias	38,16	m2	20/12/21	29/12/21	1051		6,53	m2											
40	1.2.2.4	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fêndicos tipo "Banana" ou equivalente, na cor "cinza claro", incluindo estuque	9 dias	3,00	un	07/07/22	19/07/22	1051		0,51	un											
41	1.3 COBERTURAS / ISOLANTES / IMPERMEABILIZ																					
42	1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização da cobertura de zonas não visitáveis, com folhas asfálticas em isolamento em	50 dias	808,81	m2	30/12/21	28/01/22	37		62,51	m2											
43	1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização da cobertura de zonas visitáveis, com folhas asfálticas em isolamento em	15 dias	76,59	m2	30/12/21	13/01/22	411		7,79	m2											
44	1.3.3	Cobertura de pilas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo	15 dias	149,22	m2	30/12/21	13/01/22	411		15,32	m2											
45	1.3.4	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização da cobertura de zonas visitáveis, com folhas asfálticas em isolamento em	15 dias	233,00	m2	30/12/21	29/01/22	443		30,08	m2											
46	1.3.5	composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo cimentos e ex	15 dias	451,80	m2	14/01/22	28/01/22	441		45,38	m2											
47	1.3.6	Fornecimento, montagem e colocação de todos os materiais, incluindo: Cimento de Engrapamento, incluindo faixas, de acordo com	15 dias	1,00	un	14/01/22	28/01/22	441		0,11	un											
48	1.3.7	Fornecimento e colocação de todas as chapas de ventilação em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo chapas, de acordo com especificações técnicas do Caderno de Emargens.	15 dias	172,38	m2	10/12/21	19/12/21	198CH-7		37,93	m2											
49	1.4 REVESTIMENTO DE TECTOS																					
50	1.4.1	Fornecimento e colocação de todos os materiais, incluindo: Cimento de Engrapamento, incluindo faixas, de acordo com especificações técnicas do Caderno de Emargens.	7 dias	409,86	m2	19/05/22	06/07/22	50		25,24	m2											
51	1.4.2	Fornecimento e colocação de todos os materiais, incluindo: Cimento de Engrapamento, incluindo faixas, de acordo com especificações técnicas do Caderno de Emargens.	25 dias	319,34	m2	18/05/22	11/06/22	441		19,87	m2											
52	1.4.3	Fornecimento e colocação de todos os materiais, incluindo: Cimento de Engrapamento, incluindo faixas, de acordo com especificações técnicas do Caderno de Emargens.	5 dias	35,41	m2	18/05/22	19/05/22	461		10,9	m2											



FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Rua da Estrela, 260 - 2.º andar - Funchal, Portugal
N.º 301/2023/2023 P.º 301/2023/2023
Exemplos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280

WWW.FSILVA.LDA.PT



M.º de Engenharia nº 22/2023, 23/2023, 24/2023, 25/2023, 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023, 48/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 54/2023, 55/2023, 56/2023, 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023, 71/2023, 72/2023, 73/2023, 74/2023, 75/2023, 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023, 84/2023, 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023, 107/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023, 119/2023, 120/2023, 121/2023, 122/2023, 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 127/2023, 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 132/2023, 133/2023, 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023, 142/2023, 143/2023, 144/2023, 145/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023, 157/2023, 158/2023, 159/2023, 160/2023, 161/2023, 162/2023, 163/2023, 164/2023, 165/2023, 166/2023, 167/2023, 168/2023, 169/2023, 170/2023, 171/2023, 172/2023, 173/2023, 174/2023, 175/2023, 176/2023, 177/2023, 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 190/2023, 191/2023, 192/2023, 193/2023, 194/2023, 195/2023, 196/2023, 197/2023, 198/2023, 199/2023, 200/2023, 201/2023, 202/2023, 203/2023, 204/2023, 205/2023, 206/2023, 207/2023, 208/2023, 209/2023, 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023, 214/2023, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023, 220/2023, 221/2023, 222/2023, 223/2023, 224/2023, 225/2023, 226/2023, 227/2023, 228/2023, 229/2023, 230/2023, 231/2023, 232/2023, 233/2023, 234/2023, 235/2023, 236/2023, 237/2023, 238/2023, 239/2023, 240/2023, 241/2023, 242/2023, 243/2023, 244/2023, 245/2023, 246/2023, 247/2023, 248/2023, 249/2023, 250/2023, 251/2023, 252/2023, 253/2023, 254/2023, 255/2023, 256/2023, 257/2023, 258/2023, 259/2023, 260/2023, 261/2023, 262/2023, 263/2023, 264/2023, 265/2023, 266/2023, 267/2023, 268/2023, 269/2023, 270/2023, 271/2023, 272/2023, 273/2023, 274/2023, 275/2023, 276/2023, 277/2023, 278/2023, 279/2023, 280/2023

ID	Artigo	Designação	Trabalhos	Duração	Quantidade	Un.	Início	Conclusão	Previsão	Revisão	Un.	Supl. Diários	Mês 1	Mês 2	Mês 3
211	3.2.1.3	Ø 32 mm		15 dias	60,00	m	27/07/22	10/08/22	2098		6,21	ml	S2	S1	S8
212	3.2.1.4	Ø 25 mm		15 dias	75,00	m	27/07/22	10/08/22	2098		7,7	ml	S2	S1	S8
213	3.3	REDE INTERIOR		7 dias			30/12/21	05/01/22							
214	3.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria, água quente e rede de esgoto		7 dias			30/12/21	05/01/22							
215	3.3.1.1	Ø 16		7 dias	16,10	m	30/12/21	05/01/22	37		3,54	ml			
216	3.3.1.2	Ø 20		7 dias	56,55	m	30/12/21	05/01/22	2158		12,44	ml			
217	3.3.1.3	Ø 25		7 dias	30,25	m	30/12/21	05/01/22	2158		6,65	ml			
218	3.3.1.4	Ø 32		7 dias	63,00	m	30/12/21	05/01/22	2158		13,86	ml			
219	3.3.1.5	Ø 40		7 dias	7,50	m	30/12/21	05/01/22	2158		1,65	ml			
220	3.3.1.6	Ø 50		7 dias	40,25	m	30/12/21	05/01/22	2158		8,68	ml			
221	3.4	VALVULAS		7 dias			10/08/22	17/08/22	1161						
222	3.4.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades		7 dias	28,00	un	10/08/22	17/08/22	1161		5,71	un			
223	3.4.2	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades ao seu bom funcionamento (se necessário)		2 dias	1,00	un	10/08/22	12/08/22	2241		0,77	un			
224	3.4.3	Fornecimento e execução de caixa para contadores de água (rede de abastecimento e rede de incêndio) incluindo todos os acessórios, ligações e unidades		2 dias	2,00	un	10/08/22	12/08/22	2241		1,54	un			
225	3.5	FILTRO		2 dias			10/08/22	12/08/22							
226	3.5.1	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades ao seu bom funcionamento		2 dias	1,00	un	10/08/22	12/08/22			0,77	un			
227	3.6	PASSADORES DE SEGURANÇA		2 dias			10/08/22	12/08/22							
228	3.6.1	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades ao seu bom funcionamento		2 dias	1,00	un	10/08/22	12/08/22			0,77	un			
229	3.7	TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA		2 dias			10/08/22	12/08/22							
230	3.7.1	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/regagem com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades ao seu bom funcionamento		2 dias	7,00	un	10/08/22	12/08/22	2241		5,39	un			
231	3.8	REDE DE INCÊNDIO ARMADA		5 dias			28/04/22	02/05/22							
232	3.8.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN10, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades ao edifício. Inclui-se neste artigo a rede de incêndio		5 dias	35,00	m	28/04/22	02/05/22	34		10,79	ml			
233	3.8.1.1	Ø 2" 1/2		5 dias			28/04/22	02/05/22							
234	3.8.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e unidades e respectiva pintura		5 dias	28,50	m	28/04/22	02/05/22	2331		8,78	ml			
235	3.8.2.1	Ø 2"		5 dias	15,00	m	28/04/22	02/05/22	2331		4,62	ml			
236	3.8.2.2	Ø 1" 1/4		5 dias	3,00	un	28/04/22	02/05/22	2331		0,92	un			
237	3.8.3	Fornecimento e montagem de bacia de incêndio tipo carretel de 30 metros, incluindo válvula de secionamento, mandante, todos os acessórios e trabalhos		1 dia	1,00	un	10/08/22	13/08/22	228		1,54	un			
238	3.8.4	Fornecimento e montagem de manómetro de pressão na bacia de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessórios. Tudo devidamente instalado		2 dias	1,00	un	10/08/22	15/08/22	238		0,77	un			
239	3.8.5	Fornecimento e montagem de rede de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas e demais trabalhos		5 dias			16/08/22	20/08/22							
240	3.9	DIVERSOS													
241	3.9.1	Enlaxa da rede		2 dias	1,00	un	16/08/22	17/08/22	239		0,77	un			
242	3.9.2	Edificação e entrega de peças finais, compilação técnica, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos		2 dias	1,00	un	16/08/22	20/08/22	243		0,77	un			
243	3.9.3	Execução das vistorias e realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificados de conformidade		1 dia	1,00	un	16/08/22	18/08/22	241		1,54	un			
244	4	AGUAS RESIDUAIS		183 dias			13/02/22	24/08/22							
245	4.1	REDE DE AGUAS RESIDUAIS		183 dias			13/02/22	24/08/22							
246	4.1.1	Deslocação de rede existente, sempre que se verifique necessário, durante a execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos correntes		10 dias	1,00	un	10/08/22	20/08/22	2711		0,15	un			
247	4.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de especificações		7 dias			13/02/22	19/02/22							
248	4.1.2.1	Ø 50 mm		7 dias	60,00	m	13/02/22	19/02/22	54		13,2	ml			
249	4.1.2.1.1	Ø 75 mm		7 dias	28,00	m	13/02/22	19/02/22	2491		6,16	ml			
250	4.1.2.1.2	Ø 90 mm		7 dias	65,00	m	13/02/22	19/02/22	2491		14,31	ml			
251	4.1.2.1.3	Ø 110 mm		10 dias			11/08/22	20/08/22							
252	4.1.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de especificações		10 dias	83,00	m	11/08/22	20/08/22	209		12,78	ml			
253	4.1.3.1	Ø 125 mm		10 dias	42,00	m	11/08/22	20/08/22	2541		6,47	ml			
254	4.1.3.1.1	Ø 150 mm		10 dias			11/08/22	20/08/22							
255	4.1.3.1.2	Ø 175 mm		10 dias			11/08/22	20/08/22							
256	4.1.4	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de especificações		7 dias	9,00	m	13/02/22	19/02/22	2491		1,99	ml			
257	4.1.4.1	Ø 50 mm		7 dias	10,00	m	13/02/22	19/02/22	2491		2,2	ml			
258	4.1.4.1.1	Ø 75 mm		7 dias			13/02/22	19/02/22							
259	4.1.4.1.2	Ø 110 mm (inclui boca de limpeza)		7 dias			13/02/22	19/02/22							
260	4.1.5	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de especificações		7 dias			13/02/22	19/02/22							
261	4.1.5.1	Ø 90 mm		7 dias	15,00	m	13/02/22	19/02/22	2491		3,53	ml			
262	4.1.5.1.1	Ø 110 mm		10 dias	3,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		0,48	un			
263	4.1.5.1.2	Ø 125 mm		10 dias	10,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		1,54	un			
264	4.1.6	Fornecimento e execução de caixas de visita interiores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em concreto		10 dias	1,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		0,15	un			
265	4.1.7	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, com queda guiada, em argolas de ferro fundido com 81,25m, Tampa em ferro fundido com 81,25m		10 dias	4,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		0,92	un			
266	4.1.8	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti-pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de especificações		10 dias	14,00	un	13/02/22	19/02/22	2491		3,09	un			
267	4.1.9	Fornecimento e montagem de caixas de parâmetros de PVC rígido, com Tampa em aço inox, embelizadas em painéis, devidamente assadas		7 dias	5,00	m	11/08/22	20/08/22	2541		0,77	ml			
268	4.1.10	Fornecimento e execução de caixas em aço inox, silenciais tipo "Aso", ral canal modular 125, com grelha em aço inox, entranhada fisicamente		10 dias	1,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		0,15	un			
269	4.1.11	Fornecimento e montagem de separadora de gorduras pré-fabricada tipo "GORTECHE NS 2, na local sashado nas peças desenhadas		10 dias			11/08/22	20/08/22							
270	4.1.12	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA		10 dias			11/08/22	20/08/22							
271	4.2	O ponto de ligação é o indicado nas peças desenhadas de projeto e inclui a execução de nova caixa de visita, com a demolição da existente, incluindo		10 dias	1,00	un	11/08/22	20/08/22	2541		0,15	un			
272	4.3	DIVERSOS		34 dias			23/08/22	24/08/22							
273	4.3.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, a serem entregues ao dono da obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a													



FERNANDO SILVA & CA. LTDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Atividade em Engenharia e Arquitetura

Atividade em Engenharia e Arquitetura
Atividade em Engenharia e Arquitetura



Atividade em Engenharia e Arquitetura

**A CONSTRUIR
O FUTURO
DESDE 1982.**

ID	Artigo	Designação / Trabalhos	Duração	Quantidade	Un.	Início	Conclusão	Predcessores	Reqd. Básicos (módulo)	Un.	Subtend. (módulo)	S2	S-1	S	S2	S3	S4	S5	S6	S7
442	8.1.2	PASSAGEM AÉREA DE TOPO (PAT) - Fomecimento e montagem	13 dias	25,00	ml	30/12/21	17/05/22													
443	8.1.2.1	Tubo corrugado 400, passagem e cabos para interligação entre Bacia e PAT	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22 383H			1,93	ml	1,25								
444	8.1.2.2	Conjuntos anéis e amplificador para TDT, incluindo o mastro e demais acessórios para a ligação	20 dias	1,00	q	30/12/21	17/05/22 341H			0,09	q	0,05								
445	8.1.2.3	DST - desconstrutores das sobrelanças	20 dias	1,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,08	un	0,05								
446	8.1.3	REDE DE TUBAGEM - Fomecimento e montagem	20 dias	250,00	ml	30/12/21	18/01/22			19,25	ml	12,5								
447	8.1.3.1	Tubo ISO 9000/20, passagem de cabos para interligação entre Bacia/caminho de cabos e lamedas	20 dias	145,00	ml	30/12/21	18/01/22 383H			11,17	ml	7,25								
448	8.1.3.2	Tubo corrugado 400, passagem de cabos HDPE	20 dias	15,00	un	30/12/21	18/01/22 383H			1,16	un	0,19								
449	8.1.3.3	Tubo corrugado 400, passagem de cabos para interligação entre as caixas de passagem	20 dias	2,00	un	30/12/21	18/01/22 383H			0,15	un	0,1								
450	8.1.3.4	Caixa de Passagem (200x300x120 mm) - Conforme Projeto Desenhadas	20 dias	65,00	ml	30/12/21	18/01/22 383H			5	ml	3,25								
451	8.1.3.5	Caminho de cabos em estaca metálica (200x300) (estaca metálica de distribuição), de ORO BETTERMAN, Tipo RX SM 620 FT, ref. 16047658	20 dias	20 dias	1,00	un	30/12/21	17/05/22												
452	8.2	REDE DE CABOS DE PARES DE COBRE	20 dias	20 dias	1,00	un	28/04/22	17/05/22												
453	8.2.1	Fomecimento e montagem	20 dias	8,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,62	un	0,4								
454	8.2.1.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6	20 dias	17,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			1,31	un	0,85								
455	8.2.1.2	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6	20 dias	1750,00	ml	28/04/22	17/05/22 341H			134,75	ml	87,5								
456	8.2.1.3	Cabo UTP Cat.6 Cu TK LSZH da TEKA, ref. 2801117 ou equivalente	20 dias	139 dias	1,00	un	30/12/21	17/05/22												
457	8.3	REDE DE CABOS COAXIAIS	20 dias	20 dias	1,00	un	30/12/21	17/05/22												
458	8.3.1	Fomecimento e montagem	20 dias	7,00	un	30/12/21	17/05/22 383H			0,54	un	0,35								
459	8.3.1.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R - TV	20 dias	250,00	ml	28/04/22	17/05/22 341H			19,25	ml	12,5								
460	8.3.1.2	Cabo Coaxial MAHV3 TK RG6 (LSZH) da TEKA, ref. 2801400 ou equivalente	20 dias	20 dias	1,00	un	30/12/21	17/05/22												
461	8.4	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	20 dias	20 dias	1,00	un	28/04/22	17/05/22												
462	8.4.1	Fomecimento e montagem	20 dias	2,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,15	un	0,1								
463	8.4.1.1	Tomada de FO em caixa de aparelhagem	20 dias	2,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,15	un	0,1								
464	8.4.1.2	Placa SM SC/APC de 16x16 ref. 2801121	20 dias	2,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,15	un	0,1								
465	8.4.1.3	Placa de Fuso 40mm	20 dias	25,00	ml	28/04/22	17/05/22 341H			1,33	ml	1,25								
466	8.4.1.4	Cabo Monomodo 2Fibra da TEKA, ref. 2801135 ou equivalente	20 dias	20 dias	1,00	un	28/04/22	17/05/22												
467	8.5	REDE HDMI	20 dias	20 dias	1,00	un	28/04/22	17/05/22												
468	8.5.1	Fomecimento e montagem	20 dias	17,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			1,31	un	0,85								
469	8.5.1.1	Tomada HDMI com conector, da BFAPEL, ref. 45435 S	20 dias	11,00	un	28/04/22	17/05/22 341H			0,85	un	0,55								
470	8.5.1.2	Cabo de HDMI de alta velocidade com conectores macho nas pontas, resolução de vídeo até 4K/60Hz, de 10m de comprimento, da EQUIP ref. 1	20 dias	3 dias	1,00	un	30/12/21	01/01/22												
471	8.6	REDE DE TERRAS	20 dias	20 dias	1,00	un	30/12/21	01/01/22												
472	8.6.1	Fomecimento e montagem	20 dias	3 dias	1,00	un	30/12/21	01/01/22												
473	8.6.1.1	Ligação de terra anel/vel e condutores de terra	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
474	8.7	Intervenções nas infraestruturas de telecomunicações existentes	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
475	8.7.1	Renovação, transporte, armazenamento e substituição das infraestruturas de telecomunicações existentes por infraestruturas de telecomunicações novas	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
476	8.8	Correção da infraestrutura de telecomunicações exterior existente, substituição	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
477	8.8.1	Trabalhos de concepção da infraestrutura de telecomunicações exterior existente, substituição	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
478	8.8.2	Verificação, ensaios e manutenção das infraestruturas de telecomunicações existentes com o objetivo de assegurar a qualidade de serviço	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
479	8.8.3	Trabalhos de substituição da infraestrutura de telecomunicações existentes, incluindo a renovação, transporte, armazenamento, todos acessórios neo	20 dias	20 dias	1,00	q	30/12/21	18/01/22			0,08	q	0,05							
480	8.8.4	Remoção, transporte e substituição da infraestrutura de telecomunicações existentes, incluindo a renovação, transporte, armazenamento, todos acessórios neo	20 dias	2 dias	1,00	un	14/07/22	15/07/22			0,77	un	0,5							
481	8.9	TELAS FINAIS	2 dias	2 dias	1,00	un	14/07/22	15/07/22 435H			0,77	un	0,5							
482	8.9.1	Fomecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	2 dias	2 dias	1,00	un	14/07/22	15/07/22			0,77	un	0,5							
483	8.10	CERTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO	2 dias	2 dias	1,00	un	14/07/22	15/07/22 482H			0,77	un	0,5							
484	8.10.1	Certificação da instalação, incluindo o relatório de ensaios de instalação de telecomunicação e emissão do certificado de conformidade da instalação	2 dias	169 dias	1,00	un	30/12/21	18/06/22												
485	9	INSTALAÇÕES DE AVAC	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
486	9.1	FOMECEMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
487	9.1.1	Bomba de calor	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22			0,08	un	0,05							
488	9.1.1.1	Bomba de calor ar/água, de alta eficiência (COP=3,17 e EER=2,92, potência de aquecimento 10kW), 2 cc	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
489	9.1.1.2	Ventiloconvetores	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22			0,08	un	0,05							
490	9.1.2	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 50H-5 dias			0,08	un	0,05							
491	9.1.2.1	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
492	9.1.2.2	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
493	9.1.2.3	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
494	9.1.2.4	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
495	9.1.2.5	Ventiloconvetores para instalação em conduto, horizontal, retorno pela base, 2 Tubos e com motor AC. Os ventiloconvetores poss	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 491H			0,08	un	0,05							
496	9.1.3	Unidades de tratamento de ar novo	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
497	9.1.3.1	A unidade será constituída por estrutura rígida e painéis amovíveis de acordo com as condições e necessidades de acesso aos seus org	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 900H			0,08	un	0,05							
498	9.1.3.2	Unidades de ventilação mecânica	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
499	9.1.4	Ventiladores de extração conforme CE	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
500	9.1.4.1	VE1 - Caixa contígua de ventilação, ref. CVAB-1400/250 N ECOMATT da Soter & Palau ou equivalente, 360 m3/h, 180 Pa, com Interruptor,	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 50H-5 dias			0,08	un	0,05							
501	9.1.4.2	VE2 - Caixa contígua de ventilação, ref. CVAB-1400/250 N ECOMATT da Soter & Palau ou equivalente, 540 m3/h, 150 Pa, com Interruptor,	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
502	9.1.4.3	VE3 - Caixa contígua de ventilação, ref. CVAB-1400/250 N ECOMATT da Soter & Palau ou equivalente, 450 m3/h, 150 Pa, com Interruptor,	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
503	9.1.4.4	VE4 - Caixa contígua de ventilação, ref. CVAB-1400/250 N ECOMATT da Soter & Palau ou equivalente, 180 m3/h, 120 Pa, com Interruptor,	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
504	9.1.4.5	VE5 - Caixa contígua de ventilação, ref. CVAB-1400/250 N ECOMATT da Soter & Palau ou equivalente, 180 m3/h, 120 Pa, com Interruptor,	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
505	9.1.5	Coletores salares térmicos	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
506	9.1.5.1	3 Coletores salares térmicos do tipo plano espelho 2,5 m2, ref. Vacuum Plano OPV 2,5 ou equivalente, incluindo suportes assessoriais em guias de be	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
507	9.1.6	Disipador solar	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
508	9.1.7	Bomba de calor ACS	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
509	9.1.7.1	Bomba de calor para produção de água quente sanitária, ref. Gald 500 da Galdem ou equivalente, com vaso de expansão para sanitário de 24	20 dias	20 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22 500H			0,08	un	0,05							
510	9.2	FOMECEMENTO E MONTAGEM DE TUBAGENS HIDRÁULICA E RESERVATÓRIOS	164 dias	164 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												
511	9.2.1	Tubagem de aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, purgadores nos pontos altos da instalação, de acordo com o	164 dias	164 dias	1,00	un	23/05/22	11/06/22												

PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Fernando Silva & Cª, Lda.
geral@fsilvalda.pt



FERNANDO SILVA & Cª, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Alc.ª de Construção nº 7483

Hi Av. das Lameiras, nº 22, Lagoa, 4720-286, Vila Famalicão, Portugal
Tel: (+351) 252 321 303 - Fax: (+351) 252 327 463
E-mail: fgsilvalda.pt



A CONSTRUIR
O FUTURO
DESDE 1982.

WWW.FSILVALDA.PT

132

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 545 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Índice

Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro	2
Plano de Pagamentos.....	4
Cronograma Financeiro.....	5
Cronograma Financeiro (Valor Mensal e Valor Acumulado)	6



FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Atividade Construção 7265

Mãe-da-onze, n.º 22, Lagoa, 4710-008 Vila Real (Tr. Portugal)
Tlx: 2511-252 203 Fax: 2511-202 207-603
E-mail: fsc@fsc.pt



WWW.FSISALDA.PT

Empreiteiro: Fernando Silva & C^a, Lda

Prazo: 545 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro

Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO	VALOR MENSAL	VALOR ACUMULADO
MÊS.1	34 839,82 €	34 839,82 €	4,60%	4,60%
MÊS.2	54 246,75 €	89 086,57 €	7,16%	11,76%
MÊS.3	52 496,81 €	141 583,38 €	6,93%	18,68%
MÊS.4	56 548,52 €	198 131,90 €	7,46%	26,15%
MÊS.5	56 812,68 €	254 944,58 €	7,50%	33,64%
MÊS.6	57 492,89 €	312 437,47 €	7,59%	41,23%
MÊS.7	45 761,12 €	358 198,59 €	6,04%	47,27%
MÊS.8	47 403,68 €	405 602,27 €	6,26%	53,52%
MÊS.9	54 117,93 €	459 720,20 €	7,14%	60,66%
MÊS.10	52 372,20 €	512 092,40 €	6,91%	67,57%
MÊS.11	54 117,93 €	566 210,33 €	7,14%	74,72%
MÊS.12	49 710,54 €	615 920,87 €	6,56%	81,28%
MÊS.13	32 357,86 €	648 278,73 €	4,27%	85,55%
MÊS.14	27 582,24 €	675 860,97 €	3,64%	89,19%
MÊS.15	22 843,51 €	698 704,48 €	3,01%	92,20%
MÊS.16	20 823,70 €	719 528,18 €	2,75%	94,95%
MÊS.17	20 151,97 €	739 680,15 €	2,66%	97,61%
MÊS.18	18 136,77 €	757 816,92 €	2,39%	100,00%



FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Arcade Consultores e T&S

Av. dos 30 de Setembro, n.º 22, Lagoa, 4770-204 V.N. Espinheiro, Portugal
T+351 252 222 303 Fax+351 252 222 303
E-mail: fcsilvalda@fcsilvalda.pt



A CONSTRUIR
O FUTURO
DESDE 1982.

WWW.FCSILVALDA.PT

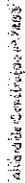
Empreiteiro: Fernando Silva & C^a, Lda

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Prazo: 545 Dias

Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa*	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
1. ARQUITETURA	356 094,03 €	20 823,70 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 151,92 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	18 808,50 € 5,14%	20 823,70 € 5,69%	20 151,97 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 151,97 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 151,97 € 5,69%	20 823,70 € 5,69%	20 151,97 € 5,69%	18 136,77 € 4,95%
2. ESTABILIDADE	176 818,72 €	14 016,12 € 7,93%	33 423,05 € 18,90%	32 344,89 € 18,29%	33 423,05 € 18,90%	32 344,89 € 18,29%	31 266,72 € 17,68%												
3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13 585,96 €																		
4. ÁGUAS RESIDUAIS	12 957,54 €																		
5. ÁGUAS PLUVIAIS	22 233,92 €																		
6. INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	4 080,41 €																		
7. PROJETO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	40 712,64 €																		
8. PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	8 878,64 €																		
9. INSTALAÇÕES DE AVAC	112 455,06 €																		
TOTAL	757 816,92 €	94 859,82 €	50 246,75 €	52 496,81 €	56 812,68 €	57 492,89 €	45 761,12 €	47 403,68 €	54 117,93 €	52 372,20 €	59 117,93 €	49 710,54 €	52 357,85 €	27 582,24 €	22 843,51 €	20 823,70 €	20 151,97 €	18 136,77 €	

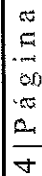


www.esilvalda.pt



Prazo: 545 Dias

Plano de Pagamentos





FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
Atividade Construção nº 7455

Atividade Construção nº 7455
TVA 2311 252 251 302 - IVA 2311 252 251 302
B. 2311 252 251 302



WWW.FSILVA.EDU.PT

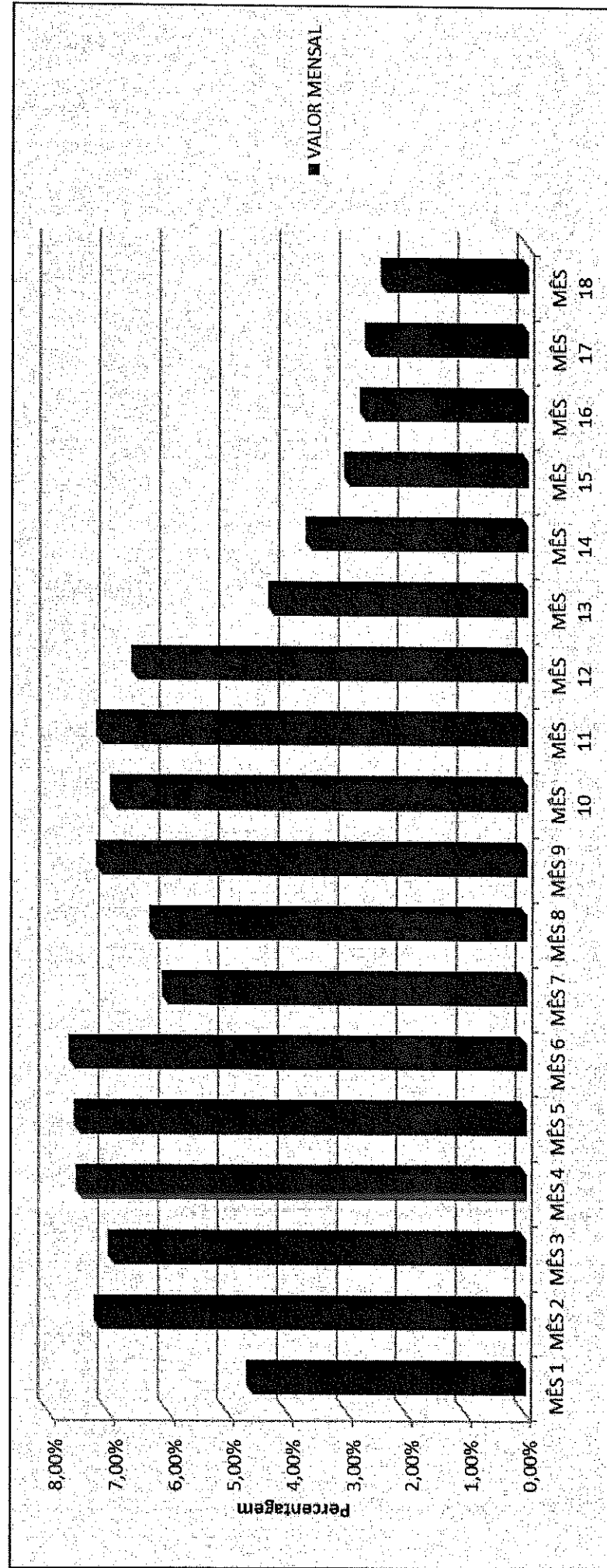
Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Prazo: 545 Dias

Cronograma Financeiro





FERNANDO SILVA & CA., LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Atividade de construção 33 74003

Projeto de Engenharia nº 472, Legião, 4770-200 Vila Formosa, 054-11917
11-43311253-3251-3033 Fax: 11-4331-252-3277-943
Engenheiro Civil nº 124.431



WWW.FSILVA.LDA.PT

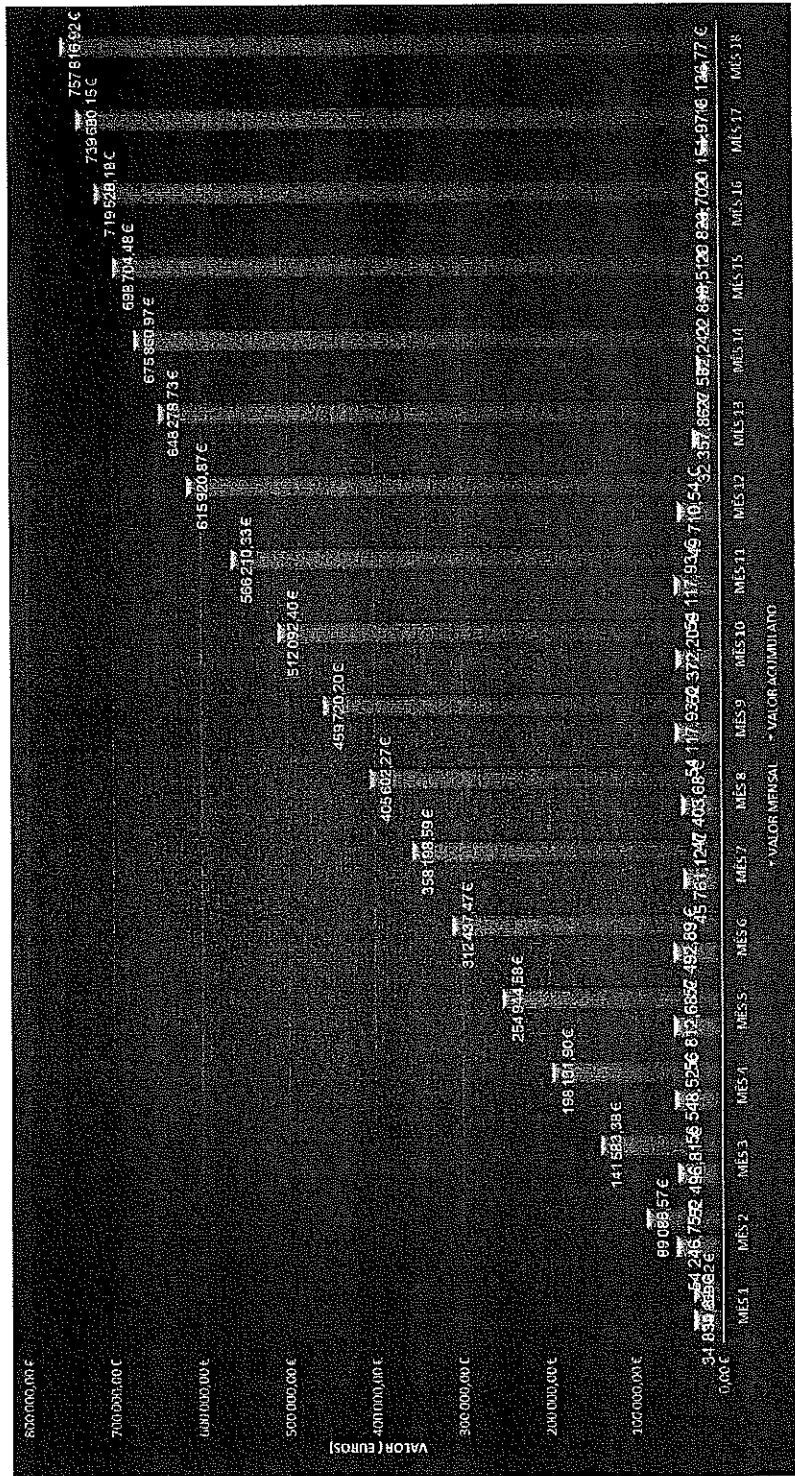
Prazo: 545 Dias

Empreiteiro: Fernando Silva & C^ª, Lda

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

Cronograma Financeiro (Valor Mensal e Valor Acumulado)





FERNANDO SILVA & Cª, LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Al. da Construção nº 7465

Mãe das Lameiras, nº 22, Lagoa, 4770-266 VN Famalicão, Portugal
T: (+351) 252 321 395 F: (+351) 252 327 965
fsges@fsilvalda.pt



138

Empreiteiro: Fernando Silva & Cª, Lda

Prazo: 545 Dias

Cliente: Município de Vila Nova de Famalicão

Obra: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – União de Freguesias de Avidos e Lagoa”

**FERNANDO SILVA & C.A., LDA.****CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS**

Alameda da Construção nº 142b

Exmo. Senhor. Presidente
Da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: “Recuperação e Ampliação da Escola Básica de Avidos – UF de Avidos e Lagoa”

Prorrogação De Prazo

A Empresa Fernando Silva & C^a, Lda, com sede social na Rua de Santo António nº 7, 3º andar, Sala 10, União de Freguesias V.N. de Famalicão e Calendário, Concelho de V. N. de Famalicão, vem por este meio solicitar a prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe por 120 dias referente aos trabalhos complementares enviados o abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual.

Assim vimos pedir 120 dias de Prorrogação.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Sem mais, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Junho de 2022

Assinatura

Fernando Silva & C^a, Lda.
A GERÊNCIA

Obra: Recuperação e ampliação da Escola Primária de Avidos

Data: 29-06-2022

LISTAGEM DE TRABALHOS A MENOS

Art.º	Descrição	Quantidades	Un.	Preço Unitário	Preço Total
		Totais			
2. ESTABILIDADE					
2.2 BETÃO ARMADO					
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de vigas de fundação do Edifício, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A400NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	6,66	m3	380,00 €	2.530,80 €
2.2.4	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de laje de ensoleiramento do Edifício, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A400NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	56,90	m3	250,00 €	14.225,00 €
2.3 ESTRUTURA METÁLICA					
2.3.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica na cobertura do recreio coberto, constituída por perfis HEA160, ómegas 130.1.5, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor. O preço deverá incluir igualmente a caleira em chapa termolacada com 350x150mm.	508,17	kg	4,12 €	2.093,66 €
2.3.1.1	HEA160				
Total a menos não executados até ao momento =					18.849,46 €



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

«Minuta»

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 9152
(Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - UF de Avidos e Lagoa)

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FERNANDO SILVA & CA LDA., Pessoa Coletiva n.º 502 167 335, com sede na Rua Santo António, n.º 7, 3º, sala 10, 4760-161 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Fernando Costa da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 14-01-2016 e válida até 16-01-2023.

-----*

Nota Justificativa:

Por deliberação de Câmara Municipal datada de 18 de fevereiro de 2021, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2020DEP0014DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 15 de março de 2021, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada denominada "Recuperação e ampliação da Escola Básica de Avidos - UF de Avidos e Lagoa", pelo valor de 757.816,13 € + IVA. Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos no Mapa de Trabalhos e Quantidades e na Informação Técnica dos serviços da Divisão de Equipamentos, que faz parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 16,57% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação de Câmara Municipal datada de [REDACTED], bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA**(Objeto)**

A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 9152 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados no Mapa de Trabalhos e Quantidades e na Informação Técnica dos serviços da Divisão de Equipamentos, que faz parte integrante desta adenda.

SEGUNDA**(Preço)**

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 125.533,69 € (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA**(Prazo)**

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 120 (cento e vinte) dias.

QUARTA**(Caução)**

A caução será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

QUINTA**(Revisão de Preços)**

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo 03 (edifícios escolares).

2**SEXTA****(Autorizações Legais)**

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação , sob o cabimento n.º , compromisso n.º e PPI n.º .

SÉTIMA**(Disposições finais)**

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - “Contrato de concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes - prorrogação do prazo de vigência.” (Página 144)

2 - “Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno, destinada ao "Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos", sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim” (Página 150)

3 - “Medidas excepcionais - Apoio à Economia Local” (Página 175)

4 - “Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais - Fim do período da consulta pública” (Página 180)



Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes – prorrogação do prazo de vigência.

Considerando que:

Em 27 de agosto de 1999 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com PARQF - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE FAMILICÃO, S.A., o contrato de concessão denominado "Concessão da Construção e Exploração de um Parque Subterrâneo para Viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes";

O prazo estabelecido nesta concessão foi de 20 anos contados a partir da data em que se iniciou a exploração, ainda que parcial, do Parque de Estacionamento, tendo-se balizado o início da exploração na data da emissão do Alvará de Licença de Utilização, o qual foi emitido em 20-08-2001;

A titular da concessão veio alegar prejuízos decorrentes de alterações das circunstâncias em que celebrou o contrato, imputáveis a determinados acontecimentos/factos que enunciou, incluindo os associados à pandemia causada pela doença COVID-19, os quais foram analisados, tendo-se entendido que a prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, atento os princípios gerais de direito administrativo e as normas aplicáveis à formação e execução dos contratos públicos, deveria ser pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021, tendo o seu termo no dia 20 de agosto de 2022.

Neste pressuposto, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021 e término no dia 20 de agosto de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, e notificar a concessionária de todo o teor dessa deliberação, tendo sido celebrado o respetivo aditamento ao contrato de concessão.

É intenção da Câmara Municipal abrir procedimento para formação de um novo contrato de concessão de direito de exploração do parque de estacionamento, no entanto, mostra-se necessário e útil previamente proceder à elaboração um estudo de mercado sobre o interesse em ao lançar novo procedimento proceder ao alargamento das zonas de estacionamento a concessionar.

Com efeito, importa tomar em consideração o período temporal próprio e normal associado à elaboração de um estudo como o pretendido, bem como para a conclusão de um procedimento concursal – publicitação do concurso, apresentação de candidaturas, análise de candidaturas, audiências prévias e adjudicação –, tudo isto leva o seu tempo!

Durante esse período, o princípio da boa administração aconselha a que se acautelem certas situações no caso em apreço, como, por exemplo, a não degradação do edifício e equipamentos que o compõem e, não menos importante, que não se defraude o interesse dos utentes do parque de estacionamento, que naturalmente aumentou com a abertura da Loja do Cidadão.

Segundo o Prof. Freitas do Amaral (Curso de Direito Administrativo, Vol. II, Almedina, Edição de 2001, pág. 38) o princípio da prossecução do interesse público, constitucionalmente consagrado, implica, além do mais, a existência de um dever de boa administração, quer dizer, um dever de a Administração prosseguir o bem comum da forma mais eficiente possível. Traduz-se na obrigação de prosseguir o interesse público apontando, em cada caso concreto, as soluções mais eficientes, expeditas e racionais, quer de um ponto de vista técnico, quer de uma perspetiva financeira. O princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo veio substituir o

princípio da desburocratização e da eficiência que constava do artigo 10.º do anterior Código, contendo como novas as menções à celebridade e à economicidade na conduta administrativa. O atual CPA valoriza os critérios da eficiência, economicidade e celeridade, como critérios substanciais, que aparecem como elementos materiais e de legitimação de toda a conduta administrativa, embora a par dos outros e sem com eles se confundir. Os imperativos da eficiência e da economicidade valem por si, ou seja, não são apenas o resultado de determinada orgânica e da observância de certo procedimento formal. Mesmo que esta orgânica e procedimento sejam adotados, a Administração deve sempre e independentemente disso observar regras de eficiência e economicidade nas suas decisões. Os critérios adotados relevam não apenas na regulação das atividades económicas, mas em geral em toda a atividade administrativa.

A eficiência tem a ver com um juízo sobre as consequências da conduta administrativa de acordo com uma perspectiva de prognose, visando obter o máximo rendimento do que se gastou, distinguindo-se por isso da eficácia que apenas visa atingir os objetivos fixados. A economicidade por seu turno tem a ver com a eliminação de despesas e custos supérfluos, gastando-se o menos possível (Luiz S. Cabral de Moncada, Código do Procedimento Administrativo, Anotado, 2.ª Edição, Quid Juris, pág. 83). A eficiência apela para um quadro onde aquilo que está em causa é uma justificação da razoabilidade da afetação de fundos públicos a um certo fim e uma ideia de gestão prudente e diligente dos interesses alheios (Carla Amado Gomes e outros, Comentários ao Novo Código do Procedimento Administrativo, Vol. I, 4.ª Edição, Editora AAFDL, pág. 284).

Acresce que, no decurso da vigência do Contrato de Concessão foi publicado o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual aprovou, em anexo, o Código dos Contratos Públicos fixando o prazo supletivo de 30 anos para as concessões de obras públicas, revogando a previsão que estabelecia o prazo máximo de 20 anos (artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de setembro).

Em face do exposto, a Câmara Municipal a título excecional e precário poderá autorizar a ocupação e utilização do espaço pela mesma concessionária, mantendo as condições e obrigações do Contrato de Concessão celebrado, mediante a prorrogação do prazo do contrato de concessão por mais 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante notificação de decisão da Câmara Municipal, permitindo desta forma a

elaboração de um estudo sobre o objeto da nova concessão e a abertura de procedimento para a celebração de novo contrato de concessão.

Em face do exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar, a título excecional e precário, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de seis meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2022 e término no dia 20 de fevereiro de 2023, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

3 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ADITAMENTO

CONTRATO DE CONCESSÃO

- "CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE SUBTERRANEO PARA VIATURAS NA ALAMEDA CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES"

Entre _____
Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _____;

Segundo Outorgante: Parqf - Parques de Estacionamento de Famalicão, S.A., NIPC 504 543 229, com sede em Praça Conde Agrolongo, nº 171, Freguesia de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto), 4700 312 Braga, aqui representada pelos Administradores Carlos Alberto Freitas do Couto, NIF 138 558 418, Domingos Gonçalves Névoa, NIF 131 857 347, com poderes para o efeito, conforme certidão permanente do registo comercial com o código 3634-5203-1638. _____

A ____ de ____ de ____ a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos e condições que constam da referida deliberação.

Termos em que é celebrado o presente Aditamento ao CONTRATO - "CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE SUBTERRANEO PARA VIATURAS NA ALAMEDA CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES" - pelo qual as partes procedem à alteração/aditamento do teor do número UM da CLÁUSULA DÉCIMA, a qual passa a ter

a seguinte redação, não havendo quaisquer outras alterações ao clausulado no mencionado contrato: _____

Cláusula Décima

1 - O prazo da Concessão é de 20 anos, a contar de 20 de agosto de 2001 e término em 20 de agosto de 2021, o qual foi prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de agosto de 2021 e término no dia 20 de agosto de 2022, o qual é agora prorrogado, a título excecional e precário, por mais 6 (seis) meses, contados de 20 de agosto de 2022 e término no dia 20 de fevereiro de 2023. Este prazo de seis meses poderá ser prorrogado mediante comunicação do Concedente da decisão que venha a ser aprovada para o efeito. _____

Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

_____ Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____. _____

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante

(Carlos Alberto Freitas do Couto)

(Domingos Gonçalves Névoa)

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Reunião de Câmara



PROPOSTA

Assunto: Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de uma parcela de terreno, destinada ao "Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos", sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com os municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas;

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, podem ser objeto de expropriação os bens imóveis e direitos inerentes desde

que estejam em causa interesses públicos, embora devam ser protegidos os interesses dos expropriados e de terceiros, respeitando os princípios presentes no seu artigo 2.º, nomeadamente, os princípios de legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé;

Os princípios enunciados pressupõem que a expropriação deve limitar-se ao estritamente necessário para a realização do seu fim, atento o preceituado no artigo 3.º do Código das Expropriações;

A resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, mencionando expressa e claramente, a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante, os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização;

A causa de utilidade pública tem como fundamento o imperioso prolongamento da Rua António Ferreira Matos, sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim (entre a Alameda dos Caminhos de Santiago e a Rotunda do Interface Rodoviário) que é parte integrante de um eixo viário muito importante da cidade, classificada como Via Distribuidora Local, de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Devesa;

Tal é a importância do mencionado eixo viário que, na Planta de Programação e Execução do referido Plano de Urbanização, foi definida uma Ação Programada para o seu prolongamento e requalificação;

O eixo viário, no qual se integra a Rua António Ferreira Matos, quando concluído, deverá permitir criar uma alternativa à congestionada Avenida General Humberto Delgado, sobretudo para o tráfego proveniente da EN204 e da EM503, que se dirija para a área nascente da cidade ou para a Avenida do Brasil (ER206);

Com a conclusão desta via, também se pretende melhorar as acessibilidades ao Interface Rodoviário, à CESPU (Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário) e ao Parque da Devesa, para o qual se pretende abrir uma nova frente;

O reperfilamento e prolongamento da Rua António Ferreira Matos vai permitir, ainda, desencravar aquela área urbana desqualificada, compreendida entre este arruamento e a Avenida General Humberto Delgado, dotando-a de acessibilidades condignas e melhorando significativamente a qualidade do espaço público;

Atualmente, o único acesso a esta área da cidade, incluindo acesso a viaturas de emergência, é feito através de uma via com apenas 4 metros de largura e de coexistência entre o carro e o peão;

No sentido de se dar uma lógica de continuidade de espaço público a vários troços de arruamentos que atualmente se encontram desgarrados, é de extrema importância para aquela área e para a cidade em geral, o reperfilamento e prolongamento da citada Rua António Ferreira Matos, fulcra para o desenvolvimento concelhio;

A norma habilitante é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui à Câmara Municipal a competência de propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

O bem ou parcela de terreno a expropriar, respetivo proprietário e classificação do solo, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, é a seguinte:

- **Parcela 2** - Área a expropriar para o prolongamento da via: 428,00 m² / Área sobrance a expropriar: 29,00 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Augusto Machado da Costa / Morada: Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 244_ 4760-012 Vila Nova de Famalicão / Inscrição Matricial U667 / Qualificação conforme o Código das Expropriações: **Solo Apto para Construção**/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-CI-PU das Devesas/Condicionantes: N/A;

Atento o preceituado no n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, o Município contratou o perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da

Justiça (Distrito Judicial Norte), Eng.º Carlos Manuel Alves Carneiro, para a avaliação da referida parcela, o qual, em síntese, atribuiu o valor de 309,45 Euros, por metro quadrado, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, melhor explanados no relatório de avaliação em anexo à presente proposta;

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base o valor determinado em avaliação do perito acima mencionado, de acordo com o relatório que faz parte integrante da presente proposta, é do valor global de 141.418,65 Euros (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e cinco centimos), com a correspondente dotação orçamental prevista no PPI 80;

No cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, esta Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso reuniu com o Cabeça de Casal da Herança de Augusto Machado da Costa e propôs-lhe a aquisição da parcela de terreno, por via do direito privado, cuja proposta resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte),

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere requerer à DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, da parcela de terreno acima melhor identificada no corpo da presente proposta, para o "Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos", sita na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

2 - Requerer a atribuição do carácter de urgência e a inerente autorização para tomada de posse administrativa de tal parcela, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas nos artigos 15.º, 19.º e seguintes do Código das Expropriações.

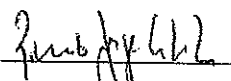
3- Previamente ao envio do processo à DGAL, notificar a proprietária acima identificada, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, remetendo a proposta de aquisição da parcela, pela via do direito



privado, concedendo-lhe o prazo de 20 dias, a contar da receção da proposta, para dizer o que se lhe oferecer, sob pena da recusa ou falta de resposta conferir, de imediato, à Câmara Municipal a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública nos termos do artigo 12.º do Código das Expropriações.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

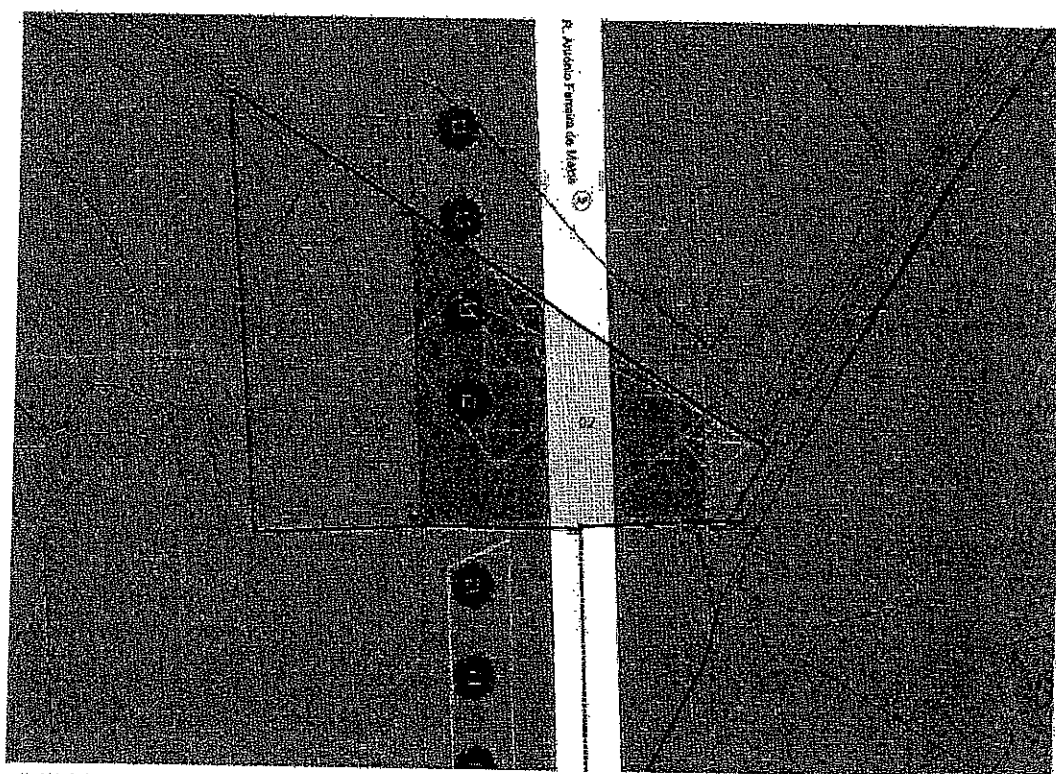
O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos – Parcela 2

AVALIAÇÃO PRÉVIA



Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz	Área Total Terreno	Área a Expropriar para Construção da Via	Área Sobvante a Expropriar	Área Total a Expropriar	Sobreposição com PDM Espaço Central Nível 1
Adelina Morais S. Machado	914 527 015	02	—	879m ²	428m ²	29m ²	457m ²	834m ²

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação do terreno, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela construção da obra **"Prolongamento da Rua António Ferreira de Matos"**.

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é parte do prédio urbano inscrito na matriz com o **artigo urbano 667** da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, não havendo informação acerca da descrição na conservatória do registo predial. Trata-se de uma expropriação parcial de 428m², resultando em duas parcelas sobrantes de 29m² e 422m². Sobre o terreno encontra-se edificada uma moradia de r/chão com 86,6m² e anexos com 54,4m² (segundo CPU), de construção modesta com mais de 40 anos. Atento as características da construção, classificação do solo no PDM e PU, entendo que o valor do prédio corresponde ao valor do terreno calculado em virtude do seu melhor aproveitamento económico. Isto é que o valor do prédio é dado pelo valor do solo, em função da sua capacidade de construção, não se considerando as construções existentes pois teriam de ser demolidas para podermos considerar, conforme prevê o nº3 do Artigo 28º do CE.

O prédio urbano tem uma área total de terreno de 878m² (CPU) e 879m² (levantamento topográfico da Câmara), assim irei considerar a área de **879,00 m²**.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

- a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;
- b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.
- c) Decreto – Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que revoga o Decreto – Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- d) Decreto – Lei n.º 321/1983, de 5 de Julho, revogado pelo Decreto – Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, pela revisão Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e pela alteração do Decreto – Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);
- e) Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei das Bases Gerais da Política dos Solos);
- f) Portaria 353/2013, publicada no Diário da República n.º 235, I Série, de 4 de Dezembro, que fixa o valor do metro quadrado de construção nos diversos concelhos do país;
- g) Coeficiente de actualização do valor definido pela Portaria 353/2013 para o ano de 2019, dado pelo Aviso n.º 13745/2018;
- h) Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto (Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro).
- i) Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa.

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

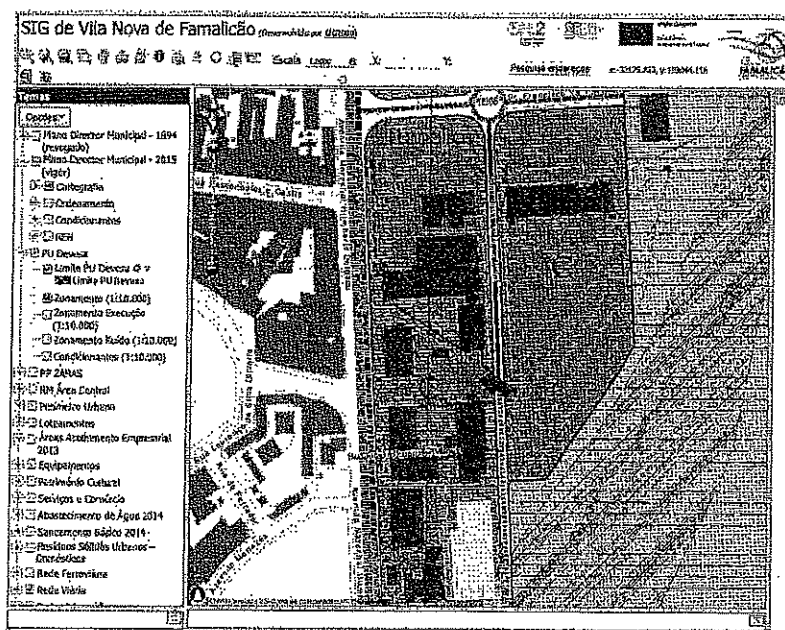
Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados nos respectivos PDM como:

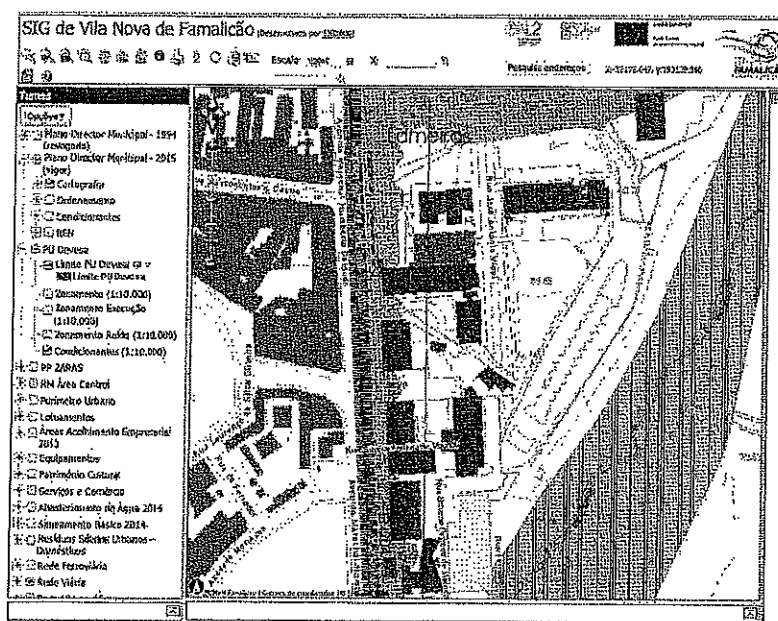
- Espaço Central – C1 – nível 1.



Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

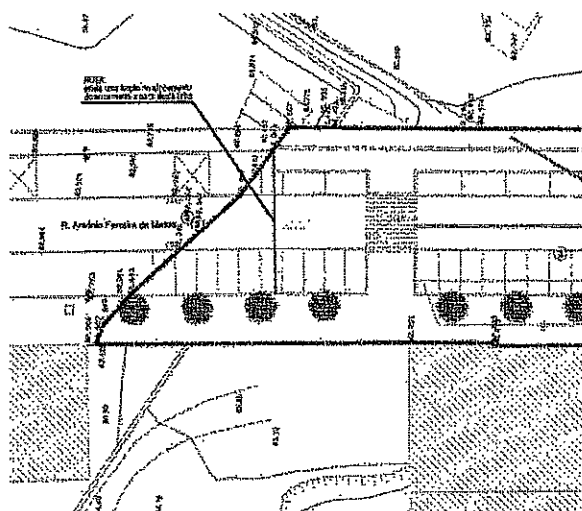


Extrato da planta de ordenamento do PU



Extrato da planta de condicionantes do PU

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAI do Distrito Judicial Norte



Extrato da planta do arruamento a executar do PU

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos uso e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

- "a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;
- b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;
- c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);
- d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade

Carlos Manuel Alves-Gameiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preencham as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão e PU da Devesa em vigor, permite verificar que os solos a afectar pela via a realizar, que não se encontram nas condições acima referidas pelo que são considerados como solos aptos para a construção.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

6. SOLOS APTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Relativamente ao solo classificado como apto para a construção, o critério de avaliação adoptado, tal como estipula o C.E. artigo 25.º, ponto 1 alínea a), considera-se o "Solo apto para a construção", visa a fixação de uma justa indemnização, através do cálculo do valor real e corrente do bem expropriado, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

O valor do solo, será calculado tendo em atenção os instrumentos urbanísticos existentes, de acordo com o n.º 3 e seguintes do artigo 26.º do C.E, atendendo, a que pelas características que detém, e classificação em sede do PDM concelhio, se trata de um solo "apto para a construção".

Não foram fornecidos pela DSIMIT as listas das transações e das avaliações fiscais, previstos no ponto 2 do artigo 26º do CE, no entanto, face à sua dispersão, não seriam considerados na avaliação, sendo somente indicadores.

Na determinação do custo da construção atende-se como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada.

Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15 % do custo da construção, devidamente fundamentado, variando, nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

A percentagem fixada nos termos do número anterior poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes e com a variação que se mostrar justificada:

- a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
- b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
- c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1 %;
- d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
- e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1 %;
- f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
- g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2 %;
- h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1 %;
- i) Rede telefónica junto da parcela — 1 %.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

De acordo com o PDM e PU da Devesa em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão, a parcela a expropriar, insere-se em **Espaço Central – C1 - nível 1**.

Atendendo à data da DUP, a legislação aplicável é o Código das Expropriações (ora em diante designado CE) anexo à Lei n.º 168 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro.

Estabelece o art.º 23.º os critérios da justa indemnização, correspondendo esta ao valor real e corrente do bem expropriado, ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

Trata-se da aquisição parcial de um prédio urbano inscrito sob nº U-667 da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Art.º 24.º do CE:

A presente indemnização é calculada com referência à presente data.

Art.º 25.º do CE:

Dado que a parcela se situa em **Espaço Central – C1 - nível 1**, dispondo na sua proximidade de infraestruturas urbanísticas necessárias, classificar-se-á aquela área como terreno de construção.

Em conformidade com o estabelecido no CE e sendo o solo apto para construção, aplicam-se na valorização da parcela os normativos do art.º 26.º.

Parâmetros da avaliação:

N.º 1 – O valor do solo apto para a construção calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, se não tivesse sido sujeito a expropriação, num aproveitamento economicamente normal.

Da análise do PDM e PU constato que o terreno encontra-se classificado como solo urbanizado, espaços Centrais e, área adjacentes à Avenida Humberto Delgado e a Avenida do Brasil. Espaços esse que se caracterizam por terem uma malha urbana consolidada e um elevado nível de infraestruturização, nomeadamente arruamentos pavimentados e dotados de passeios, verificando-se a existência de equipamentos, serviços e comércio com expressão significativa, estando os recurso e afastamentos das construção o artigo 36º do regulamento do PU das Devesas. Quanto a tipologia e uso, destinam-se preferencialmente a habitação multifamiliar, conforme previsto no artigo 37º do PU das Devesas. O número máximo de pisos

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

permitidos é determinado pela obrigatoriedade de respeitar a altura de fachada dominante da frente urbana onde a nova edificação se insere, não podendo em todo caso, ultrapassar a altura da fachada dos edifícios existentes nos prédios adjacentes.

Assim atendendo ao PU das Devesas, admite-se a construção de um edifício de sub-cave, cave, 6 pisos e recuado. Assim considerando uma profundidade de 15m pela largura de 38m da frente para o arruamento, obtenho uma implantação de 570m², logo uma área de construção de 3.800,00m² de habitação (570,00m² x 6 + 380,00m²) e 1.140,00m² de garagem (570,00m² x 2). Traduzindo-se numa área homogeneizada, considerando que a área de garagem corresponderá a 40% do valor da área de habitação, de **4.256,00m²**.

No entanto para execução dessa construção, é necessário a utilização de parte dos terrenos adjacentes, sendo no meu entender necessário um total de **1.663,00m²**, por forma a colmatar com os prédios vizinhos e criar afastamento para a fachada poente.



Medição no Google Earth da área necessária para possibilitar a construção.

Atenta a classificação do PU, aplicar-se-á o **Coefficiente de 2,56 m²/m²** (4.256,00/1.663,00) de área bruta, previsto no seu **Artigo 15º**.

N.ºs 2 e 3 – Na ausência de dados que permitam a aplicação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º, a avaliação far-se-á de acordo com os n.ºs 4 a 12 do mesmo art.º do CE, ou seja, em função da sua capacidade construtiva e outras condicionantes.

N.ºs 4 e 5 – Atendendo a valores referenciais para o custo da construção em condições normais de mercado e aplicando a actualização do coeficiente publicado no **Aviso n.º**

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

13745/2020, de 26 de Outubro – 0,9997, o preço unitário de construção em **2021** é de eur.: **654,53 €/m²** de área útil, tendo-se aplicado a percentagem de 90% a este valor, obteve-se o valor, arredondado, de eur.: **589,08 € / m²** de área bruta, para a **Zona III**, onde se inclui o Concelho de Vila Nova de Famalicão.

(Como de facto os cálculos são feitos com base em áreas brutas de construção, converteu-se essa área útil em área bruta, aplicando o factor 0,90, pelo que tem assim o valor de **589,08 €/m²**).

N.º 6 – Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, dependendo a variação dessa percentagem da localização da parcela, sua qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona.

Dada a localização da parcela, com frente para arruamentos públicos, no centro de Vila Nova de Famalicão, junto do Parque das Devesas, com características de zona habitacionais, com boas acessibilidades, fixou-se a percentagem de **14%** para a sua localização, equipamentos e qualidade ambiental.

N.º 7 – Infraestruturas urbanas existentes à data da DUP

Conforme já referido, estão disponíveis todas as infraestruturas urbanísticas necessárias à construção.

Assim a percentagem de **14%** fixada no nº 6 acrescem as seguintes:

- a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
- b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
- c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1,0 %;
- d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
- e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1,0 %;
- f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
- g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2,0 %;
- h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1,0 %;
- i) Rede telefónica junto da parcela — 1,0 %.

Soma da Percentagem relativa às infraestruturas existentes..... **10,0 %**

N.º 8 – Considerou-se que o valor de **589,08 €/m²** fixado para a área bruta de construção,

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

corresponde ao tipo e qualidade de construção residencial possível de edificar no local.

N.º 9 – Atendendo à necessidade de construção de arruamento, tratando-se de um reforço das infraestruturas, considerou-se que se justifica uma percentagem **10%** relativo as despesas com infraestruturas.

N.º 10 – Atendendo à capacidade edificativa conferida à parcela, considerou-se que se justifica a percentagem de **5%** para aplicação de um factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva fixado pelo CE.

N.ºs 11 e 12 – não têm aplicação.

Parâmetros definidos para a avaliação

Índice de construção bruta atribuído..... **2,42 m²/m²**

Preço unitário da construção **589,08 €/m²**

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (14% + 10%) = **24,0 %**

Reforço das infraestruturas = **20%**

Factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva = **5%**

Valor unitário do solo: $589,08 \text{ €/m}^2 \times 2,56 \text{ m}^2/\text{m}^2 \times 0,24 \times (1 - 0,10) \times (1 - 0,05) = \mathbf{309,45 \text{ €/m}^2}$

Assim a parcela expropriada corresponde:

$428,00 \text{ m}^2 \times 309,45 \text{ €/m}^2 = \mathbf{€132.444,60}$

Pelo que o valor da área expropriada é de €132.444,60 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos)

7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indemnização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

- a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);
- b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indemnização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

- a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;
- b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;
- c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;
- d) A área bruta;
- e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;
- f) O n.º de inquilinos e rendas;
- g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;
- h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

No prédio afectado pela poligonal de expropriação do projecto em estudo, verificou-se que existe como benfeitoria uma pequena habitação muito modesta no entanto atento a valorização do terreno como apto para construção de um edifício multifamiliar de cave, r/chão, 6 pisos e recuado, sendo necessário para isso a demolição da habitação, tal benfeitoria não é valorizada. Pelo que não serão contabilizadas as benfeitorias.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

8. DEPRECIAÇÃO DA SOBRANTES

Verifica-se que existem duas sobrantes:

- uma a nascente do arruamento com 29m² que pela sua reduzida dimensão fará sentido ser objecto de indemnização.
- outra a poente com 471m² que mantem a mesma capacidade construtiva pelo que não será objecto de indemnização.

Assim a parcela sobrente a nascente corresponde:

$$29,00 \text{ m}^2 \times €309,45 / \text{m}^2 = \text{€}8.974,05$$

Pelo que o valor da área expropriada é de €8.974,05 (Oito mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos)

9. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

- a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutro local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;
- b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

Não consta que exista qualquer actividade sobre o prédio.

10. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indemnização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indemnização autónomas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

11. FICHA DE AVALIAÇÃO

OBRA: Ligação da Rua António Ferreira de Matos	
PROPRIETÁRIO: Cabeça de Casal da Herança de Augusto Machado da Costa	PARCELA 2
MORADA: Av. Marechal Humberto Delgado, nº244, 4760-012 Vila Nova de Famalicão	
FICHA DE AVALIAÇÃO	

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	CONCELHO: Vila Nova de Famalicão	FREGUESIA: União de freg. Antas e Abade de Vermoim
Rua: Avenida Marechal Humberto Delgado, nº 244	Inscrição Matricial: U-667	Área total do prédio: 878,00 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial : N/A		

Caracterização da Parcela

Área: 4280 m²	Tipo de afetação: Habitação	Aptidão: Habitação multifamiliar, comércio e serviço.
Parcela de terreno onde se encontra um moradia unifamiliar e anexos, parte de um prédio que confronta com a Rua António Ferreira de Matos, com acesso pela Avenida Marechal Humberto Delgado e de configuração trapezoidal.		

Infra-Estruturas disponíveis

Existência de rede pública de água, de rede pública de eletricidade, de rede telefónica, de rede pública de esgotos ligado a ETAR, de rede pública de drenagem de águas pluviais, rede pública de gás e existência de ruas pavimentadas com passeios.

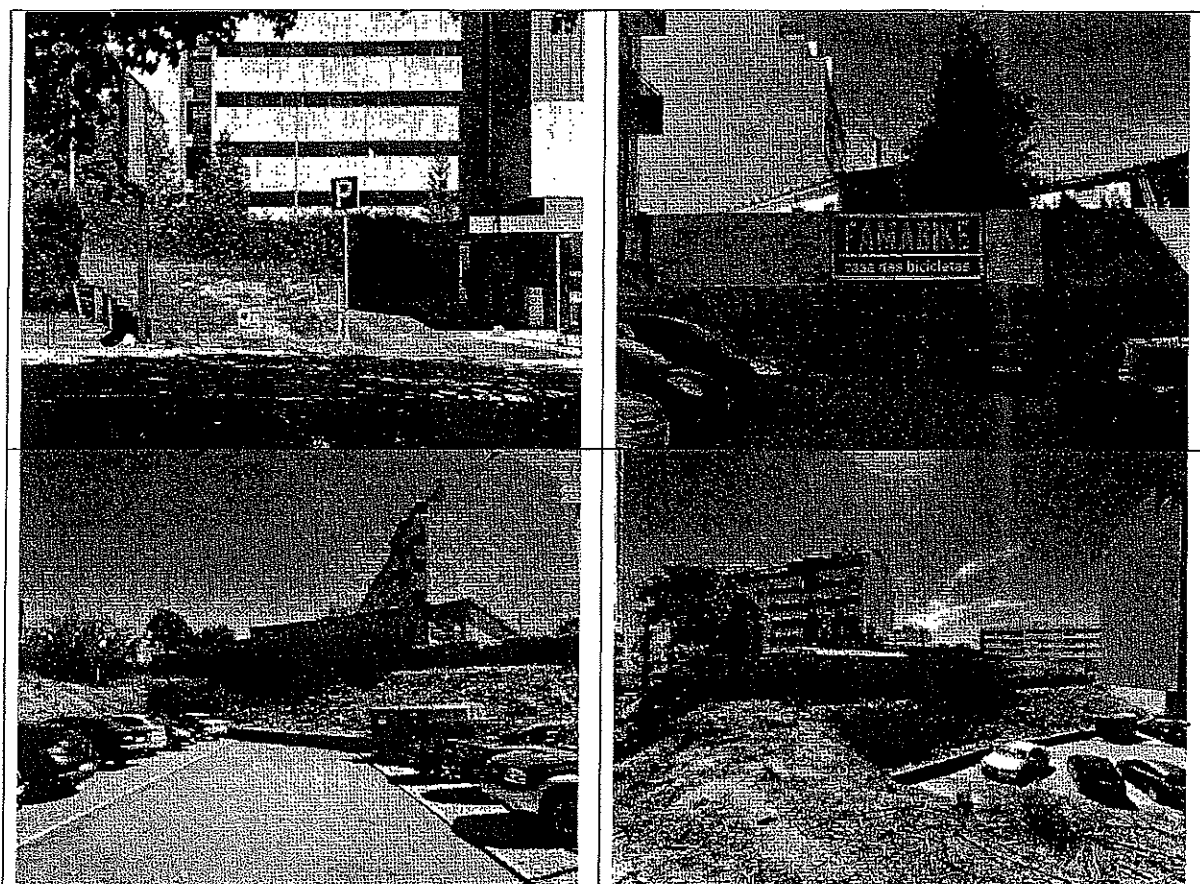
Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Central – C1 – PU das Devesas
 Condicionantes: N/A
 Face ao Código das Expropriações: Solo apto para construção

Fotografias



Carlos Manuel Alves Carneiro
 Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte



Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, junto do Parque das Devesas, localizada na união de freguesia de Antas e Abade de Vermoim, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

CrITÉrio de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 5 (Solo apto para construção) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m²)	Valor Unitário	Valor Parcial
Parcela 2 / AE	Central - nível 1	428,00 m²	309,45 €	132.444,60 €
Parcela 2S IAS	Central - nível 1	29,00 m²	309,45 €	8.974,05 €

Benfeitorias

Descrição	Áreas Parciais (m²)	Valor Unitário	Valor Parcial
N/A			

Valor Total da Indemnização

141.418,65 €

Observações

--

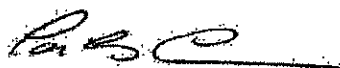
Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

12. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de €141.418,65 (Cento e quarenta e um mil, Quatrocentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos).

Vila Nova de Famalicão, 31 de Maio de 2021

O Perito do Tribunal da Relação do Porto



(Carlos Manuel Alves Carneiro)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
241	2022/07/04	2022 / 3148

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3705	2022

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DE EXPROPRIAÇÃO - PARCELA DE TERRENO - PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO FERREIRA DE MATOS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
455301	Adiantamento p/ conta da Aquisição Terrenos e recursos natur		NÃO SUJEITO - DESPESA	141.418,650		141.418,650

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 3705, Compromisso n.º 2022 / 3148, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2022/3377

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	141.418,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	141.418,65

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3377	1	4553	2401	070101	2022	I	80	610.000,00	141.418,65	468.581,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



À Reunião de Câmara

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medidas excecionais – Apoio à Economia Local

Considerando que:

Por deliberação tomada na reunião de 2 de junho de 2021, retificada por deliberação de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham e mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia;

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia;

Por sua vez, por deliberação tomada na reunião de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal aprovou a suspensão do pagamento das rendas e taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram encerrados, bem como a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período de tempo em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram abertos ao público durante a situação de pandemia, mediante requerimento a apresentar pelo titular do direito de ocupação;

A Câmara Municipal em 13 de janeiro de 2022 deliberou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro trimestre do ano de 2022, no pressuposto de poder ser renovável esse período, sendo que se mantêm esses pressupostos subjacentes a essa decisão;

A situação excecional vivida dita a necessidade de adotar também medidas de carácter extraordinário e transitório, para o corrente ano, com o objetivo de minimizar o impacto negativo que a pandemia provocou e continua a provocar na economia local, desde logo, para os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, bem como para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, consequentemente, uma perda significativa de rendimentos;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

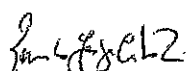
A redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no terceiro trimestre do ano de 2022, eventualmente renovável, atendendo a que se mantêm



os pressupostos que conduziram à deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

Juliana Teixeira [CMVNF]

De: Associação Feiras e Mercados da Região Norte <afmrnorte@gmail.com>
Enviado: 23 de junho de 2022 15:11
Para: VILA NOVA DE FAMALICÃO
Assunto: ISENÇÃO DAS TAXAS - CONJUNTURA ACTUAL ECONÓMICA E SOCIAL

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mário de Sousa Passos

A AFMRN- ASSOCIAÇÃO FEIRAS E MERCADOS DA REGIÃO NORTE, vem junto de V/ Exa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, expor e requerer o seguinte,

Como é sobejamente conhecido de todos, o impacto decorrente da epidemia -Covid-19 na nossa atividade é brutal agravada agora pelo aumento dos custos, sobretudo dos combustíveis, dos quais depende diretamente a atividade de feirante.

Como se não bastasse as atuais circunstâncias nada abonadoras da atividade eis que a guerra na Ucrânia agravou mais ainda a situação, tudo a acrescer a :

- Redução do poder de compra dos consumidores.
- Menor afluência de clientes também derivado às várias vagas COVID19.
- Aumento dos preços do produto final a comercializar por força dos motivos acima elencados;

Por termos conhecimento, inclusive da dificuldade da grande maioria em conseguir ultrapassar estas vicissitudes, torna-se imprescindível que os Municípios adotem medidas que apoiem os feirantes no imediato, permitindo a sua subsistência, sob pena de estar em risco a actividade de feirante se não houver da parte dos municípios alguma tolerância e solidariedade.

Com efeito, vimos junto de V/ Exas requerer que se digne isentar os feirantes das taxas aplicadas até Dezembro de 2022 ou em prudente arbítrio uma redução significativa do valor das taxas.

De igual modo, requeremos a V/ Exas, sendo do V/ acordo, que recomendem às Juntas de Freguesia a aplicação de tal medida, quando a gestão das feiras é delegada nas mesmas.

PED

Com os melhores cumprimentos,

P/Direção

Presidente-Fernando Sá

AFMRN-Associação Feiras e Mercados da Região Norte

E-mail:afmrnorte@gmail.com,

<http://www.afmrn.blogspot.com/>

<https://www.facebook.com/AfmrnAssociacaoFeirasEMercadosDaRegiaoNorte>

Telefones: **910 496 225 - 223 209 711**

Rua Gonçalo Cristóvão, nº185, R/C

4000-269 Porto



Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

A Reunião de Câmara

PROPOSTA

Assunto: Alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais – Fim do período da consulta pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de abril de 2022, aprovar o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, nomeadamente, alterar o n.º 2 do artigo 24.º, os números 3 e 4 do artigo 37.º e o artigo 43.º, bem como submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

No dia 25 de maio de 2022 o projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado através do Aviso n.º 10668/2022, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 101, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, assim mantem-se a redação do projeto de alteração do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de abril de 2022, nos seguintes termos:

«Artigo 24.º

(...)

1 - (...)

2 - Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala Júlio Machado de Vaz do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; a Praceta Elzira Dantas Machado (jardins e pátios exteriores) do Museu Bernardino Machado.

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...);

«Artigo 37.º

(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - Os espaços da Casa das Artes e do Teatro Narciso Ferreira estão dotados dos equipamentos de luz, som e imagem necessários à realização dos eventos, constantes no rider técnico, carecendo os cessionários de autorização prévia para instalação de equipamentos suplementares.

4 - Os eventos do Grande Auditório da Casa das Artes e do Auditório do Teatro Narciso Ferreira são apoiados por um técnico de som, um técnico de luz, um/a diretor/a de cena e um responsável de produção.

5 - (...)

6 - (...);

«Artigo 43.º

(...)

1 - (...)

2 - O Teatro Narciso Ferreira tem as seguintes lotações:

- a) Auditório: 168 lugares sentados e 400 lugares de pé;
- b) Café-Concerto: 50 lugares.
- 3 - (Anterior n.º 2).
- 4 - (Anterior n.º 3).
- 5 - (Anterior n.º 4).
- 6 - (Anterior n.º 5).
- 7 - (Anterior n.º 6).
- 8 - (Anterior n.º 7).»;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

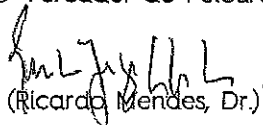
Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente, ao n.º 2 do artigo 24.º, aos números 3 e 4 do artigo 37.º e ao artigo 43.º, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 - Que mais delibere que após aprovação das citadas alterações do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 – “Alienação de parcela de terreno, da Freguesia de Mogege.” (Página 184)



Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno, da Freguesia de Mogege.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 1.194,00 m², designado por lote 18, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 4/1995, sito no Lugar de Fontainhas, Travessa Bernardino Machado, da Freguesia de Mogege, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 705/Mogege e inscrito na matriz sob o artigo 1440 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021, e da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 3/2021) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 10 de maio de 2021, e respetiva retificação;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico;

Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Mogege conforme expedição que se anexa, para a alienação do referido lote, tendo a mesma se pronunciado oralmente

pela pessoa do Presidente da Junta de Freguesia, que afirmou não ter a sua representada qualquer oposição, a manifestar a uma eventual alienação, desde que por hasta pública;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 59.604,48€ (cinquenta e nove mil seiscientos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes;

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 59.605,00€ (cinquenta e nove mil seiscientos e cinco euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.194,00 m², designada por lote 18, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 4/1995, sita Lugar de Fontainhas, Travessa Bernardino Machado, da Freguesia de Mogege, descrita na Conservatória

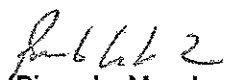
do Registo Predial sob o número 705/Mogege e inscrita na matriz sob o artigo 1400 urbano, pelo valor base de licitação de 59.605,00€ (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco euros).

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

	Área para cálculo (m2)	Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Destino	19.600
Zona (K2):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Destino (P):	Zona 3	0,08
Infraestruturas (K3):	Custo da construção	640
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,05
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	49.920 €
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P x A] :	59.604,68 €

Obs.:

Processo n.º :

15495/2021 NIT

12/05/2022, o técnico,

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Núm. de identificação: B115198261

* Nota: Todas as áreas em m2

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 25 - MOGEGE

ARTIGO MATRICIAL: 1400 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 705

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 25 - MOGEGE Tipo:

URBANO

Artigo: 1060

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa Bernardino Machado Lote: 18 Lugar: - Código Postal: 4770-350 MOGEGE

CONFRONTAÇÕESNorte: José Pedro Macedo Campos e Outros Sul: Lote 17 Nascente: Travessa Bernardino Machado Poente:
Lote 2**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)Área total do terreno: 1.194,0000 m² Área de implantação do edifício: 150,0000 m² Área bruta de
construção: 300,0000 m² Área bruta dependente: 150,0000 m²**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2022 Valor patrimonial actual (CIMI): €16.980,00 Determinado no ano: 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações
autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 175.836,00 Coordenada Y: 494.619,00

$\frac{Vt^*}{16.980,00} = \frac{Vc}{640,00} \times \frac{A}{194.9700} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cl}{0,80} \times \frac{\% (ai ou Veap)}{17,00}$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 160,0000)$.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7730709 Entregue em : 2022/01/17 Ficha de avaliação nº: 11491303 Avaliada em :

2022/02/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº



AT
autoridade
tributária e aduaneira

189

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMILIAÇÃO-1.

7730709

Obtido via internet em 2022-04-26

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

5JFBWPBA4A94



Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Junta de Freguesia de Mogege
Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30
4770-350 - MOGEGE

V. Ref: ____

V. Com: ____

Data: 08-06-2022

Expedição Nº: 9863/2022

Assunto: Solicitação de Parecer - Alienação de parcela de terreno - Lote 18 do Alvará de Loteamento n.º 4/1995 da Freguesia de Mogege

Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

Pelo presente se solicita parecer para alienação do Lote 18 do Alvará de Loteamento n.º 4/1995, sito na Travessa Bernardino Machado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 705/Mogege e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1440.

Com os melhores cumprimentos

O Vereador

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ricardo Mendes, Dr.

SAÚDE:

1 - "Celebração do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" (Página 192)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que,

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos. É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm

disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem - Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignidade para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

O Programa abem- Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60 € (IAS 2022 = 443,20 €), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Refira-se que em 2 anos de parceria já beneficiaram cerca de 1000 munícipes deste apoio crucial e de acesso à medicação.

A participação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deve exceder os 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Em 22 de julho de 2021 foi celebrado, com a Associação Dignitude, um Acordo de Cooperação semelhante ao que se pretende celebrar, cujo prazo de vigência termina no dia 21 de julho de 2022, sendo de interesse público municipal a celebração de um novo Acordo de Cooperação com idêntico objeto, para dar seguimento ao projeto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

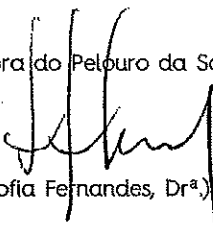
2- Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;



3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022.

Vereadora do Pelouro da Saúde,


(Sofia Fernandes, Dr.ª.)

RQI: 7718/2022



Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;
e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos ... de 2022 adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de carácter social, preocupada com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles

que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora entre o setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) e o setor da saúde (Associação Nacional das Farmácias e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica), pretendendo mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local – Autarquias, IPSS e outras Instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignidade para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população, em vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60 € (IAS 2022 = 443,20 €), sendo a comparticipação na proporção de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

1 - A Associação Dignitude compromete-se a emitir os cartões de beneficiários *abem*.

2 - Compromete-se ainda a assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida na alínea a), do n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão, mediante observância dos preceitos legais aplicáveis, compromete-se a proceder à promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - O Município obriga-se ainda:

a) A contribuir com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)

b) À referenciação dos beneficiários e entrega do respetivo cartão *abem*.

Cláusula 4.ª

(Conceito de beneficiários)

Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.

Cláusula 5.ª

(anexo-Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60€ (IAS 2022 = 443,20€).

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento “per capita”;

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. Agregado familiar – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
 - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
 - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
 - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;

- d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
- e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

2. Rendimento Global do agregado familiar – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:

- a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
- b) Rendimentos de capitais e prediais;
- c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
- d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
- e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.

3. Despesas fixas do agregado familiar – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

- a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
- b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %

		2.º 3.º ou mais	75 % 50 %
Luz	€25,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Cláusula 6.ª

(Comparticipação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

- 1 - Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente anexo têm direito a medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento do PVP igual ou inferior a 5º preço mais baixo (PVP5).
- 2 - Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogêneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

Cláusula 7.ª

(Benefícios)

- 1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e participados pelo Serviço Nacional de Saúde.
- 2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 8.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

3 - A Associação Dignitude compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.

4 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada beneficiário, respeitando o ponto 2 da cláusula 7, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignitude.

5 - Considera-se o início da execução do Programa, o mês seguinte da assinatura do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula 9.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.

2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

Cláusula 10.ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

Cláusula 11.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Acordo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 12.ª

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Cláusula 13.ª

(Casos omissos e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão, 2022

Pela Associação Dignitude, IPSS

(Maria João Fortes Toscano, Dra., Procuradora da Direção da Associação Dignitude)



Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr., Presidente da Câmara Municipal)

DEFINIÇÃO DA CONDIÇÃO DE RECURSOS

A definição de uma condição de recursos do Programa *abem*: (conjunto de condições que o agregado familiar deve reunir para poder ter acesso ao apoio do programa) tem como objetivo possibilitar a atribuição do apoio às pessoas que realmente necessitam, de forma mais justa, rigorosa e eficiente, e combater a fraude no acesso aos apoios sociais.

Assim, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a **50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)**, mais concretamente 221,60€ (IAS 2022 = 443,20€).

Anualmente, em Diário da República, é atualizado o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), consequentemente também o serão os valores de referência da condição de recursos.

O Cálculo do Rendimento Familiar *per capita* para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC = Rendimento "*per capita*";

R = Rendimento global do agregado familiar;

D = Despesas fixas do agregado;

N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. **Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
 - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
 - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
 - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
 - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
 - e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.
2. **Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
 - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
 - b) Rendimentos de capitais e prediais;
 - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
 - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
 - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
3. **Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar **não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal** do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
 - a. Despesas fixas com **habitação**, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
 - b. Despesas de **água, eletricidade e gás** (definidas conforme Tabela Anexo);

Dignidade⁺

abem:

na saúde
do bôcio

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Exemplo: Família com um rendimento mensal global de 1.270,00€, composta por 2 adultos e 3 menores. Considerando as despesas fixas máximas para os 5 elementos – 178,75 €.

Cenário 1: C/ Renda da casa

R = Rendimento global do agregado familiar = 1.270€

D = Despesas fixas do agregado 178,75 + 350€ = 528,75 € (até 35% rendimento = 444,5€)

N = N.º de Elementos do agregado familiar = 5

RPC = R / N = 1.270,00€ - 444,5 € / 5 = 165,1€ *per capita* ✓

Cenário 2: S/ Renda de Casa

R = Rendimento global do agregado familiar = 1.270 €

D = Despesas fixas do agregado até 35% rendimento = 178,75€;

N = N.º de Elementos do agregado familiar = 5

RPC = R / N = 1.270 € - 178,75 € / 5 = 218,3€ *per capita* ✓

Nº Pax	Max Custos (água, luz, gás)
1	55,00 €
2	96,25 €
3	123,75 €
4	151,25 €
5	178,75 €

CERTIDÃO

Helder Adrião Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

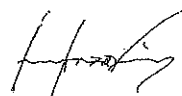
NIF: 513696628

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513696628

Cód. Validação: GT88BLTJX16T

O Chefe de Finanças,



(Helder Adrião Ferreira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DIGNITUDE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
R VENÂNCIO RODRIGUES N 12
COIMBRA
3000-409 COIMBRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25136966285

N.º de Identificação Fiscal 513696628

N.º da Declaração 028576530ASCD22

Data de emissão 2022-05-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

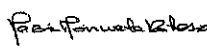
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Maria Manuela Veloso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136966285

Código de Verificação - MXHX8CFGLDQPLH7

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	carlos	2022/07/04	3709	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

513696628	18324	OCR	2022 / 3152
-----------	-------	-----	-------------

3000-409 COIMBRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias - Renovação de Protocolo	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Fdoc19651/2022 - Programa abem - renovação protocolo 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Fdoc19651/2022 - Programa abem - renovação protocolo 2022	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 3709, Compromisso n.º 2022 / 3152, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3382

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3382	1	6016	0102	04070108				74.000,00	50.000,00	24.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro - cedência de instalações para JI de Bairro - janeiro a maio de 2022" (Página 213)



Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, atenta a cedência das instalações do Centro Paroquial de Bairro para o funcionamento do Jardim de Infância (JI) de Bairro, no período compreendido entre janeiro a maio de 2022

No decurso do ano de 2021 e até maio de 2022, o edifício do Jardim de Infância de Bairro foi objeto de obras de requalificação do edificado e arranjos exteriores. Antecipando o início das obras, em janeiro de 2021, e após auscultação, consulta e articulação da comunidade educativa, as crianças das duas salas da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Bairro, transitaram, temporariamente, para o edifício do Centro Paroquial de Bairro. A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro cedeu as salas necessárias para a componente letiva, espaços complementares, copa, refeitório e espaços para recreio interior e exterior. Assim, a 4 de março de 2021, a Câmara Municipal deliberou atribuir, para o ano de 2021, de janeiro a dezembro, um apoio financeiro no montante de 12.000,00 euros, para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado do Centro Paroquial de Bairro. Tendo em conta que os espaços estiveram ocupados até maio de 2022, torna-se necessário proceder ao pagamento do período correspondente entre janeiro e maio de 2022.

Assim, pelo exposto, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

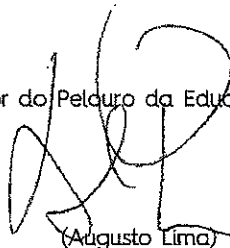
1. Atribuir um apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, NIPC 503 061 603, no montante de 5.000,00 euros (Cinco mil Euros), para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado do Centro Paroquial de Bairro, pela cedência das instalações para o funcionamento do JI de Bairro, no período compreendido entre janeiro a maio de 2022.



2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. Requisição n.º 8713/2022

Vila Nova de Famalicão, 29 de junho de 2022.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência



(Augusto Lima)

RQI n.º 8713/2022



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 503 061 603, representada pelo seu Presidente, Padre Armindo Paulo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de julho de 2022 e de acordo com o compromisso n.º 2022/____ efetuado com base no cabimento n.º 2022/____, pelo Município foi dito que atribui à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, o montante de 5.000,00 EUR (Cinco mil Euros) para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado do Centro Paroquial de Bairro, referente à instalação do Jardim de Infância de Bairro, relativo ao período de janeiro a maio de 2022.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Padre Armindo Paulo/

CERTIDÃO

José Fernando Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

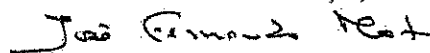
NIF: 503061603

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503061603

Cód. Validação: 1V8P7KP1AY7N

O Chefe de Finanças,



em regime de substituição

(José Fernando Matos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016529549

N.º de Identificação Fiscal 503061603

N.º da Declaração 028919126ASCD22

Data de emissão 2022-06-24

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO
IGREJA DE S PEDRO DE BR AP 2022
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

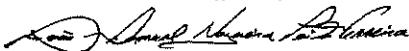
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20016529549

Código de Verificação - ZWXEAE5N28QJ465

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2022/07/04	3708	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503061603	318	OCR	2022 / 3151
-----------	-----	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO
LUGAR DA IGREJA
4 BAIRRO
4765-032 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

JI Bairro - Apoio para despesas correntes para a instalação do JI de Bairro no Centro Paroquial de B	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio para despesas correntes da instalação do JI de Bairro no Centro Social de Bairro (janeiro a maio de 2022) - RC 07.07.2022;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio para despesas correntes da instalação do JI de Bairro no Centro Social de Bairro (janeiro a maio de 2022) - RC 07.07.2022;	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 3708, Compromisso n.º 2022 / 3151, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3381

TOTALS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3381	1	6016	0102	04070102				818.862,45	5.000,00	813.862,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

1 – “Manifesto - Cidades para a indústria Sustentável, a assinar no quadro de uma Rede Europeia de Cidades” (Página 220)

2 – “Assinatura de Protocolo de Cooperação/Acordo de Geminção com a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia” (Página 230)

Relações Internacionais
International relations

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Reunião de Câmara



PROPOSTA

Assunto: Manifesto - Cidades para a indústria Sustentável, a assinar no quadro de uma Rede Europeia de Cidades

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022 a assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de adesão ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, de acordo com a minuta então anexada à mesma Proposta, na versão original, em Inglês (Anexo 1), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2);

No dia 2 de março, realizou-se um Encontro de Cidades para a Indústria Sustentável em plataforma digital, conforme previsto, que reuniu várias cidades europeias, com a participação de Representantes da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões, da Rede Eurotowns, entre outros;

Na sequência deste Encontro, foram introduzidas algumas alterações ao texto inicial do Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, aprovado na reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2022, pelo que urge agora retificar o articulado do Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, conforme a minuta que se anexa;

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa";

Tenho a honra de propor:



1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão de adesão ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, que se anexa na versão original, em Inglês (Anexo 1), e na versão traduzida, em Português (Anexo 2), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Manifesto.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro de Relações Internacionais

(Augusto Lima)

ANEXO 1

Manifesto of Cities for Sustainable Industry

The EU aims to achieve a climate-neutral European community by 2050. For this reason, and in addition to the current environmental, demographic, and economic challenges, the role manufacturing activities are playing in European economies has resurfaced at the top of the EU policy agenda. Some time ago, the Union set the goal of raising the contribution of industry to GDP to as much as 20% by 2020. Now, the European Commission has taken a further step forward with the elaboration of a new Industrial Strategy for a globally competitive, green and digital Europe.

The urban nature of European industry

Industry and cities are historically and intrinsically coupled. Industry was mostly born and thrived near urban centres, and it helped to boost the growth of cities and the process of urbanisation in Europe.

Europe has always been the home of industry. For centuries, it has been a pioneer in industrial innovation and has helped improve the way people around the world produce, consume and do business. Based on a strong internal market, the European industry has long powered our economy, providing a stable living for millions, and creating the social hubs around which our communities are built (COM (2020) 102 final).

However, the share of manufacturing in GDP and employment declined drastically in the last third of the 20th century in many EU countries. Many manufacturing sites closed, downsized, or moved to lower-cost locations.

All this process, industrial development and restructuring has left some scars in urban areas. From the social point of view, deindustrialisation caused an increase in unemployment (both long-term and structural), higher levels of social issues and the out migration of skilled population. This had had an economic impact too, with a de-multiplier effect, loss of jobs, lower disposable incomes, decline in property prices, loss of local tax base, so less spending on services. The environment of central areas suffered too, with dereliction of buildings, land and water pollution, reduced housing maintenance. European industrial cities have made considerable efforts to reverse this situation and improve the quality of life.

In this new scenario, cities must play a central role in the implementation of the Industrial Strategy and be an active part in promoting Europe's industrial renaissance.

The new European strategy for a globalised industry

On 10 March 2020, the European Commission presented 'A New Industrial Strategy for Europe', laying out a plan for how the EU's world-leading industry could lead the twin green and digital transitions, drawing on the strength of its traditions, its businesses and its people to enhance its competitiveness. The implementation of

the strategy has been somehow disrupted by the COVID-19 and the Commission updated the strategy in May 2021 to reflect this fact.

The new EU Industrial Strategy offers a new and disruptive approach to its preceding industrial policy by setting out range of actions to support all players of European industry, including big and small companies, innovative start-ups, research centres, service providers, suppliers and social partners. European cities, where all these actors coexist and interact, cannot remain oblivious to this transformation.

Industry is in our DNA and is still a major generator of wealth and quality employment. Therefore, it is essential to strengthen the territorial (local) approach and dimension of industrial ecosystems and technological leadership.

Through this manifesto, we, the mayors of the signatory cities, wish to show special support for our industry, leader in innovation and sustainability, and demand from the EU a frank commitment and support that contributes to the goal of a strong and climate-neutral industry, in the framework of the European Green Deal to a transition to a low-carbon economy, while strengthening its competitiveness on a level playing field in the global market.

Common challenges and objectives

European industrial cities face common challenges and objectives:

- On the one hand, urban sustainability and environmental restoration, with a view to achieving climate-neutral cities. This includes the reclamation of brownfield sites or the improvement of industrial neighbourhoods, but also the transition to low-carbon industry.
- Strengthen the role of SMEs in the industrial strategy, through the support of InvestEU financial instruments and the development of new economic activities related to industry.
- Industrial culture and tradition. Industry is deeply rooted in the social tissue of our cities and has framed our culture and social values. We want to build on our industrial traditions to become more dynamic and creative.
- Increase efforts to attract new investment and industrial innovation. Advanced materials and new manufacturing processes are changing industrial value chains and are offering new opportunities for industrial development in Europe.
- Need for a thorough review of the European state aid framework to achieve a gradual transition to low-carbon or carbon neutral processes.
- Co-operation will enable us to tackle with confidence the achievement of these objectives, which will contribute to the common aspiration of achieving a strong, in an increasingly sustainable urban environment.



Our ambition

Next decade will be crucial to achieve the objective of a climate-neutral economy, ensuring transition does not leave anyone behind, whether people, workers or territories.

We want to take an active role in European institutions and forums and make our voice be heard. We have experienced and overcome the ups and downs of recent decades. We have implemented innovative policies and become more resilient.

We want to put our experience at the service of all to help Europe achieve the goals of the New Industrial Strategy for Europe and the Green Deal.

Our commitment

The signatory cities of this Manifesto commit ourselves to support the transformation towards sustainable industry, to foster cooperation between our cities and key actors in the sector, to establish mutual exchange and learning relationships, and to support urban and industrial projects that promote the EU's sustainability objectives, in order to build a competitive and climate-neutral Europe:

- We will boost innovation and industry as key pillars of the economic and social development of our cities and enhance the strategic and technological sectors of our regions.
- We will prepare our cities for global environmental and climate challenges and ensure the transition to a greener, smarter, and more resilient economy fit for today's Europe needs.
- We will create the right environment for a plural, vibrant and inclusive society in constant change and interaction with the European landscape.
- We are strongly committed to boosting innovation and industry, to prepare our cities for a greener, smarter, and more resilient economy, to create the appropriate environment for a vibrant and inclusive society.
- We will support the modernisation of infrastructure and the conversion of our industries to make them sustainable, using resources more efficiently and promoting the adoption of clean technologies and industrial processes.
- We will work as facilitators for our companies and R&D institutions to develop their own projects, aimed at achieving the European Union's objectives presenting our cities as laboratories to foster the green and digital transition.

For all these reasons, the signing cities hereby express, through this Manifesto, our commitment and ambition to achieve a full transformation towards a sustainable industry, to promote the social, economic and ecological progress of our territories and to establish a network of European cities that is up to the challenges, demands and needs of the Europe of today and tomorrow.



This document is a result of the telematic meeting holded on March 2, 2022

On behalf of the
City of VILA NOVA DE FAMALICÃO

The Mayor,

Place and date:

ANEXO 2

Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável

A União Europeia pretende atingir a neutralidade carbónica em 2050. Por esta razão, e concomitantemente com os novos desafios ambientais, demográficos e económicos, o papel que as atividades da indústria transformadora está a desempenhar nas economias europeias ressurgiu no topo da agenda política da União Europeia. No passado, a União estabeleceu como objetivo aumentar a contribuição da indústria para o PIB fixando-a em 20% até 2020. Agora, a Comissão Europeia deu um passo em frente com a elaboração de uma nova Estratégia Industrial para uma Europa globalmente competitiva, verde e digital.

A natureza urbana da Indústria Europeia

A indústria e as cidades estão histórica e intrinsecamente ligadas. A indústria nasceu e prosperou principalmente perto dos centros urbanos e ajudou a impulsionar o crescimento das cidades e o processo de urbanização na Europa.

A Europa sempre foi a casa da indústria. Durante séculos, foi pioneira na inovação industrial e ajudou a melhorar a forma como as pessoas de todo o mundo produzem, consomem e fazem negócios. Com base num mercado interno forte, a indústria Europeia há muito impulsiona a nossa economia, proporcionando uma vida estável a milhões de pessoas e criando hubs sociais em torno dos quais as nossas comunidades têm sido construídas (COM (2020) 102 final).

No entanto, a percentagem da indústria transformadora no PIB e no emprego diminuiu drasticamente no último terço do século XX em muitos países da UE. Muitas fábricas fecharam, reduziram a sua atividade ou mudaram-se para outras localizações onde os custos de produção são mais baixos.

Todo este processo, desenvolvimento industrial e reestruturação deixou algumas cicatrizes nas áreas urbanas. Do ponto de vista social, a desindustrialização provocou um aumento do desemprego (tanto de longa duração como estrutural), níveis elevados de problemas sociais e a emigração de população qualificada. Esta situação teve um impacto económico com um efeito desmultiplicador, perda de empregos, menos rendimento disponível, queda nos preços dos imóveis, perda da base tributária local, e consequentemente, menos gastos com serviços. O meio ambiente nas áreas urbanas também sofreu enormes consequências, com o abandono de edifícios, poluição do solo e da água, redução na manutenção das habitações. As cidades industriais europeias têm encetado esforços consideráveis para inverter esta situação e melhorar a qualidade de vida.

Neste novo cenário, as cidades devem desempenhar um papel central na implementação da Estratégia Industrial e ser parte ativa na promoção do renascimento industrial da Europa.

A nova Estratégia Europeia para uma indústria globalizada

A 10 de março de 2020, a Comissão Europeia apresentou “Uma Nova Estratégia Industrial para a Europa” e estabeleceu um plano sobre como a Indústria líder mundial da UE poderia liderar a dupla transição verde e digital, aproveitando a



força das suas tradições, dos seus negócios e das suas gentes para aumentar a sua competitividade. A implementação da estratégia foi sendo de alguma forma interrompida pela COVID-19, o que levou a Comissão a atualizar a Estratégia, em maio de 2021, para refletir esta situação.

A nova Estratégia Industrial da UE oferece uma abordagem nova e disruptiva à sua política industrial anterior, definindo um leque de ações para apoiar todos os *players* da indústria europeia, incluindo grandes e pequenas empresas, start-ups inovadoras, centros de investigação, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros sociais. As cidades europeias, onde todos esses atores convivem e interagem, não podem ficar alheias a esta transformação.

A indústria está no nosso ADN e continua a ser uma grande geradora de riqueza e emprego de qualidade. Portanto, é essencial fortalecer a abordagem territorial (local), a dimensão dos ecossistemas industriais e a liderança tecnológica.

Através deste manifesto, nós, Presidentes das Câmaras Municipais das cidades signatárias, desejamos dar um apoio especial à nossa indústria, líder em inovação e sustentabilidade, e exigir da UE um compromisso e apoio francos que contribuam para o objetivo de termos uma indústria forte e que respeite a neutralidade carbónica, no quadro do Pacto Ecológico Europeu (*European Green Deal*) para uma transição para uma economia de baixo carbono, reforçando simultaneamente a sua competitividade em condições equitativas no mercado global.

Desafios e objetivos comuns

As Cidades Europeias industriais enfrentam desafios e objetivos comuns:

- Por um lado, a sustentabilidade e a recuperação ambiental urbana, com vista a atingir a neutralidade carbónica nas cidades. Isto inclui, reclamar terrenos abandonados ou a melhoria dos bairros industriais, mas também a transição para uma indústria de baixo carbono.
- Fortalecer o papel das PME na estratégia industrial, através do suporte aos instrumentos de financiamento *InvestEU* e o desenvolvimento de novas atividades económicas relacionadas com a indústria.
- Cultura industrial e tradição. A indústria está profundamente enraizada no tecido social das nossas cidades e moldou a nossa cultura e valores sociais. Queremos construir sobre as nossas tradições industriais para nos tornarmos mais dinâmicos e criativos.
- Aumentar esforços para atrair novo investimento e inovação industrial. Materiais avançados e novos processos de fabrico estão a mudar as cadeias de valor industriais e a oferecer novas oportunidades para o desenvolvimento industrial na Europa.

- Necessidade de uma revisão completa do quadro europeu de apoios estatais para alcançar uma transição gradual para processos de baixo carbono ou neutralidade carbónica.
- A cooperação permitir-nos-á enfrentar com confiança a realização destes objetivos, que contribuirão para a aspiração comum de nos tornarmos mais fortes num ambiente urbano cada vez mais sustentável.

A nossa ambição

A próxima década será crucial para alcançar o objetivo de uma economia com neutralidade carbónica, garantindo que a transição não deixa ninguém para trás, sejam pessoas, trabalhadores ou territórios.

Queremos ter um papel ativo nas instituições e fóruns europeus e fazer ouvir a nossa voz. Vivenciámos e superámos os altos e baixos das últimas décadas. Implementámos políticas inovadoras e tornámo-nos mais resilientes.

Queremos colocar a nossa experiência ao serviço de todos para ajudar a Europa a atingir os objetivos da *Nova Estratégia Industrial para a Europa* e o Pacto Ecológico Europeu (*New Industrial Strategy for Europe and the Green Deal*).

O nosso compromisso

As cidades signatárias deste Manifesto comprometem-se a apoiar a transformação para uma indústria sustentável, a fomentar a cooperação entre as nossas cidades e os principais atores do setor, a estabelecer partilhas e relações de aprendizagem mútuas, e apoiar projetos urbanos e industriais que promovam os objetivos de sustentabilidade da UE, por forma a construir uma Europa competitiva e com neutralidade carbónica:

- Promoveremos a inovação e a indústria como motores do desenvolvimento económico e social das nossas cidades e reforçaremos os setores estratégico e tecnológico dos nossos territórios.
- Procuraremos preparar as nossas cidades para os desafios climáticos e ambientais e assegurar a transição para uma economia mais verde, inteligente e resiliente de acordo com as necessidades atuais da Europa.
- Criaremos o ambiente mais adequado para uma sociedade plural, vibrante e inclusiva, em constante transformação e interação com o contexto europeu.
- Estamos fortemente comprometidos com o apoio à inovação e à indústria, para preparar as nossas cidades para uma economia mais verde, inteligente e resiliente, para criar o ambiente mais adequado para uma sociedade vibrante e inclusiva.
- Apoiaremos a modernização das infraestruturas e a conversão das nossas indústrias para torná-las sustentáveis, usando recursos mais eficientes e promovendo a adoção de tecnologias e processos industriais limpos.
- Atuaremos como facilitadores para que as nossas empresas e instituições de I&D desenvolvam os seus próprios projetos, visando atingir os objetivos da



União Europeia, apresentando as nossas cidades como laboratórios para fomentar a transição verde e digital.

Por todos estes motivos, as Cidades signatárias expressam aqui, através do presente Manifesto, o seu compromisso e ambição para atingir a total transformação rumo à indústria sustentável, a promover o desenvolvimento social, económico e ambiental dos seus territórios e a criar uma Rede Europeia de Cidades que esteja à altura dos desafios, exigências e necessidades da Europa de hoje e de amanhã.

Este documento resulta de um Encontro das Cidades realizado à distância, via internet, em 2 de março de 2022.

Em Representação da Câmara Municipal de
VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Presidente

Local e data:



Relações Internacionais
International relations

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

À Reunião de Câmara

PROPOSTA

Assunto: Assinatura de Protocolo de Cooperação/Acordo de Geminação com a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia

Considerando que:

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação;

Vivemos, atualmente, um contexto de Guerra na Ucrânia, resultante da invasão deste território pela Rússia, revelando-se absolutamente necessário intensificar a cooperação



internacional com a Ucrânia, apoiar as suas organizações e aproximar as suas populações à Europa;

Neste contexto, orientadas pelo desejo de fortalecer as relações de amizade, a compreensão e a cooperação bilaterais, a Cidade de Famalicão e a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia, propõem-se iniciar uma relação de cooperação para a geminação destas cidades, conforme a presente proposta de Protocolo de Cooperação/Acordo de Geminação que se anexa, nas línguas Portuguesa, Ucrâniana e Inglesa;

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”;

Tenho a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão do Protocolo de Cooperação/Acordo de Geminação com a Cidade de Zhytomyr, na Ucrânia, que se anexa nas versões em Língua Portuguesa (Anexo I), em Língua Ucrâniana (Anexo II) e em Língua Inglesa (Anexo III), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;
- 2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro de Relações Internacionais

(Augusto Lima)



ANEXO 1

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Geminação

Zhytomyr

(Ucrânia)

Vila Nova de Famalicão

(Portugal)

As Cidades de Zhytomyr e de Vila Nova de Famalicão (de ora em diante designadas por "PARCEIROS"), orientadas pelo desejo de fortalecer as relações de amizade, a compreensão e a cooperação bilaterais, entre as Cidades da Ucrânia e da República Portuguesa, atentas à História e às tradições europeias, num espírito de compreensão mútua, assinam o presente Protocolo de Cooperação, que se estende aos cidadãos da cidade de Zhytomyr e do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

§1

Os PARCEIROS comprometem-se a promover a comunicação efetiva e direta entre os seus cidadãos, por forma a facilitar a melhor compreensão entre eles, assim como a partilha de informação, de ideias e de programas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e harmonioso de ambas as cidades.

§2

Os PARCEIROS signatários do presente Protocolo comprometem-se, em particular, a apoiar e a promover iniciativas e projetos com vista à partilha de experiências nos domínios da economia e da cultura, da melhoria das metodologias de governação local, assim como nas áreas da educação e da ciência e outras áreas de mútuo interesse.

§3

Outras entidades, designadamente empresas, organizações públicas e outros grupos da sociedade, interessados em estabelecer relações de cooperação, podem



também contribuir para a concretização do presente Protocolo de cooperação. As regras para a implementação de projetos específicos serão determinadas e enquadradas por um programa especial de cooperação, por acordos bilaterais ou por memorandos de cooperação.

§4

Cada parceiro deverá identificar outras áreas de cooperação, sendo que todas as atividades desenvolvidas deverão ter como foco principal o benefício de ambas as comunidades. Ambos os parceiros procederão à designação de uma comissão de gestão da parceria ("Twin City Committees") para a concretização do presente Protocolo e apresentação de propostas para a implementação de atividades específicas e de meios de cooperação, assim como para a identificação de mecanismos de monitorização e avaliação dessas mesmas atividades. As comissões bilaterais assim criadas serão responsáveis pela elaboração e apresentação de relatórios de atividades a cada um dos respetivos parceiros sempre que oportuno, e, no mínimo, uma vez por ano.

O PRESENTE PROTOCOLO FOI ASSINADO

Em de de 2022,

numa Sessão on line transmitida via internet em Famalicão e em Zhytomyr, em triplicado (nas línguas Ucraniana, Inglesa e Portuguesa).

Em Representação da Cidade
Cidade

de Zhytomyr

O Presidente da Câmara Municipal
Municipal

Em Representação da

de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara



Serhii SUKHOMLYN

Mário PASSOS

ANEXO 2

УГОДА ПРО СПІВПРАЦЮ

Зобов'язання МІСТ-ПОБРАТИМІВ

місто Житомир

місто Віла-Нова-де-Фамалікан

(Україна)

(Португальська Республіка)

Місто Житомир та місто Віла-Нова-де-Фамалікан (далі – «ПАРТНЕРИ»), керуючись бажанням зміцнити дружні контакти, двостороннє взаєморозуміння та співпрацю між містами України та Португальської Республіки, усвідомлюючи європейську історію та традиції, керуючись взаєморозумінням між двома країнами, підписують цю Угоду про партнерське співробітництво між мешканцями міста Житомир та Віла-Нова-де-Фамалікан.

§1

ПАРТНЕРИ сприятимуть всебічному та безпосередньому спілкуванню між своїми громадянами для кращого розуміння один одного, а також для обміну інформацією, ідеями та програмами, які сприятимуть сталому та гармонійному розвитку обох міст.

§2

ПАРТНЕРИ, які підпишуть Угоду, будуть, зокрема, підтримувати та ініціювати заходи та проекти, пов'язані з обміном досвідом у сферах економіки та культури, у сфері розвитку місцевого самоврядування, у сферах освіти та науки і в інших сферах спільних інтересів.

§3

Інші юридичні особи, як-от: компанії, громадські організації, інші групи суспільства, які готові до співпраці, можуть долучитися до виконання цієї угоди про співпрацю. Правила реалізації окремих проєктів визначатимуться відповідною програмою співпраці, окремими угодами чи меморандумами про співпрацю.



§4

Кожен із партнерів має прагнути визначати інші сфери для співпраці та працювати на користь обох спільнот в усіх видах діяльності. Партнери утворюють двосторонні робочі групи («Робочі групи міст-побратимів») для виконання цієї угоди та пропонуватимуть конкретні заходи та шляхи співпраці, а також моніторинг та оцінку цієї діяльності. Робочі групи звітуватимуть перед представниками кожного з партнерів у разі потреби, але не рідше одного разу на рік.

ДОГОВІР ПІДПИСАНО

..... 2022 р.

під час прямої онлайн зустрічі між містами Фамалікан і Житомир, у трьох примірниках (українською, англійською та португальською мовами).

Від імені міста

Житомир

Міський голова

Від імені міста

Віла Нова-де-Фамалікан

Міський голова

Сергій СУХОМЛИН

Маріо ПАССОС



ANEXO 3

COOPERATION AGREEMENT TWINNING CITIES Commitment

Zhytomyr city
city

(Ukraine)

Vila Nova de Famalicão

(Portuguese Republic)

Zhytomyr city and Vila Nova de Famalicão city (hereinafter referred to as "PARTNERS"), guided by the desire to strengthen friendly contacts, bilateral understanding and cooperation, between the cities of Ukraine and Portuguese Republic, aware of European history and traditions, in the spirit of understanding of both countries, sign this Agreement on partnership cooperation between the citizens of Zhytomyr city and Vila Nova de Famalicão city.

§1

PARTNERS will promote comprehensive and direct communication between their citizens, in order to better understand each other, as well as exchange information, ideas and programs that will contribute to the sustainable and harmonious development of both cities.

§2

The PARTNERS who sign the Agreement will, in particular, support and initiate activities and projects related to the exchange of experience in the fields of economy and culture, in the field of local self-government development, as well as in the fields of education and science and other areas of common interest.

§3

Other legal entities, such as companies, public organizations and other groups of society, which are ready to cooperate, may also join the implementation of this



cooperation agreement. The rules for the implementation of individual projects will be determined by a specific cooperation program, individual agreements or memorandums of cooperation.

§4

Each partner shall seek to identify other areas for collaboration, and, in all activities, work for the benefit of both communities. The partners will establish bilateral working committees ("Twin City Committees") to implement this agreement and propose specific activities and means of collaboration, as well as monitoring and evaluation of those activities. The committees will report to each of the partners' representatives whenever appropriate, and at least once a year.

THE AGREEMENT WAS SIGNED

On the of 2022,

in a live session by the internet in both Famalicão and Zhytomyr, is in tripled (being in Ukrainian, English and Portuguese language versions).

On behalf of the city
of Zhytomyr
City Mayor

On behalf of the city
of Vila Nova de Famalicão
City Mayor

Serhii SUKHOMLYN

Mário PASSOS

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Pagamento de justa indenização decorrente da alteração da localização do quiosque denominado "A Mascotinha da Sorte" - parte restante" (Página 239)

2 - "Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Memorando de Entendimento promovido pela Rede de Entidades Consorciadas para a implementação do Projeto "Knowledge Circle"" (Página 246)



**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de justa indemnização decorrente da alteração da localização do quiosque denominado "A Mascotinha da Sorte" - parte restante

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de junho de 2022, deliberou autorizar o pagamento do montante de 1.835,65€ à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.A., NIPC 502 560 096, a título de indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e encargos que para a mesma advieram com a alteração da localização do estabelecimento comercial de que é proprietária destinado a quiosque;

Sucede que, os legais representantes da sociedade não se conformam com o pagamento de apenas 50% das despesas que efetivamente tiveram de suportar para adaptar as instalações provisórias ao exercício da sua atividade, alegando que o acordo formalizado com a Câmara Municipal pressupõe a assunção de todas as despesas e não apenas de parte das mesmas;

De facto, o acordo alcançado foi aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de novembro de 2019, e formalizado mediante contrato promessa de permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020, nos termos do qual a Câmara Municipal comprometeu-se a auxiliar a sociedade na alteração da localização do estabelecimento comercial destinado a quiosque, assumindo a obrigação de disponibilizar um espaço provisório, estando implícita a assunção dos custos associados à adaptação do espaço para o pleno exercício da atividade;

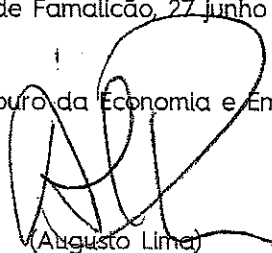
Considerando que as despesas apresentadas, no montante total de 3.671,13€, constituem um encargo não previsto para a entidade exploradora do quiosque, cujo pagamento por parte do Município resulta dos compromissos assumidos no âmbito do processo de negociação da alteração da localização do quiosque e permuta de prédios, justifica-se o seu ressarcimento na totalidade.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que:

- 1 - A Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da parte restante da indemnização requerida, no montante de 1.835,48€ (mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) à sociedade Alberto Alves da Costa, Filhos & C.A., NIPC 502 560 096, a título de indemnização destinada a ressarcir os prejuízos e encargos que para a mesma advieram com a alteração da localização do estabelecimento comercial de que é proprietária destinado a quiosque.**
- 2 - Que a referida quantia seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 27 junho de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo



(Augusto Lima)

RQI n.º 8718

Alberto Alves da Costa Filhos & Companhia Lda.

Rua João Faria dos Guimarães, 745

4760-111 – Vila Nova de Famalicão

Exm^a. Senhor Presidente da

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 – Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO

Com os nossos mais respeitosos cumprimentos e tendo em conta as obras de reabilitação que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão está a efetuar no Centro Urbano da Cidade, vimos pelo presente expor o seguinte:

1. As obras que a Câmara Municipal está a efetuar na Cidade são bem-vindas e já eram uma necessidade que o comércio há muito reclamava, principalmente na zona onde existe maior concentração de estabelecimentos comerciais e onde estamos instalados com o Quiosque “Mascotinha da Sorte” há mais de 40 anos
2. O projeto incluiu a demolição, por parte da Câmara Municipal, do edifício e a construção dum outro onde teremos melhores condições e ficará envolvido numa zona de lazer. No início do projeto, fomos chamados ao Departamento Urbanismo, onde nos explicaram o projeto e o que a Câmara pretendia fazer com as obras.
3. Foi com agrado que acedemos ao convite desta proposta da Câmara Municipal para as novas instalações do Quiosque e, desde logo fomos tomando conhecimento dos transtornos que iriam aparecer enquanto decorresse o período de demolição e construção do novo edifício
4. O que não contávamos é que ao longo de tantos meses, sentíssemos tanto com a baixa de movimentos que teríamos no Quiosque. Sempre soubemos que a Câmara Municipal nos iria ajudar neste período de transição e sempre nos propusemos em colaborar para dentro do possível reduzir os custos com alteração provisória do espaço, até que o novo espaço estivesse pronto.
5. Contudo e na fase de transferência provisória de local e, para ir ao encontro das exigências do Departamento de Jogos da Santa Casa Misericórdia, e para que o processo de mudança não se atrasasse, tivemos necessidade de avançar com um investimento pessoal nas instalações provisórias, nomeadamente na parte elétrica e outras despesas, o que nesta fase tão difícil nos trouxe alguns transtornos e dificuldades financeiras.

6. Sabíamos que os sacrifícios que nos propusemos, serão compensados com a valorização das novas instalações, mas o que não pensamos é que as obras se estendessem por tanto tempo e que houvesse infelizmente complicações e atrasos com o novo edifício onde ficaremos instalados e onde existe um contrato promessa de permuta do edifício "A Mascontinha da Sorte" com o edifício a edificar no novo espaço presentemente em obras de renovação da zona urbana da Cidade.

Neste sentido e por todas as razões acima expostas e agravadas pelos prejuízos que tivemos com a descida significativa dos valores faturados, vimos por este meio solicitar de V. Excelências **que nos seja concedida um apoio financeiro** para compensar os valores que tivemos que investir aquando a transferência de instalações e das quais junto cópia das faturas.

Como dissemos na altura e para que a obra não sofresse mais atrasos com a demolição do quiosque, prontificamo-nos assumir as despesas com a instalação provisória do quiosque em loja então alugada pela Autarquia. A necessidade de satisfazer exigências as Santa Casa da Misericórdia e a necessidade urgente de mudar as instalações, tivemos que fazer um esforço financeiro, no fundo substituindo possíveis despesas para a Câmara Municipal.

Esperando merecer de V. Excelências o melhor acolhimento para este nosso pedido, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima,

Vila Nova de Famalicão, 20 de Abril de 2022

Com os melhores cumprimentos

Alberto Alves da Costa & Filhos & C^ª. Lda.

A Gerência

Paula do Sameiro Silva Costa
Manuel da Silva Costa

Anexamos faturas de valores despendidos com a mudança de instalações

F. Cardoso & C ^ª . Lda.	Fatura 57/2021 de 23/06/2021 no valor de	680,39 €
F. Cardoso & C ^ª , Lda.	Fatura 58/2021 de 23/06/2021 no valor de	590,40 €
Vinofrio – Sistemas AVAC, Unipessoal, Lda.,	Fatura 25/2021 de 02/08	356,70 €
Publifama – Orçamento referente acrílico e toldo		2.043,64 €
Total:		3.671,13 €



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ALBERTO ALVES COSTA FOS E CIA LDA

NIF: 502560096

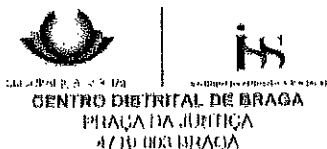
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502560096

Cód. Validação: GCKNYCQL5ZE5

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ALBERTO ALVES
COSTA FILHOS & COMP LD

Firma/Denominação ALBERTO ALVES COSTA
FILHOS & COMP LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20004334241

N.º de Identificação Fiscal 502560096

N.º da Declaração 028590823ASCD22

Data de emissão 2022-05-25

ALBERTO ALVES COSTA FILHOS & COMP LD
CAMPO DE MOUZINHO DE ALBUQUERQUE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 206.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2010, de 18 de setembro na sua versão atualizada

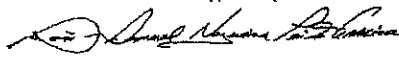
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 102.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de junho, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 114.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de junho, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004334241

Código de Verificação - 7BSKMMMGKX5ZL24

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta; no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	carlos	2022/07/04	3702	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502560096	4948	OCR	2022 / 3145
-----------	------	-----	-------------

ALBERTO ALVES COSTA FILHOS, E CIA LDA
QUIOSQUE MASCOTINHA DA SORTE-PRAÇA D.MARIA II
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-111 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	DPEEI-Comercio e Serviços	EM: 30 DIAS	
--	---------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FDOC N.º 23974 - Autorização para pagamento de indemnização Mascotinha da Sorte

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0212003	SERVIÇOS DIVERSOS INDEMNIZAÇÃO A MUNICIPE-FDOC N.º 23974 - Autorização para pagamento de indemnização Mascotinha da Sorte	UN	1.000	1.835,480			1.835,480	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.835,48		1.835,48	

EXTENSO

MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 3702, Compromisso n.º 2022 / 3145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3373

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.835,48
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.835,48

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3373	1	6889	2401	06020305				43.069,20	1.835,48	41.233,72..

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



À Reunião de Câmara

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Memorando de Entendimento promovido pela Rede de Entidades Consorciadas para a implementação do Projeto "Knowledge Circle"

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território;

As Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o Instituto Politécnico de Leiria receberam aprovação do Projeto "Knowledge Circle", apoiado pelo POCI-46-2021-11 Sistema de apoio a ações coletivas - transferência do conhecimento científico e tecnológico, que visa potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação), e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial;

As Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o Instituto Politécnico de Leiria pretendem criar uma Rede de suporte, que integra várias entidades do ecossistema de inovação e de interface, ligadas a cada um dos consorciados, e que colaboram na dinamização de várias atividades do projeto, durante a sua duração e assegurando a sua continuidade no tempo, após o seu término;



O IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave reconhece a importância do Município de Vila Nova de Famalicão, como parceiro para o desenvolvimento da sua atividade de aproximação às empresas do concelho, de dinamização de atividades de interface entre a academia e as empresas, de transferência de conhecimento e tecnologia para o contexto empresarial;

A cooperação interinstitucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave consiste num importante método de auxílio no intercâmbio de desenvolvimento e transferência de conhecimento, entre as instituições, a necessidade de apostar na formação avançada dos quadros das instituições e empresas promovendo a transferência de conhecimento gerado;

Por comodidade, economia de tempo e razões operacionais das Entidades consorciadas, o Memorando de Entendimento foi redigido na sua versão final e foi iniciado o processo de recolha das assinaturas dos Parceiros, constando, por isso, no Memorando, a data de 20 de maio de 2022, sendo que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ainda não procedeu à assinatura do mesmo, aguardando a respetiva aprovação em sede de reunião de Câmara;

Existe entre as Partes um grande interesse em colaborar na implementação do Projeto "Knowledge Circle", designadamente por via da cooperação na concretização das atividades previstas, estabelecendo-se uma parceria estratégica, tal como consta da proposta de Memorando de Entendimento, que se junta;

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a adesão ao Memorando de Entendimento proposto pelas Entidades consorciadas IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, NIPC 503494933 e Instituto Politécnico de Leiria, NIPC 506971244, conforme minuta que se anexa (Anexo I) e faz parte integrante desta proposta;



2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Memorando.

Vila Nova de Famalicão, 27 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

(Augusto Lima)



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Anexo I

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PROJETO KNOWLEDGE CIRCLE

O presente Memorando de Entendimento (MoU) formaliza o compromisso e estabelece as bases para a colaboração, entre as entidades consorciadas e as entidades parceiras, doravante designadas por "Parceiros", no âmbito do projeto "Knowledge Circle", promovido em consórcio pelo Instituto Politécnico de Leiria, que coordena, e pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, apoiado pelo POCI-46-2021-11 Sistema de apoio a ações coletivas - transferência do conhecimento científico e tecnológico, que visa potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação), e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial.

Este Memorando de Entendimento rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA (Consortes)

Identificação das entidades consorciadas no âmbito do projeto "Knowledge circle":

1. Instituto Politécnico de Leiria, adiante designado por Politécnico de Leiria, com sede em Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, número de identificação

- fiscal 506971244, legalmente representado por Rui Pedrosa, na qualidade de Presidente, assume a coordenação do projeto "Knowledge Circle";
2. Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, abreviadamente designado por IPCA, com sede em Vila Frescaíña S. Martinho 4750-810 Barcelos, número de identificação fiscal n.º 503494933, legalmente representado por Maria José Fernandes, na qualidade de Presidente, assume a co-coordenação do projeto "Knowledge Circle".

CLAÚSULA SEGUNDA

(Objeto)

Criar uma rede de suporte, que integra várias entidades do ecossistema de inovação e de interface, ligadas a cada um dos consorciados, e que colaboram na dinamização de várias atividades do projeto, durante a sua duração e assegurando a sua continuidade no tempo, após o seu término

São objetivos da rede de suporte:

- a) Apoiar na avaliação do potencial técnico e de mercado de tecnologias;
- b) Apoiar, através da rede de contactos de cada entidade, na obtenção de financiamento para novas fases de desenvolvimento;
- c) Facilitar o acesso e o contacto com empresas e de empresas com as entidades consortes;
- d) Apoiar atividades de difusão e transferência de conhecimento e tecnologia;
- e) Apoiar a criação de novas empresas e empresas *spin-off*;
- f) Analisar linhas de trabalho conjuntas entre as regiões Norte e Centro para a valorização económica de resultados de I&D e para a transferência de conhecimento e tecnologia para a indústria.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Parceiros)

Os Parceiros formalizam neste Memorando de Entendimento o seu compromisso em associar-se ao projeto "Knowledge Circle" e à rede com a mesma designação

Ao conjunto, das entidades parceiras e entidades consortes, é atribuída a designação de "Rede Knowledge Circle".

Identificação dos parceiros apresentados por referência de contacto com as entidades consortes.

Instituto Politécnico de Leiria

1. AIRO - Associação Empresarial da Região Oeste, com sede na Avenida Infante D. Henrique nº 2, 2500-918 Caldas da Rainha, com o número de identificação fiscal n.º 501 610 480, aqui representado por Jorge Manuel Filipe de Sousa Barosa, Presidente da Direção.
2. APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos, com sede no Edifício Libersil - Torre B I Rua São José, 35, 2.º C 1150-321 Lisboa, com o número de identificação fiscal n.º 500 801 282, aqui representado por Amaro Reis e Nuno Fróis, Presidente e Vice-Presidente para a Área da Embalagem.
3. CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes, com sede no Centro Empresarial, Rua de Portugal, Lote 18, Fração A, 2430-028 Marinha Grande, com o número de identificação fiscal n.º 500 330 212, aqui representado por João Luís Ferreira Faustino, Presidente.
4. Centimfe - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos, com sede na Zona Industrial do Casal da Lebre, Rua da Espanha, Lote 8, 2430-028 Marinha Grande, com o número de identificação fiscal n.º 502 593 822, aqui representado por Rui Tocha, Diretor Geral.
5. CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, com sede na Edifício Maringá, nº 221, 2 andar, 2400-118 Leiria, com o número de identificação fiscal n.º 508 035 546, aqui representado por Gonçalo Nuno Gordalina Bertolo Lopes, Presidente do Conselho Intermunicipal.
6. NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria, com sede na Avenida Bernardo Pimenta, Ed. NERLEI, 2404-010 Leiria, com o número de identificação fiscal n.º 502 286 296, aqui representado por António Miguel Batista Poças da Rosa, Presidente da Direção.
7. OBITEC - Óbidos associação ciência e tecnologia, com sede nos Edifícios centrais, Praça da criatividade, 2520-216 Óbidos, com o número de identificação fiscal n.º 509 016 715, aqui representado por Miguel Trindade Silvestre, Diretor executivo.

8. OPEN - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, com sede na Zona Industrial do Casal da Lebre, Rua da Bélgica, Lote 18, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o número de identificação fiscal n.º 506 125 890, aqui representado por Nuno Alexandre Gonçalves Martinho e Hugo Ferreira, Vogal do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Administração, respetivamente.
9. APDPCTMP - Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Mar Peniche "Smart Ocean", com sede no Largo do Município, 2520-239 Peniche, com o número de identificação fiscal n.º 515 191 949, aqui representado por Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, Coordenador Científico.
10. Associação SFCOLAB - Laboratório Colaborativo para a Inovação Digital na Agricultura, com sede na Rua Cândido dos Reis n.º 1 Espaço SFCOLAB, 2560-312 Torres Vedras, com o número de identificação fiscal n.º 515 423 556, aqui representado por Laura Maria Jesus Rodrigues, na qualidade de Presidente, e Samuel Alexandre Baptista Pereira, na qualidade de Vice-presidente.
11. Startup Leiria - Associação para a Promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias, com sede na Rua Da Carvalha, n.º 570, 2400-441 Leiria, com o número de identificação fiscal n.º 507 019 415, aqui representado por Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes, Presidente do Conselho de Administração.
12. Município da Lourinhã, com sede na Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã, com o número de identificação fiscal n.º 502 177 101, aqui representado por João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

1. AEMinho - Associação Empresarial do Minho, com sede na Avenida Dr. Francisco Pires Gonçalves, 4715-558 Braga, com o número de identificação fiscal n.º 514760664, aqui representada por Margarida Rossi, Diretora Geral;
2. CEVAL - Confederação Empresarial do Alto Minho, com sede no Largo João Tomás da Costa 41, 4900-509 Viana do Castelo, com o número de identificação fiscal n.º 504920103, aqui representada por Luís Ceia, Presidente da Direção;

3. CIM Cávado – Comunidade Intermunicipal do Cávado, com sede na Rua do Carmo, n.º 29 4700-309 Braga, com o número de identificação fiscal n.º 508779472, aqui representada por Rafael Amorim, primeiro Secretário do Secretariado Executivo;
4. CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, com sede na Rua Fernando Mesquita, n.º 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação fiscal n.º 502201886, aqui representada por António Braz dos Santos Costa, Diretor-geral;
5. Município de Vila Nova de Famalicão com sede em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o Número de Identificação Fiscal 506663264, aqui representada por Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara;
6. InvestBraga – Agência para a Dinamização Económica EM, com sede na Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, 4715-558 Braga, com o número de identificação fiscal n.º 504807706, aqui representada por Carlos Silva, administrador executivo;
7. Município de Guimarães, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, e com número de identificação fiscal 505948605, como entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia, AveParque, sediado no Lugar da Gandra, 4805-017 Barco, aqui representado por Domingos Bragança, Presidente da Câmara;
8. Município de Guimarães, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, e com número de identificação fiscal 505948605, como entidade gestora da Set-up Guimarães, sediada na Plataforma das Artes e da Criatividade, Av. Conde de Margaride n.º 175, 4810-535 Guimarães, aqui representado por Domingos Bragança, Presidente da Câmara;
9. SOGINFER – Investimentos Imobiliários, Lda, com sede na Rua Dr. Albino José da Silva, n.º 13, 4830-575 Póvoa de Lanhoso, com o número de identificação fiscal, n.º 505211114, detentor do centro de negócios e incubadora acreditada pelo IAPMEI, designada por VilaWork – Barcelos Business Center, sediada na Avenida da Cal, Lote n.º 125, 1.º andar, 4750-787 Barcelos, aqui representado por Fátima Elizabeth Campos Alves;
10. Parque Industrial Barbosa de Oliveira, com sede no Distrito de Braga, Concelho de Barcelos, Freguesia de Lijó, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 516 079 255, aqui representado por Teresa Barbosa de Oliveira.

CLAÚSULA QUARTA

(Contactos entre as partes)

Cada uma das partes signatárias indicará um contacto permanente, que a represente para os efeitos deste memorando, cujas informações de contacto constam em anexo (Anexo I) a este memorando.

Os contactos poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicação escrita da parte em causa dirigida a ambas as entidades consorciadas.

Caberá à pessoa de contacto assegurar a fluidez das comunicações entre as partes, com vista ao cumprimento do estabelecido no presente memorando.

CLAÚSULA QUINTA

(Atividades e Contributos dos Parceiros)

As entidades parceiras, irão colaborar com as entidades consortes, prestando apoio na realização dos objetivos identificados na cláusula segunda do presente memorando.

Para a realização dos objetivos, as entidades parceiras comprometem-se a participar nas seguintes atividades do projeto "Knowledge Circle", cuja calendarização prevista se disponibiliza no Anexo 2:

1. Atividade 1 – Criar e dinamizar a rede Knowledge Circle.
 - a. Participação nas reuniões com as entidades parceiras, para conjugar sinergias, potenciar a valorização económica dos resultados de I&D e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial.
2. Atividade 2 – Concurso para vouchers de serviços de validação pré-comercial/ desenvolvimento de protótipos para projetos de I&D concluídos ou em fase de conclusão, com forte potencial de valorização económica.
 - a. Colaboração na avaliação do potencial de mercado e de valorização económica dos projetos a concurso.
3. Atividade 3 – Ações de experimentação e projetos-piloto demonstradores em empresa.
 - a. Análise de tecnologias selecionadas pelas consortes, com o intuito de colaborar na identificação de uma estratégia de valorização, que inclua a identificação ou validação das organizações a contactar para realizar

ações de experimentação ou projetos-piloto para as tecnologias selecionadas;

4. Atividade 4 – Open day indústria.

- a. Divulgação do evento que ocorrerá no IPCA e no IPLeira, tendo por objetivo receber empresas para conhecerem projetos de investigação, fazer a apresentação e demonstração de tecnologia, e promover o *networking* entre todos os participantes, para dar a conhecer benefícios e possibilidades de colaboração.

5. Atividade 7 – Promover a multidisciplinaridade entre áreas de investigação “Knowledge Exchange”, tertúlias científicas de acesso livre, cada uma organizada sobre um tema específico.

- a. Proposta de temas das tertúlias científicas, que consistam em temáticas de relevo para a indústria e para a sociedade, na perspetiva da transferência de conhecimento e tecnologia. Também colaborarão na sua divulgação, promovendo a participação a presença de empresas, para além de investigadores, docentes e estudantes. As tertúlias serão transmitidas via streaming.

6. Atividade 8 – Newsletter digital regular dirigida a empresas com oportunidades de financiamento para a inovação colaborativa, apresentação de casos de sucesso de colaboração universidade-empresa, e apresentação de projetos concluídos e em desenvolvimento pelas entidades consortes.

7. Atividade 11 – Licenciamento de soluções técnicas que venham a ser alvo de pedido de patente.

- a. Apoio, na identificação e contacto com potenciais empresas interessadas no licenciamento de tecnologias e/ou patentes existentes no portfólio das entidades consortes.

Aos parceiros não serão exigidas quaisquer contrapartidas financeiras.

CLAÚSULA SEXTA

(Compromissos das entidades consortes)

As entidades consortes são responsáveis pelo projeto “Knowledge Circle” e pela sua execução, em conformidade com a descrição submetida no Balcão 2020 e parecer da autoridade de gestão do POCI-46-2021-1.

As entidades consortes são também responsáveis por gerir a “Rede Knowledge Circle”, e neste âmbito, comprometem-se a:

1. Assegurar o fornecimento da informação e elementos necessários às entidades parceiras para a realização dos objetivos e das atividades identificadas, respetivamente, nas cláusulas segunda e quinta do presente memorando de entendimento;
2. Prestar os esclarecimentos necessários que as partes venham a solicitar;
3. Agendar de forma atempada as reuniões necessárias com as entidades parceiras para assegurar a realização das atividades;
4. Assegurar a comunicação entre os parceiros da “Rede Knowledge Circle” para que se criem sinergias entre todas as partes;
5. Dar seguimento e monitorizar as decisões e planos de ação definidos nas reuniões da “Rede Knowledge Circle”.

CLAÚSULA SÉTIMA

(Publicitação)

Todas as partes podem fazer referência à celebração do presente memorando de entendimento e ao projeto “Knowledge Circle”, aos seus objetivos, atividades e documentação pública e online que venha a ser desenvolvida no decurso do projeto.

CLAÚSULA OITAVA

(Vigência)

O Memorando de Entendimento entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades consorciadas e por cada uma das entidades parceiras do projeto, ficando os parceiros vinculados às cláusulas do presente memorando de entendimento, pelo período de duração do projeto, i.e., até ao dia 30 de junho, 2023. Os termos da cláusula 8, confidencialidade e propriedade intelectual, mantém-se após o término do projeto por período indeterminado, para não colocar em causa a confidencialidade da informação.

CLAÚSULA NONA

(Denúncia)

As entidades consortes e as entidades parceiras podem denunciar o presente Memorando de entendimento, caso alguma das partes não cumpra qualquer das disposições do presente Memorando de Entendimento. A comunicação das entidades parceiras tem que ser remetida por escrito para ambas as entidades consorciadas. A comunicação das entidades consorciadas a uma das entidades parceiras, tem que ser realizada por escrito, em documento validado, pelas duas entidades consorciadas.

Barcelos, 20 de maio, 2022.

ASSINATURA DAS ENTIDADES CONSORCIADAS

Instituto Politécnico de Leiria (coordenador do projeto)

Rui Filipe Pinto Pedrosa, Presidente

Assinatura: _____

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (co-coordenador do projeto)

Maria José Fernandes, Presidente

Assinatura: _____

ASSINATURA DAS ENTIDADES PARCEIRAS

Instituto Politécnico de Leiria

AIRO - Associação Empresarial da Região Oeste

Jorge Manuel Filipe de Sousa Barosa, Presidente da Direção.

Assinatura: _____

APIP - Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos

Amaro Reis e Nuno Fróis, Presidente e Vice-Presidente para a Área da Embalagem.



Assinatura: _____

CEFAMOL – Associação Nacional da Indústria de Moldes

João Luís Ferreira Faustino, Presidente

Assinatura: _____

Centimfe - Centro Tecnológico da Indústria de Moldes,

Rui Tocha, Diretor Geral

Assinatura: _____

CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Gonçalo Nuno Gordalina Bertolo Lopes, Presidente do Conselho Intermunicipal

Assinatura: _____

NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria

António Miguel Batista Poças da Rosa, Presidente da Direção

Assinatura: _____

OBITEC – Óbidos associação ciência e tecnologia

Miguel Trindade Silvestre, Diretor executivo

Assinatura: _____

OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio



Nuno Alexandre Gonçalves Martinho Hugo Ferreira, Vogal do Conselho de Administração
Presidente do Conselho de Administração.

Assinatura: _____

APDPCTMP – Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Mar Peniche “Smart Ocean”

Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, Coordenador Científico

Assinatura: _____

Associação SFCOLAB - Laboratório Colaborativo para a Inovação Digital na Agricultura

Laura Maria Jesus Rodrigues, na qualidade de Presidente, e Samuel Alexandre Baptista Pereira, na qualidade de Vice-presidente.

Assinatura: _____

Startup Leiria – Associação para a Promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias

Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes, Presidente do Conselho de Administração.

Assinatura: _____

Município da Lourinhã

João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

Assinatura: _____

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



AEMinho – Associação Empresarial do Minho

Margarida Rossi, Diretora Geral

Assinatura: _____

CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho

Luís Ceia, Presidente da Direção

Assinatura: _____

CIM Cávado – Comunidade Intermunicipal do Cávado

Rafael Amorim, primeiro Secretário do Secretariado Executivo

Assinatura: _____

CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

António Braz dos Santos Costa, Diretor Geral

Assinatura: _____

InvestBraga – Agência para a Dinamização Económica EM

Carlos Silva, Administrador executivo

Assinatura: _____

Município de Guimarães, como entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia,

AveParque e da Set.up Guimarães

Domingos Bragança, Presidente da Câmara

Assinatura: _____

Município de Vila Nova de Famalicão



Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara

Assinatura: _____

SOGINFER – Investimentos Imobiliários, Lda, detentor do centro de negócios e incubadora VilaWork – Barcelos Business Center
Fátima Elizabeth Campos Alves

Assinatura: _____

Parque Industrial Barbosa de Oliveira
Teresa Barbosa de Oliveira

Assinatura: _____

DESPORTO:

- 1 - "Apoio financeiro para participação internacional - Gustavo Bonifácio" (Página 263)
- 2 - "Apoio financeiro para participação internacional - Adriano Niz" (Página 272)
- 3 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Piloto Filipe Martins Jr." (Página 281)
- 4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022" (Página 290)
- 5 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2021/2022 - Associação de Basquetebol de Braga" (Página 298)
- 6 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Nataação para a época 2021/2022 - Associação de Nataação do Norte de Portugal" (Página 306)
- 7 - "Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão 2022" (Página 314)
- 8 - "Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)" (Página 323)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação internacional - Gustavo Bonifácio

Gustavo Bonifácio, atleta famalicense da modalidade de esgrima, vai participar no Campeonato do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Cairo, na Egito, no dia 15 de julho.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação no Campeonato do Mundo de Esgrima.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**



4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 8729



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Participação Internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2022.

Segundo Outorgante: Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, com morada na Rua Dr. Aarão De Lacerda, 21, 4100-014 Porto.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Gustavo Bonifácio, atleta famalicense da modalidade de esgrima, vai participar no Campeonato do Mundo de Esgrima, que se vai realizar no Cairo, na Egito, no dia 15 de julho.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta, solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a participação no Campeonato do Mundo de Esgrima.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte do atleta.

Segunda **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira **(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2022/....

Quarta **(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta **(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

(Gustavo Jorge Bonifácio Valente)

Desporto [CMVNF]**Assunto:**

FW: FW: Pedido de apoio para participação internacional.

De: Gustavo Bonifácio <gustavbf@gmail.com>**Enviada:** 15 de junho de 2022 15:36**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>**Assunto:** Re: FW: Pedido de apoio para participação internacional.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto,

Exmo. Dr. Duarte Carvalho,

Espero que o presente e-mail vos encontre bem.

No âmbito dos apoios para participações em provas internacionais, do anterior apoio do Município e da importância da prova que se avizinha, venho por este meio solicitar a V. Exs. apoio para a participação no Campeonato do Mundo, a realizar no Cairo em Julho (conforme link infra). Até ao momento, serei o único representante na arma de sabre. Deixo o link com os participantes, onde me incluo, bem como da prova.

[Championnat du monde \(Le Caire \) 2022-07-15 Entries \(fie.org\)](#)[Fencing World Championships - Cairo 2022 \(fencingegypt.org\)](#)

Aproveito ainda para deixar, por curiosidade, a reportagem e respectivos resultados do Campeonato Nacional de Seniores que se realizou na Anadia em Maio e o ranking atualizado.

https://www.youtube.com/watch?v=u_sV-XmAviU&t=1617s<https://www.fpe.pt/sabre-masculino-aaacm-sagra-se-campeao-nacional-de-seniores-equipas/><https://www.fpe.pt/sabre-jose-pedro-godinho-sagra-se-campeao-nacional-de-seniores/><https://www.fpe.pt/?unonce=52097ffabd&uformid=579&s=uwpsfsearchtrg&taxo%5B0%5D%5Bname%5D=category&taxo%5B0%5D%5Bopt%5D=&taxo%5B0%5D%5Bterm%5D=sabre&taxo%5B1%5D%5Bname%5D=category&taxo%5B1%5D%5Bopt%5D=&taxo%5B1%5D%5Bterm%5D=seniores&taxo%5B2%5D%5Bname%5D=category&taxo%5B2%5D%5Bopt%5D=&taxo%5B2%5D%5Bterm%5D=masculino>

Estou disponível para qualquer questão adicional que julguem pertinente ou para adicionar documentação igualmente necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Gustavo Bonifácio

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 12049953945

N.º de Identificação Fiscal 256016259

N.º da Declaração 028905208ASCD22

Data de emissão 2022-06-23

GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE
Rua do Pombarinho 628
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

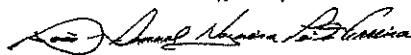
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - VJQ87UP9WWCJAJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE

NIF: 256016259

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 256016259

Cód. Validação: FFUJRC37ZTR4

O Chefe de Finanças,



(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3704	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

256016259	20355	OCR	2022 / 3147
-----------	-------	-----	-------------

GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
Rua Dr. Aarão Lacerda, 21

4100-014 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

7-07-2022 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - GUSTAVO BONIFÁCIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 34685/2022	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 3704, Compromisso n.º 2022 / 3147, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3376

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

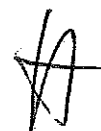
PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3376	1	6016	0102	04080202				444.712,24	500,00	444.212,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação internacional - Adriano Niz

Adriano Niz, atleta do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar em Roma, na Itália, entre o dia 25 de agosto e 4 de setembro.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o Clube solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, NIF 502 932 317, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.



3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8720



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Participação Internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2022.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, NIF 502 932 317, com sede na Avenida de França, nº9, 4760-282 Calendário, aqui representado pelo Diogo Carneiro, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Adriano Niz, atleta do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar em Roma, na Itália, entre o dia 25 de agosto e 4 de setembro.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o Clube, solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

participação internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para apoiar a participação do atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte do atleta.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão

(Diogo Carneiro)

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto:

FW: Apoio Campeonatos da Europa Adriano Niz

De: mario.costa@gdnf.pt

Data: 23 de junho de 2022, 17:58:01 WEST

Para: pedrooliveira@famalicao.pt

Assunto: Apoio Campeonatos da Europa Adriano Niz

Exmo. Dr. Pedro Oliveira,
Espero que se encontre bem

Como é do seu conhecimento, o nosso Atleta Adriano Niz, atual campeão da Europa de natação Master, pretende revalidar os seus títulos no campeonato europeu que se disputará em Roma no final do mês de agosto.

No início do ano, o clube, por intermédio do Professor Pedro Faia candidatou-se ao apoio do Município para a participação do Adriano Niz nos campeonatos da Europa de Masters. Desse modo, gostaríamos de saber em que ponto se encontra a situação.

Na certeza que o apoio concedido será uma mais valia e um acréscimo de motivação para o atleta.

Grato pela habitual atenção.
Com os melhores cumprimentos,

Mário Costa

Diretor Geral
Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão

☎ +351 917 627 432

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO
NATAÇÃO VNFAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO
NATAÇÃO VNFAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018098081

N.º de Identificação Fiscal 502932317

N.º da Declaração 028922425ASCD22

Data de emissão 2022-06-24

GRUPO DESPORTIVO NATAÇÃO VNFAMALICÃO
AV FRANÇA N 154 LJ9
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

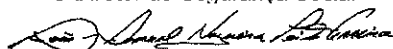
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018098081

Código de Verificação - 4ZPQPEKQCSEPKUM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE NATACÃO DE V N DE FAMALICÃO

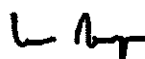
NIF: 502932317

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502932317

Cód. Validação: E9YNDHMBE1U3

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3703	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502932317	2805	OCR	2022 / 3146
-----------	------	-----	-------------

GRUPO DESPORTIVO DE NATACAO
AVENIDA DE FRANÇA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 7-07-2022 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ADRIANO NIZ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 36118/2022	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2022 / 3703, Compromisso n.º 2022 / 3146, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2022/3374

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3374	1	6016	0102	04070105				158.271,11	250,00	158.021,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projeto desportivo – Piloto Filipe Martins Jr.

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Piloto Filipe Martins Jr., na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do Campeonato Regional de ralis. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Piloto Tiago Filipe Ribeiro Martins, NIF 244 831 343, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto Desportivo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**



3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,


(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8742



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

Segundo Outorgante: Tiago Filipe Ribeiro Martins, NIF 244 831 343, com morada na Av. Dom Afonso Henrique n.º 4919 BL B 3 Esq., 4760-283 Calendário

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Piloto Filipe Martins Jr., pretende na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar em todas as provas do Campeonato Regional de ralis. Este projeto, para além do avultado investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato envolve, também, um investimento com inscrições em provas e respetivos seguros.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação nas provas de interesse desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2022/....

**Quarta
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

(Tiago Filipe Ribeiro Martins)

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de apoio para projeto desportivo - Piloto
Anexos: DSC SeG Social Tiago.pdf; Anexo sem nome 00023.htm; emissaoCertidaoPDF.action
tiAGO.pdf; Anexo sem nome 00026.htm; descarga.pdf; Anexo sem nome 00029.htm;
image.jfif; Anexo sem nome 00032.htm; image001.jpg; Anexo sem nome 00035.htm

De: Tiago Martins <tfilipemartins029@gmail.com>

Enviada: 27 de junho de 2022 12:44

Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>

Assunto: Re: Pedido de apoio para projeto desportivo - Piloto

Exmo. Senhor

Vereador do associativismo, cultura e Desporto

Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão

Serve a presente para informar V/Exa. que estou a realizar o campeonato start norte de ralis, e que vou realizar as provas:

-Rali De Gondomar

-Rali De Santo Tirso

-Rali De Famalicão

-Rali De Mesão Frio

-Rali De Cerveira

Contabilizando 5 provas.

Nessa medida venho pela presente solicitar a V/Exa. um apoio financeiro, a fim de eu conseguir realizar as provas acima mencionadas. Pelo que, já coloquei o logo tipo do Município de Vila nova de Famalicão no carro de competição.

Para efeito junto desde já, os seguintes documentos que seguem em anexo:

1. Comprovativo IBAN
2. Certidão finanças de não divida;
3. Certidão segurança social de não divida.

Sem mais de momento, com os melhores Cumprimentos,
Tiago Martins

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TIAGO FILIPE RIBEIRO MARTINS

Firma/Denominação TIAGO FILIPE RIBEIRO MARTINS

N.º de Identificação de Segurança Social 11916052438

N.º de Identificação Fiscal 244831343

N.º da Declaração 028919132ASCD22

Data de emissão 2022-06-24

TIAGO FILIPE RIBEIRO MARTINS
AV DOM AFONSO HENRIQUES N 4919 BL B 3 ESQUERDO CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-283 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

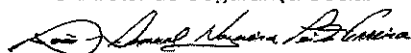
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11916052438

Código de Verificação - G5LAJ2HCGDNCAZA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TIAGO FILIPE RIBEIRO MARTINS

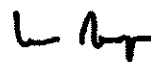
NIF: 244831343

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 244831343

Cód. Validação: 42WEF4QFE628

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3713	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

244831343	20905	OCR	2022 / 3154
-----------	-------	-----	-------------

TIAGO FILIPE RIBEIRO MARTINS
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 4919, BL B3 ESQ.
8 CALENDÁRIO
4760-283 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 7-07-2022 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PILOTO FILIPE MARTINS JR.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 36507/2022	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 3713, Compromisso n.º 2022 / 3154, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3385

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3385	1	6016	0102	04080202				444.212,24	500,00	443.712,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Andebol para a época desportiva 2021/2022

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 7 atletas da Associação Académica Didáxis, 3 do Famalicense Atlético Clube e 1 da Associação Cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 131,87 € (cento e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos), para pagamento



parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto



(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 8722



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 501 912 746, com sede na Rua Simões de Almeida, 95, 4715-268 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 131,87 € (cento e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2021-2022.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2022/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL
BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 028894475ASCD22

Data 22/06/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816**Código de Verificação - T9BY6FTWRT2BN3L**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Junho de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Ivo Manuel Soares Brusaca)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3707	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501912746	14919	OCR	2022 / 3150
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 7-07-2022 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 34713/2022	UN	1.000	131,870			131,870	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		131,87		131,87	

EXTENSO

CENTO E TRINTA E UM EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 3707, Compromisso n.º 2022 / 3150, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2022/3380

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	131,87
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	131,87

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3380	1	6016	0102	04070105				141.421,11	131,87	141.289,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO




**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2021/2022 - Associação de Basquetebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento, a inscrição de 151 atletas, 21 da Associação Teatro Construção, 34 do Famalicense Atlético Clube, 30 do Ribeirão F. C. e 66 da Associação FamaBasket.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 1.152,25 € (mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento parcial das



Inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 8724



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Basquetebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2022.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 502 097 825, com sede no Estádio 1.º Maio, Parque S. João da Ponte, 4715-053 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses. Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.152,25 € (mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de basquetebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Basquetebol de Braga, relativo à época desportiva 2021-2022.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Basquetebol de Braga

(Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 028513539ASCD22

Data de emissão 2022-05-17

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
BRAGA
4700-226 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

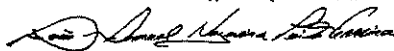
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - YKLJXGYWC45J7TS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: KTDS1KKM3W8N

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3710	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY, LOJA 5

502097825	15194	OCR	2022 / 3153
-----------	-------	-----	-------------

4700-226 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 7-07-2022 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA
DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 34698/2022	UN	1.000	1.152,250			1.152,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.152,25		1.152,25	-

EXTENSO

MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 3710, Compromisso n.º 2022 / 3153, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2022/3384

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.152,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.152,25

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3384	1	6016	0102	04070105				141.289,24	1.152,25	140.136,99

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da modalidade de Natação para a época 2021/2022 - Associação de Natação do Norte de Portugal

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Natação e para a época desportiva 2021-2022, apurou-se a inscrição de 119 atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 2.439,50€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época



2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8727



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Nataç o

Primeiro Outorgante: MUNIC PIO DE VILA NOVA DE FAMALIC O, Pessoa Coletiva n.  506 663 264, aqui representado pelo Dr. M rio de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da C mara Municipal, com poderes para o ato, conforme delibera  o de C mara Municipal datada de .././2022.

Segundo Outorgante: Associa  o de Nata  o do Norte de Portugal, Pessoa Coletiva n  501 119 361, com sede na Rua Ant nio Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, aqui representada pelo Presidente da Dire  o, Nuno Miguel Arcos Recarei.

Nota Justificativa

O desporto   um fen meno social por excel ncia que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contempor nea, esta atividade promove, nas suas variadas express es, o bem-estar, a alegria e a perseveran a.

O direito   cultura f sica e ao desporto   um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja pr tica e difus o incumbe ao Munic pio promover, estimular, orientar e apoiar em colabora  o com as escolas, associa  es e coletividades desportivas.

A C mara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prosseca  o de pol ticas de fomento e participa  o nas mais diversas provas desportivas e a promo  o do desenvolvimento f sico, ps quico e c vico dos jovens famalicenses.

Assim, no  mbito da sua pol tica desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscri  es e seguros dos atletas dos escal es de forma  o das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalic o, raz o pela qual   celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cl usulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 2.439,50€ (dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) para pagamento das inscrições e seguros dos atletas de natação, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Natação do Norte de Portugal.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Natação do Norte de Portugal

(Nuno Miguel Arcos Recarei)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS NATACAO NORTE
PORTUGAL

Firma/Denominação ASS NATACAO NORTE
PORTUGAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008884516

N.º de Identificação Fiscal 501119361

N.º da Declaração 028230528ASCD22

Data de emissão 2022-04-19

ASS NATACAO NORTE PORTUGAL
R ANTONIO PINTO MACHADO 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

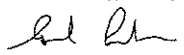
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20008884516

Código de Verificação - UN5ABGGGR2EXGHQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Abril de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE NATACÃO DO NORTE DE PORTUGAL

NIF: 501119361

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501119361

Cód. Validação: 1YGLHUGQ1NWW

O Chefe de Finanças,



(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/07/04	3715	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501119361	15486	OCR	2022 / 3156
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE NATACÃO DO NORTE DE PORTUGAL
Rua António Pinto Machado, N.º60

4100-068 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS
RC 7-07-2022 - DDTL-Inscrições Federativas		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE NATACÃO PARA A ÉPOCA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE NATACÃO DO NORTE DE PORTUGAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 34711/2022	UN	1.000	2.439,500			2.439,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.439,50		2.439,50	

EXTENSO

DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 3715, Compromisso n.º 2022 / 3156, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3388

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.439,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.439,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3388	1	6016	0102	04070105				140.136,99	2.439,50	137.697,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividades de desporto motorizado - Rali de Famalicão 2022

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2022 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 23 e 24 de julho, organizada pela Associação Team Baía, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

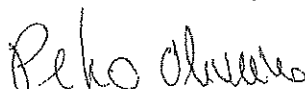
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 16.600,00€ (dezasseis mil e seiscentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2022.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto



(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 8731



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de.././2022.

Segundo Outorgante: Associação Team Baía, Pessoa Coletiva n.º 510 863 000, com sede na Rua da Bouça nº 215, 4760-433 Cavalões, aqui representada pelo Sérgio Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de

Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2022 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão.

Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, o Clube solicita o apoio ao Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 16.600,00 € (dezassets mil e seiscentos euros) e apoio logístico, para apoio à realização do Rali de Famalicão 2022.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Associação Team Baia

(Sérgio Aguiar)



Cavalões, 21 de junho de 2022

Excelentíssimo(s) Sr.(s)

No âmbito da preparação do Rali de Famalicão 2022, prova pontuável para o campeonato Start norte de ralis, troféu Team Baia e prova extra, a realizar nos dias 23 e 24 de julho, apresentado pela Associação Team Baia, foi decidido em reunião com o Dr. Pedro Oliveira que este evento se irá realizar, salvaguardando vários aspetos para a segurança sanitária dos envolvidos e a mobilidade do concelho.

Assim, a Associação Team Baia vem pelo presente ofício solicitar o apoio financeiro, para o Rali de Famalicão, no valor de 16.000€.

O apoio solicitado servirá para fazer face a parte das despesas como:

- Policiamento
- E todos os encargos inerentes ao evento.

Desde já a Associação Team Baia agradece a vossa disponibilidade, pedindo o deferimento.

Cavalões, 21 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente, Sérgio Aguiar

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
R DA BOUÇA N 215
CAVALÕES
4760-433 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108630006

N.º de Identificação Fiscal 510863000

N.º da Declaração 028614973ASCD22

Data de emissão 2022-05-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

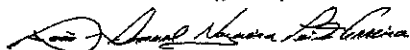
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108630006

Código de Verificação - DT8D59GF7B8QZEM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Maio de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

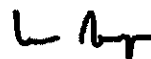
NIF: 510863000

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510863000

Cód. Validação: 16BUQ6MB5ET4

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2022/07/04	3706	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO TEAM BAIA
RUA DA BOUCA, 215

510863000	17369	OCR	2022 / 3149
-----------	-------	-----	-------------

4760-433 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	RC 7-07-2022 - DDTL-Apoio Logístico a Atividades	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTO - RALI DE FAMALICAO 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 35324/2022	UN	1.000	16.600,000			16.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.600,00		16.600,00	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 3706, Compromisso n.º 2022 / 3149, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3379

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.600,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3379	1	6016	0102	04070105				158.021,11	16.600,00	141.421,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços;

Considerando que a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para definição de estratégias que permitam o estudo e otimização do programa municipal "Mais e Melhores Anos";**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Pedro Oliveira, Dr.)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A

FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços.

A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício.



O Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população.

O Município de Vila Nova de Famalicão, instituição de utilidade pública, com personalidade jurídica e natureza associativa, sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito público n.º 506663264, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado como primeiro outorgante ou MVNF, aqui representado pelo Emo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de __/__/__.

e

A FADEUP – Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, enquanto Unidade Orgânica de Ensino e de Investigação da Universidade do Porto, dotada de autonomia administrativa e financeira, sita na Rua Dr. Plácido Costa, 91 – 4200-450 Porto, com o número de identificação fiscal (NIF) 501413197, representada pelo Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor da Faculdade, com poderes para o ato, como segundo outorgante; celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **Objeto**

O presente protocolo tem como objeto documentar os contactos existentes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no sentido de concertarem esforços tendentes à definição de estratégias que

permitam o estudo e otimização do programa municipal “Mais e Melhores Anos”, numa perspetiva de melhoria continua.

Cláusula 2.^a

Execução

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo é estabelecida através de acordos específicos a celebrar pelas partes signatárias do presente protocolo, designadamente, através de contratos interadministrativos de cooperação.
2. As especificações relativas a cada ação a realizar, com vista à materialização dos objetivos do presente protocolo, são estabelecidas por ambas as partes signatárias em planos de trabalho.
3. Os planos de trabalho desenvolvidos deverão ser analisados e discutidos abertamente pelos intervenientes e, eventualmente, objeto de apresentação e discussão pública, não podendo constar matérias objeto de confidencialidade.

Cláusula 3.^a

Comunicações

Salvo quando outra forma for exigida, todas as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico dirigidas para os endereços oficiais.

Cláusula 4.^a

Interlocutores

1. O Município de Vila Nova de Famalicão comunicará à contraparte o nome do interlocutor da instituição.
2. O Diretor da FADEUP comunicará à contraparte o nome do interlocutor da instituição.

Cláusula 5.^a***Vigência***

Os instrumentos jurídicos de colaboração previstos na cláusula 2.^a número 1 deverão ser celebrados no período de um ano ou nas suas renovações por iguais períodos, até ao limite de duas.

Cláusula 6.^a***Rescisão***

O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo, por qualquer das Partes, com base no seu incumprimento, mediante aviso prévio de 30 dias.

Clausula 7.^a***Dúvidas e omissões***

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as Partes.

Feito em Vila Nova de Famalicão ao dia ____ do Mês de _____ do Ano de 2022, em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante,

Diretor da Faculdade de Desporto da U.Porto

(António Manuel da Fonseca, Prof. Doutor)

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro a "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", para compartilhar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022" (Página 330)

2 - "XXXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão" (Página 338)




PROPOSTA

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", para compartilhar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022

A "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", é uma Instituição cultural que tem por missão "promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos", a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições de características específicas, em termos sociais, culturais e educativas.

Em concerto realizado na Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, e live streaming para todo o mundo, a apresentação do disco EJE meets Mário Laginha, mostrou que a musicalidade e talento dos artistas de jazz de "O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz", nunca passa de moda, sendo constituída por um conjunto de músicos que atuam em concertos, festas, arraiais e romarias.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 EUR (sete mil euros) a "O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a**



Promoção do Jazz", NIPC 514 605 340, para compartilhar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022.

O Vereador do Pelouro,


(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 7.729



Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2022;

E

Terceiro Outorgante: **“O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO - GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ”**, com sede administrativa na Travessa de Barreiros, n.º 118, 4770-293 Joane; NIPC 514 605 340, representada pela Exma. Senhora Cristina Maria de Matos Marvão, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, é uma Instituição cultural que tem por missão “promover a divulgação e promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos”, a qual, tem sido traduzida

na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições de características específicas, em termos sociais, culturais e educativas.

Em concerto realizado na Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, e live streaming para todo o mundo, a apresentação do disco EJE meets Mário Laginha, mostrou que a musicalidade e talento dos artistas de jazz de “O Eixo do Jazz- Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, nunca passa de moda, e é constituída por reuniões de músicos, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, em que a respetiva sensibilidade e talento musicais servem para animar concertos, festas, arraiais e romarias.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para compartilhar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2022.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 7.000,00 EUR (sete mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a

realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de “O Eixo do Jazz – Associação luso-Galaica
Para a Promoção do Jazz”

(Cristina Maria de Matos Marvão)

CERTIDÃO

José Fernando Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

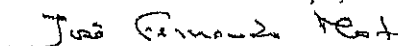
NIF: 514605340

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514605340

Cód. Validação: JE6AKSBBBMGG

O Chefe de Finanças,



em regime de substituição

(José Fernando Matos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte EIXO DO JAZZ
ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO
DO JAZZ

Firma/Denominação EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO
LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25146053409

N.º de Identificação Fiscal 514605340

N.º da Declaração 028696384ASCD22

Data de emissão 2022-06-02

EIXO DO JAZZ ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO
JAZZ

TRAVESSA DE BARREIROS N 118

JOANE

4770-293 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

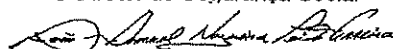
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25146053409

Código de Verificação - PJ7CTJXBZNGBLTJ

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



À Reunião de Câmara

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.ptMUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264**Assunto: XXXVII Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão**

A Câmara Municipal tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o concelho como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento da Cultura e do Turismo, tendo sempre por base a marca da hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes.

Neste contexto a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre este ano de 02 a 11 de setembro, comemora a sua XXXVII edição. Sendo que este certame é já uma referência incontornável, que se enquadra nos pilares e eixos de orientação estratégica do modelo cultural e turístico do Município, na medida em que projeta a imagem do concelho ao nível regional e nacional, e reforça a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência.

Assim, e num novo formato tendo em conta o seu enquadramento no requalificado Campo Mouzinho de Albuquerque, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre ao longo de dez dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea e), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2022 (anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 269.862,04 EUR (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos), (anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;
2. Aprovar o documento "Normas de Participação" (anexo 3) em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022.

O Vereador do Pelouro,

(Pedro Oliveira, Dr.)

Cultura
culture

Anexo 2

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

37ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2022 **2 a 11 de setembro**

Proposta de orçamento

TIPO DE DESPESA	Classificação Económica	2022	
		VALOR MÁXIMO	SERVIÇO RESPONSÁVEL
Estruturas e Logística		156 620,00 €	
Aluguer e montagem de stands e estruturas complementares da Feira (procedimento em curso FDOC: 23510/2022)	02.02.08	91 020,00 €	Cultura
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	35 000,00 €	Cultura
Aluguer de camarins e WCs	02.02.08	10 000,00 €	Cultura
Aluguer/montagem de palcos	Contrato Continuado	8 000,00 €	Cultura
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Pedidos de Baixadas Elétricas		5 000,00 €	DOM
Materiais de pichelaria/outros		600,00 €	DOM
Montagem de equipamentos/estruturas		1 000,00 €	DOM
Materiais -instalações elétricas	Contrato Continuado	3 000,00 €	DOM
Gás (Restaurantes)		2 000,00 €	DOM
Atividades de Animação		66 000,00 €	
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	55 000,00 €	Cultura
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	2 500,00 €	Cultura
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	1 000,00 €	GAP
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	3 000,00 €	GAP
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	3 500,00 €	Cultura
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	1 000,00 €	Cultura
Acolhimento dos artesãos/expositores		600,00 €	
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	600,00 €	Cultura

Segurança / Higiene / Limpeza		9 500,00 €	
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuado	7 000,00 €	DAJC
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Serviço de recolha de óleos usados	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	300,00 €	Cultura
Material de limpeza / consumíveis		200,00 €	DA
Publicidade / Comunicação		32 442,04 €	
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuado	2 642,04 €	EMCM
Porto Canal	Contrato Continuado	1 000,00 €	EMCM
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	7 500,00 €	EMCM
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuado	7 000,00 €	EMCM
Impressão de materiais promocionais	02.02.20	7 000,00 €	Cultura
Placas/sinalética	Contrato Continuado	300,00 €	EMCM
Lonas Vedação	02.02.20	7 000,00 €	Cultura
Outras despesas		4 700,00 €	
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	3 500,00 €	Cultura
Água	Contrato Continuado	500,00 €	DOM
Taxas/Vistoria (Proteção Civil)	06.02.03.05	300,00 €	Cultura
Taxas/Vistoria (Proteção Civil, Delegado Saúde)	06.02.03.05	400,00 €	Cultura
TOTAL		269 862,04 €	

Cultura
culture

Anexo 1

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

37ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2022 2 a 11 de setembro

Proposta de programação cultural

2 de setembro (6ª feira)

21h00 - **Grupo de Cavaquinhos Liberdade F. C.**
22h00 - **Xico Malheiro & Raízes** (Minho)

3 de setembro (sábado)

16h00 - **Danças Urbanas - A.M.Lameiras**
21h00 - **Pedro Mestre** | Viola Campaniça e Cante Alentejano
22h00 - **CRUA - adufes, vozes e outras percussões**

4 de setembro (domingo)

16h00 - **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ruivães**
Grupo Etnográfico as Lavradeiras de Santa Maria de Oliveira
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos

21h30 - **Gaiteiros da Ponte Velha (Associação Cultural)**

5 de setembro (2ª feira)

21h30 - **Grupo OMNI'S**

6 de setembro (3ª feira)

21h30 - **Augusto Canário**

7 de setembro (4ª feira)

21h30 - **Banda Myllenium**

8 de setembro (5ª feira)

21h00 - **9º Festival de Fado de Vila Nova de Famalicão**
22h00 - **Sara Correia**

9 de setembro (6ª feira)

21h30 - **Encontro de Tunas Académicas**

**10 de setembro (sábado)**

16h00 - **Cantares ao desafio, Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense**

21h00 - **Quatroclaves**

22h00 - **Daniel Pereira Cristo**

11 de setembro (Domingo)

16h00 - **Rancho Folclórico Flor do Monte (Carreira)**
Rancho Folclórico São Miguel-o-Anjo (Calendário)
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane

18h00 - **Dança Contemporânea - Academia GINDANÇA**

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo 2

37ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2022 2 a 11 de setembro

Proposta de orçamento

TIPO DE DESPESA	Classificação Económica	2022	
		VALOR MÁXIMO	SERVIÇO RESPONSÁVEL
Estruturas e Logística		156 620,00 €	
Aluguer e montagem de stands e estruturas complementares da Feira (procedimento em curso FDOC: 23510/2022)	02.02.08	91 020,00 €	Cultura
Aluguer de serviço de som e luz	02.02.08	35 000,00 €	Cultura
Aluguer de camarins e WCs	02.02.08	10 000,00 €	Cultura
Aluguer/montagem de palcos	Contrato Continuado	8 000,00 €	Cultura
Serviço de Internet (Recinto da Feira)	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Pedidos de Baixadas Elétricas		5 000,00 €	DOM
Materiais de pichelaria/outros		600,00 €	DOM
Montagem de equipamentos/estruturas		1 000,00 €	DOM
Materiais -instalações elétricas	Contrato Continuado	3 000,00 €	DOM
Gás (Restaurantes)		2 000,00 €	DOM
Atividades de Animação		66 000,00 €	
Contratação de artistas/grupos	02.02.25	55 000,00 €	Cultura
Despesas com alimentação de artistas/grupos	02.02.25	2 500,00 €	Cultura
Despesas com alojamento de artistas/grupos	Contrato Continuado	1 000,00 €	GAP
Despesas com Catering - Artistas	Contrato Continuado	3 000,00 €	GAP
SPA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	3 500,00 €	Cultura
PASSMUSICA (Pagamento de Direitos de Autor)	02.02.25	1 000,00 €	Cultura
Acolhimento dos artesãos/expositores		600,00 €	
Ofertas aos expositores (peças - F.C.A.)	Contrato Continuado	600,00 €	Cultura

Segurança / Higiene / Limpeza		9 500,00 €	
Serviço de vigilância do recinto da feira	Contrato Continuoado	7 000,00 €	DAJC
Serviço de acessoria (higiene, HCCP)	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Serviço de recolha de óleos usados	02.02.20	1 000,00 €	Cultura
Serviço de desinfestação/desratização	02.02.20	300,00 €	Cultura
Material de limpeza / consumiveis		200,00 €	DA
Publicidade / Comunicação		32 442,04 €	
Lonas e Bandeirolas	Contrato Continuoado	2 642,04 €	EMCM
Porto Canal	Contrato Continuoado	1 000,00 €	EMCM
Publicidade nacional/Outra Publicidade	02.02.17	7 500,00 €	EMCM
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuoado	7 000,00 €	EMCM
Impressão de materiais promocionais	02.02.20	7 000,00 €	Cultura
Placas/sinalética	Contrato Continuoado	300,00 €	EMCM
Lonas Vedação	02.02.20	7 000,00 €	Cultura
Outras despesas		4 700,00 €	
Refeições - pessoal de apoio ao evento	02.02.25	3 500,00 €	Cultura
Água	Contrato Continuoado	500,00 €	DOM
Taxas/Vistoria (Proteção Civil)	06.02.03.05	300,00 €	Cultura
Taxas/Vistoria (Proteção Civil, Delegado Saúde)	06.02.03.05	400,00 €	Cultura
	TOTAL	269 862,04 €	

Cultura
culture

Anexo 3

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

37ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2022

2 a 11 de setembro

Proposta de “Norma de Participação”

Enquadramento

1. Enquadramento

A Feira de Artesanato e Gastronomia destina-se na componente do Artesanato preferencialmente aos artesãos que trabalhem ao vivo, montem as suas oficinas, e se identifiquem com os municípios e as regiões que representam, pertençam a centros, associações e cooperativas de artesanato. No plano da gastronomia e produtos tradicionais as representações devem refletir preferencialmente as tradições gastronómicas locais e regionais bem como os respetivos produtos.

2. Local

O certame realiza-se ao ar livre no antigo Campo da Feira em recinto vedado e devidamente vigiado.

3. Horário

Abertura da Feira de Artesanato e Gastronomia às 18h00 do dia 2 de setembro

O horário de funcionamento é o seguinte:

Segunda a quinta-feira: 18h00 – 24h00; sextas: 18h00 – 01h00; sábados 14h00 – 01h00; e domingos: 14h00-24h00. Dia de encerramento às 22h30

4. Condições de participação

4.1 A participação no evento está dependente da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada, bem como os respetivos códigos de atividade económica (CAE).
- b) Apresentação de Cartão de Artesão / Carta de Unidade Produtiva Artesanal.

- c) Excepcionalmente e por motivo de muito relevante interesse para a Feira, a organização poderá aceitar pedidos que não reúnam as condições indicadas na alínea anterior.
- d) A organização poderá ceder gratuitamente stands a instituições de caráter social e a patrocinadores/parceiros.

4.2 A seleção e respetiva atribuição dos stands e lugares é da exclusiva responsabilidade da organização.

- a) O expositor não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, concedido pela organização
- b) Os stands serão de uma só cor, com ponto de luz, uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas respetivas paredes.

5. Restaurantes / Tasquinhas / Bares

- a) Podem participar os restaurantes/tasquinhas/bares que sejam, para o efeito, convidados pela organização, desde que se enquadrem nos objetivos e nas regras de organização e funcionamento da Feira.
- b) A participação na feira implica a aceitação das normas específicas para o efeito.

5.1 Apoio e obrigações da organização

5.1.1 A Organização colocará à disposição de cada restaurante/tasquinha/bar:

- a) Stand/tenda;
- b) Abastecimento de água da rede pública;
- c) Eletricidade (potências a gerir pela CMVNF);
- d) Fornecimento de Gás (até 67MBAR) – (restaurantes e tasquinhas);
- e) Ligação à rede de saneamento;
- f) Mesas e bancos (restaurantes e tasquinhas);
- g) Duas bancas, e dois pios, em local definido pela organização (restaurantes);
- h) Uma banca, e um pio, em local definido pela organização (tasquinhas/bares);
- i) Arrecadação coberta (parte exterior à cozinha - restaurantes);
- j) Extrator de odores/fumos/gazes (restaurantes e tasquinhas);

5.1.2 Não é permitido acrescentar mais mesas que as disponibilizadas pela organização por cada participante sem a respetiva autorização da organização.

5.2 Deveres e obrigações dos participantes

- 5.2.1 Aos restaurantes cabe-lhes a decoração no interior dos seus stands/tendas, com motivos regionais, supervisionada pela organização.
- 5.2.2 Existirá uma placa que identificará o nome de cada restaurante/tasquinha/bar, sendo standardizada para todos, colocada pela organização na parte superior de cada espaço.
- 5.2.3 O serviço nos restaurantes deverá ser efetuado em loiça (travessas, pratos, jarros para o vinho, malgas e canecas), devendo os colaboradores dos mesmos trajar a rigor.
- 5.2.4 Colocar saboneteiras, respetivo líquido e papeleiras individuais na cozinha.
- 5.2.5 A segurança interna dos espaços bem como o seguro dos seus bens, trabalhos e pessoal de serviço.
- 5.2.6 A afixar as ementas em lugares bem visíveis;
- 5.2.7 A dispor de livro de reclamações.
- 5.2.8 Deverão igualmente assegurar:
 - a) A colocação de balde de lixo com tampa e pedal;
 - b) A colocação de máquina de lavar loiça e cuba de lavagem na copa suja;
 - c) A colocação de balcões e escaparates em inox;
 - d) A colocação de extintores;
 - e) A existência de manta ignífuga;
 - f) O acondicionamento de materiais, louças e utensílios em armários ou prateleiras e resguardados de qualquer contaminação;
- 5.2.9 Os restaurantes comprometem-se ainda:
 - a) A apresentar uma ementa com pratos característicos da região que representam, que não poderá ser alterada;
 - b) A possuir uma carta de vinhos, onde, entre outros, constem os vinhos verdes e/ou maduros, branco e tinto, do concelho e região onde estão inseridos;
- 5.2.10 Os restaurantes não poderão comercializar café. (Haverá um stand no recinto da Feira, que o fará)

5.3 Acesso ao recinto da Feira

O acesso do pessoal e viaturas aos restaurantes/tasquinhas/bares, será efetuado pelo portão de serviço identificado pela Organização. O pessoal de serviço deverá estar devidamente identificado, sendo que será apenas permitida a entrada diária, no recinto, de viaturas de abastecimento de géneros alimentícios até uma hora antes da abertura da feira. Existirá um acesso comum a todos os restaurantes, de cargas e descargas manuais, que poderá ser utilizado sempre que necessário, quando devidamente acompanhado por um elemento da organização.

5.4 Calendarização:

28 a 31 de Agosto: montagens dos equipamentos nos restaurantes/tasquinhas/bares

1 de setembro: Pré-vistoria (horário a indicar pela organização)

2 setembro,

- Vistoria (entidades competentes - horário a indicar pela organização)

- 18h: Inauguração da Feira

5.5 Horário de funcionamento da restauração:

Dia 02 de setembro: 19H00 – 01H00

Dia 03 setembro: 12H00 – 01H00

Dia 04 de Setembro: 12H00 – 24H00

De 05 a 08 de Setembro: 12H00 – 15H00 / 19H00 – 24H00

Dia 09 de Setembro: 12H00 – 15H00 / 19H00 – 01H00

Dia 10 de Setembro: 12H00 – 01H00

Dia 11 de Setembro: 12H00 – 22H30

5.6 Documentação a apresentar pelos restaurantes/tasquinhas/bares:

- a) Documento de início de atividade, onde deve constar o CAE 56107 (restauração e bebidas não sedentário);
- b) Comprovativo de registo no balcão do empreendedor para a área do concelho, bem como o comprovativo do pagamento;
- c) Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
- d) Certificado de HACCP;

- e) Fotocópia do cartão de contribuinte legível;
- f) Fotocópia da certidão permanente devidamente atualizada em caso de empresas.

6. Montagem e Desmontagem

- a) A ocupação e preparação dos stands (artesãos) deverá estar **concluída até às 16h00 do dia 2 de setembro.**
- b) A ocupação e preparação dos restaurantes/ tasquinhas/ bares deverá estar **concluída até ao dia 30 de agosto.**
- c) Desmontagem deverá ser feita **até às 13 horas do dia seguinte ao fecho** do evento, hora a partir da qual deixará de haver vigilância no recinto da Feira.
- d) Não é permitida a desmontagem antes do encerramento, sob pena de exclusão em futuras edições.

7. Vigilância e Limpeza

A vigilância durante o período de abertura da feira é da responsabilidade do participante, cabendo também aos mesmo a limpeza do stand.

8. Inscrições

Só poderão ser consideradas as candidaturas desde que os boletins de inscrição deem entrada na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão até ao **dia 15 de julho.**

O pagamento será efetuado através de uma referência bancária fornecida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, aquando da confirmação de seleção.

Artesãos

Artesãos do concelho		Artesãos fora do concelho	
Stand (3x3)	50,00€	Stand 3x3	100,00€
		Stand 6x3	400,00€
			400,00€

Produtos Agrícolas Tradicionais / Doçaria / Outros

Produtores do concelho		Produtores fora do concelho	
Stand (3x3) mel, confeitaria, queijo, vinhos, licores	50,00€	Stand (3x3)	100,00€
		Stand (3x3) bebidas (duas frentes)	750,00€
		Stand (6x3) vinhos	750,00€
		Stand (6x3) doces	400,00€

Nota:

Nos stands de produtos tradicionais não é permitido vender café, cerveja, refrigerantes (lata/capsula), água, caipirinhas (ou similares).

Restaurantes / Tasquinhas / Bares / Outros

Restaurante	1500,00€
Tasquinha/ Bar	750,00€
Ginginha stand próprio	750,00€
Pão com chouriço	2000,00€
Sandes de leitão/outros	1300,00€

9. Receção das candidaturas**9.1 Condições gerais**

- Os artesãos são obrigados a respeitar o horário de funcionamento da Feira, não podendo abandonar ou fechar os respetivos stands.
- Cabe aos participantes no certame, contratualizar seguro com as mais diversas coberturas relativas a eventuais danos que possam ser causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame expositores/participantes.
- A organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados por roubos, intempéries, participação em rixa sejam eles visitantes do certame ou expositores/participantes do mesmo
- É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora ou qualquer tipo de referência publicitária no recinto.
- A organização compete a limpeza e vigilância do recinto.
- A organização manterá em funcionamento um secretariado de apoio, e informação.
- As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste regulamento serão resolvidos pela Organização.

Anexos:

Ficha de inscrição Artesanato/ Produtos Tradicionais

Ficha de inscrição Restaurantes Tasquinhas / Bares / Outros e anexos obrigatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Divisão de Cultura Tel.: 252 320 900; ext. 4353

cultura@famalicao.pt

37ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

02 a 11 de setembro de 2022

Ficha de Inscrição

Artesanato/ Produtos Tradicionais

1. Identificação do artesão/ produtor

Nome _____
 Morada _____
 Código Postal _____ - _____ Localidade _____
 C.C. _____ N.º Contribuinte _____
 Tel.: _____ Tlm: _____
 E-mail _____

2. Tipo de artesanato a apresentar

_____ Designação da Atividade _____
 _____ Designação da Atividade _____
 _____ Designação da Atividade _____

Carta de Artesão n.º _____, Validade _____ Unidade Produtiva Artesanal n.º _____

3. Pretende

Trabalhar ao vivo	Sim _____	Não _____
	Stand (3x3) _____	Stand (6x3) _____
	Água _____	Lava-Louça _____

4. Inscrição

Cheque n.º _____ Banco _____ Valor _____

Transferência Bancária para o NIB _____ Valor _____

(Assinatura)

Declaro que tomei conhecimento das normas de participação

37ª Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão

02 a 11 de setembro de 2022

Ficha de Inscrição

Restaurantes/ Tasquinha / Bar / Outros

1. Restaurante

Designação: _____ **NIF:** _____

Morada: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

2. Proprietário

Nome: _____

3. Responsável durante a Feira

Nome: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

e-mail: _____

4. Prato(s) do dia

(Assinatura)

Declaro de tomei conhecimento das Normas de Participação

Anexar à Ficha de Inscrição (Restaurantes/ Tasquinha / Bar / Outros):

- A ementa.
- Início de atividade onde tem de constar este CAE 56107 (restauração e bebidas não sedentário) ;
- Comprovativo de registo no balcão do empreendedor para a área deste município de V.N. Famalicão, bem como o comprovativo do pagamento;
- Seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
- Certificado de HACCP;
- Fotocópia do cartão de contribuinte legível;
- Fotocópia da certidão permanente devidamente atualizada em caso de firmas.

IMPRESSO	PAGINA
2022/07/04	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2621	2022/07/04	2022 / 3155

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3712
			2022

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
XXXVII - FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626103	Locação - Aluguer de Som Luz Equipamento		NÃO SUJEITO - DESPESA	45.000,000		45.000,000	
622111	Outros trabalhos especializados		NÃO SUJEITO - DESPESA	17.300,000		17.300,000	
624119	Electricidade - Instalações		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.000,000		5.000,000	
623501	Outros Materiais - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	600,000		600,000	
626913	Serviços - Outros não Especificado		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.500,000		5.500,000	
624203	Gás - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.000,000		2.000,000	
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos		NÃO SUJEITO - DESPESA	55.000,000		55.000,000	
626907	Serviços Alimentação (Restauração)		NÃO SUJEITO - DESPESA	6.000,000		6.000,000	
622607	Outros gastos de conservação e reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	200,000		200,000	
622202	Publicidade - Jornais e Revistas		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.500,000		7.500,000	
626914	Outras despesas correntes - Outros FSE		NÃO SUJEITO - DESPESA	700,000		700,000	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 3712, Compromisso n.º 2022 / 3155, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/3383

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO..... 144.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO..... 144.800,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	3383	16	6222	0102	020217				37.287,78	7.500,00	29.787,78
2022	3383	15	6226	2502	020121				38.227,90	200,00	38.027,90
2022	3383	5	6235	2504	020101				35.758,22	600,00	35.158,22
2022	3383	7	6242	2504	02010299				49.430,95	2.000,00	47.430,95
2022	3383	4	6241	2504	02020102				3.202.486,94	5.000,00	3.197.486,94
2022	3383	6	6269	2504	020225				4.681,19	1.000,00	3.681,19
2022	3383	1	6261	260201	020208				203.524,74	35.000,00	168.524,74
2022	3383	2	6261	260201	020208				203.524,74	10.000,00	193.524,74
2022	3383	3	6221	260201	020220				127.999,00	1.000,00	126.999,00
2022	3383	12	6221	260201	020220				127.999,00	1.000,00	126.999,00
2022	3383	13	6221	260201	020220				127.999,00	1.000,00	126.999,00
2022	3383	14	6221	260201	020220				127.999,00	300,00	127.699,00
2022	3383	17	6221	260201	020220				127.999,00	7.000,00	120.999,00
2022	3383	18	6221	260201	020220				127.999,00	7.000,00	120.999,00
2022	3383	8	6269	260201	020225				245.953,65	55.000,00	190.953,65
2022	3383	9	6269	260201	020225				245.953,65	2.500,00	243.453,65
2022	3383	10	6269	260201	020225				245.953,65	3.500,00	242.453,65
2022	3383	11	6269	260201	020225				245.953,65	1.000,00	244.953,65
2022	3383	19	6269	260201	020225				245.953,65	3.500,00	242.453,65
2022	3383	20	6269	260201	06020305				1.060,48	300,00	760,48
2022	3383	21	6269	260201	06020305				1.060,48	400,00	660,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/07/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas" (Página 357)



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. Este ano vai decorrer o ACANAC - Acampamento Nacional, em Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 07 de agosto e o nosso Núcleo de Vila Nova de Famalicão estará representado com 1048 participantes, sendo o Núcleo com maior contingente. A nível nacional estarão presentes cerca de 2600 patrulhas. Este apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas reforça o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 3000 jovens escuteiros sendo um do núcleo com valorização Distrital e Nacional. Para este Acampamento Nacional será necessário um apoio para o desenvolvimento de uma aplicação informática que potencie a utilização de energias renováveis e que permite trabalhar as competências digitais dos participantes. A todos os participantes será partilhado um powerbank para manter a aplicação em uso durante todas as atividades. Também a plataforma de Doação Escutista, Plataforma 16 foi criada com a finalidade de agregar informações sobre os esforços desenvolvidos por todos os agrupamentos do Corpo

Nacional de Escutas, de apoio às vítimas da crise humanitária na Ucrânia. A Plataforma 16 inspirada no ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - que se centra na ação escutista para a paz, pretende objetivamente criar uma base de dados nacional com referência a todas as ações nacionais e locais que estão a ser desenvolvidas para apoio a todos os refugiados oriundos da Ucrânia. Assim, o Corpo Nacional de Escutas, que sempre demonstrou a capacidade de envolvimento dos jovens nas mais variadas iniciativas, assim como a sua dedicação, empenho e envolvimento na comunidade, tem o propósito de trabalhar várias dimensões de sustentabilidade.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de Interesse municipal, conforme decorre da alínea u) do nº 1, do art.º 33 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000€ (dez mil euros) ao Corpo Nacional Escutas C N E Escutismo Católico Português - NIF 500972052, com sede na Rua D. Luís I, nº 34, 1º 1200-152 Lisboa;**
- 2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**
- 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo;**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro



(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8719



Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Professor Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: **CORPO NACIONAL ESCUTAS (C.N.E.) ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS**, Pessoa Coletiva nº500972052, aqui representada por Ivo Renato Moreira de Faria Oliveira, na qualidade de Chefe Nacional e com poderes para o efeito.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um.

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

Este ano vai decorrer o ACANAC – Acampamento Nacional, em Idanha-a-Nova, do dia 01 ao dia 07 de agosto e o nosso Núcleo estará representado com 1048 participantes, sendo o Núcleo com maior contingente. A nível nacional estarão presentes cerca de 2600 patrulhas.

Este apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas reforça o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 3000 jovens escuteiros sendo um do núcleo com valorização Distrital e Nacional.

Para este Acampamento Nacional será necessário um apoio para o desenvolvimento de uma aplicação informática que potencie a utilização de energias renováveis e que permite trabalhar as competências digitais dos participantes. A todos os participantes será partilhado um powerbank para manter a aplicação em uso durante todas as atividades.

Também a plataforma de Doação Escutista, Plataforma 16 foi criada com a finalidade de agregar informações sobre os esforços desenvolvidos por todos os agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas, de apoio às vítimas da crise humanitária na Ucrânia. A Plataforma 16 inspirada no ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes – que se centra na ação escutista para a paz, pretende objetivamente criar uma base de dados nacional com referência a todas as ações nacionais e locais que estão a ser desenvolvidas para apoio a todos os refugiados oriundos da Ucrânia.

Assim, o Corpo Nacional de Escutas, que sempre demonstrou a capacidade de envolvimento dos jovens nas mais variadas iniciativas, assim como a sua dedicação, empenho e envolvimento na comunidade, tem o propósito de trabalhar várias dimensões de sustentabilidade.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida _____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 10.000€ (dez mil euros) destinado a apoiar
2. O pagamento previsto no n.º1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ____, compromisso nº ____, cabimento nº _____.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de 2022

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante

(Ivo Renato Moreira de Faria Oliveira)

De: CNE - Chefe Nacional - Ivo Faria <chefenacional@escutismo.pt>

Data: 13 de junho de 2022, 23:18:51 WEST

Para: mariopassos@famalicao.pt

Assunto: Solicitação de apoio

Caro Sr Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Doutor Mário Passos,

na sequência da nossa reunião do passado dia 9 de junho, que muito agradecemos, formalizamos pelo presente email a solicitação de apoio ao Corpo Nacional de Escutas.

O apoio solicitado é composto por duas componentes:

a) apoio na aquisição de 4 mil powerbanks para o Acampamento Nacional.

Sendo o Acampamento Nacional uma atividade com um elevado número de participantes do Concelho de Vila Nova de Famalicão (mais de mil), o CNE pretende trabalhar várias dimensões da sustentabilidade.

De entre as inúmeras iniciativas em estudo, optou-se pelo desenvolvimento de uma aplicação informática, que irá permitir trabalhar as competências digitais dos participantes, para além do desiderato de reduzir a quase totalidade da utilização de papel.

Apostando numa solução que potencie a utilização de energias renováveis e de meios de carregamento que possam ser reutilizados pelos participantes, irão ser produzidas 4 mil powerbanks, que permitirão aos participantes (cerca de 2.600 patrulhas) manter a aplicação em uso durante toda a semana.

Muitos dos participantes irão levar para suas casas estes equipamentos, e consideramos que a imagem dos nossos parceiros e beneméritos irá perdurar na lembrança de todos quantos reforçaram as suas aprendizagens sobre estas temáticas.

O custo total estimado de produção das powerbanks cifra-se em cerca de 27.500 Euros.

Pedimos um apoio de 10 mil Euros.

Em anexo, uma proposta gráfica de decoração do equipamento que, naturalmente, colocamos à disposição para sugestões de melhoria, caso entendam.

b) Apoio na expedição de cerca de 40 toneladas de produtos recolhidos pelos escuteiros para doar ao povo Ucrainiano

Na sequência de uma iniciativa benévola de angariação de vários produtos solicitados por escuteiros ucranianos, o CNE decidiu criar a Plataforma 16, inspirada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável com o mesmo número (paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Divulgada a nível nacional, foram, até ao momento recolhidas cerca de 70 toneladas de produtos pelos escuteiros e comunidades onde o CNE está implantado (roupa, calçado e, essencialmente, produtos de higiene pessoal). Dos dois camiões necessários, já foi possível encontrar um doador para financiar o transporte de um deles.

A nossa solicitação é a de o Município de Vila Nova de Famalicão nos apoiar no financiamento do segundo camião, estimado em 3.650 euros.

Agradecendo antecipadamente toda a disponibilidade demonstrada, bem como o apoio possível que nos poderão dar, ficamos disponíveis para qualquer questão e penhorados em gratidão pelo apoio que o Município de Vila Nova de Famalicão investe no desenvolvimento do tecido associativo e, em particular, no da juventude com valores e com empenho na construção hoje de uma comunidade de futuro, mais justa e mais feliz.

Um abraço,
Com amizade

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL
ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO
PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C
N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 028892497ASCD22

Data de emissão 2022-06-22

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO
PORTUGUES

R DOM LUÍS I N 34

LISBOA

1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - H877NUWQLUGSJYS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Junho de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

NIF: 500972052

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500972052

Cód. Validação: FTCYX8SSL4V3

O Chefe de Finanças,



(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

JUVENTUDE:

1 – “Bolsa de Monitores” (Página 367)

**Juventude****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto:** Bolsa de Monitores

Considerando que:

O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens.

Anualmente, o Pelouro da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres.

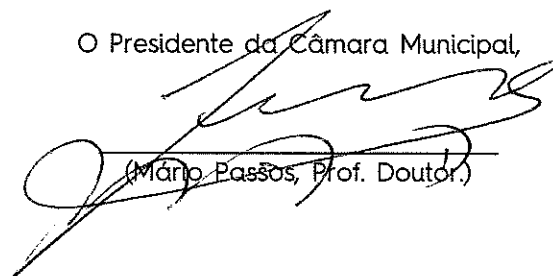
O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no n.º 1 do artigo 126.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135.º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 134.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na redação em vigor, o pagamento, até ao montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor.)

RQI nº 8446

NOME	NIF
Cátia Sofia Araújo Pinheiro	251 816 435
César Oliveira Couto	275 637 425
Clara Dias Macedo	241 886 694
Luís Miguel Sampaio Azevedo	264 115 996
Irina Petrus	310 459 052
Diogo Joaquim Silva Vale	250 936 429
Eva Carolina Ferreira da Silva	268 382 204
Izabella Rodrigues Silveira	268 161 283
Josefina da Silva Ribeiro	267 434 723
Margarida Campos Machado	253 676 282
Maria Beatriz Pereira da Silva	258 052 163
Paula Cristina da Costa Passos	253 928 834
Rita Joana Gomes Ribeiro	265 510 783
Sara Margarida Mendes Figueiredo	249 842 068
Ana Barbosa Rodrigues	242 186 815
Ana João Dias Macedo	241 886 520
Catarina João Coelho de Oliveira	242 994 270
Carolina Alves de Sousa	263 338 924
Diana Sampaio Roriz	255 353 162
Cíntia Loureiro Martins	273 087 282
André Monteiro Matos	247 391 832
Ana Luísa da Silva Matos Cunha	273 851 489
Elsa Fernandes Cadeia	233 039 139
Margarida Fernandes Silva	262 925 206
Margarida Costa Pereira	268 779 708